



**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA,
PROCESSO Nº AA.002.1.007694/11-96-DCLA/SEAD-
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2012-DLCA/SEAD**

O Estado do Piauí, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, por intermédio da Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos – DLCA/SEAD, mediante o Pregoeiro, no uso de suas atribuições delegadas pela portaria nº.40/2012 Diário Oficial, publicado DOE 111, de 15 de junho de 2012 e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão, na Forma Eletrônica**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, em conformidade com Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.E., de 18 de julho de 2002, e, especialmente com o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e com o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.E., de 09 de agosto de 2000, e suas alterações, que regulamenta a modalidade do Pregão, obedecendo, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 9.784/99, Decreto Estadual n.º11.317, de 13.02.2004, Decreto Estadual n.º. 11.319 de 13/02/04, Decreto Estadual n.º. 11.320 de 17/02/04, Decreto Estadual 11.346 de 30/03/04 e alterações, bem como as condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1- O presente Pregão tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS, ELETROELETRÔNICOS, INFORMÁTICA, MATERIAL DE COZINHA, ENFERMARIA, POLÍCIA, FERRAMENTAS, MATERIAL ESCOLAR E ESPORTIVO PARA NOVO CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIO (CEIP) SASC**. conforme especificações contidas no **Termo de Referência** e nos seus Anexos.

1.1 - A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances, de acordo com o disposto no Decreto nº. 5.450/2005, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminado:

1.3 - LOCAL: Laboratório da DLCA/SEAD, sede da Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos – DLCA, localizada na Secretaria de Administração, na Avenida Pedro Freitas s/n Bloco I, Centro Administrativo – 2º andar, em Teresina/PI. Fone/Fax (86) 2116-1000/ e-mail: licitacoes@sead.pi.gov.br, CEP 64018-970

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Data de Abertura: 05/11/2012.

Horário de Abertura: 10:00h, horário de Brasília/DF.

1.4 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

CAPÍTULO II - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Pregão, na Forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS, ELETROELETRÔNICOS, INFORMÁTICA, MATERIAL DE COZINHA, ENFERMARIA, POLÍCIA, FERRAMENTAS, MATERIAL ESCOLAR E ESPORTIVO PARA NOVO CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIO (CEIP) SASC**, as

*Governo do Estado do Piauí
Secretaria de Administração – SEAD
Diretoria de Licitações e Contratos
Administrativos – DLCA*

*Av. Pedro Freitas, s/nº.
Centro Administrativo. Bloco “I”. Bairro São
Pedro
CEP: 64018-900. Teresina / PI
Fone/Fax: (86) 3216-1000
www.administracao.pi.gov.br
licitacao@administracao.pi.gov.br*



interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação e que:

2.1 - Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão; e que atenderem todas condições estipuladas neste edital e seus anexos inclusive quanto a documentação de habilitação.

2.2 - Tenham optado pelo cadastramento no Sistema do Banco do Brasil através do portal licitacoes-e.com.br, nos termos previstos pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por intermédio da Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos – DLCA.

2.3 - As empresas que optarem por participar do presente Pregão, mediante o cadastramento citado no **subitem 2.2**, acima, deverão iniciar seu cadastro no Sistema do Banco do Brasil, mediante a inclusão das informações básicas relativas à constituição, localização e identificação societária da empresa ou pessoa física, entre outras, sendo obrigatório o comparecimento a um órgão cadastrador, o qual validará as informações registradas no Sistema (caso este procedimento tenha sido realizado), bem como, verificará a autenticidade de toda a documentação exigida e apresentada.

2.4 - Em se sagrando vencedora do certame, a Licitante não cadastrada no Sistema do Banco do Brasil deverá comprovar a regularidade fiscal, mediante a apresentação dos originais ou cópias autenticadas da documentação exigida como condição habilitatória neste Edital, quando da realização da licitação, emissão de empenho e/ou assinatura de contrato.

2.5 - Os preponentes arcarão com todo o custo decorrente da elaboração e apresentação de suas proposta.

2.7- Não poderão participar desta licitação:

2.7.1 - Empresas em processo de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.7.2 - Empresas inadimplentes em obrigações assumidas com **o Estado do Piauí**;

2.7.3 Que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Também estarão impedidas de participar as empresas suspensas de licitar e contratar com **o Estado do Piauí**;

2.7.4 - Estrangeiras não autorizadas a funcionar no país; e/ou

2.7.5 - Cujos objetos sociais não sejam pertinentes e compatíveis com o Objeto deste Pregão.

2.7.6 - Não poderá participar desta licitação todo aquele que se enquadrar no Art. 9º da Lei 8.666/1993.

CAPÍTULO III - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. (Art. 3º, § 1º, do Decreto nº. 5.450/2005), no [site: www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

*Governo do Estado do Piauí
Secretaria de Administração – SEAD
Diretoria de Licitações e Contratos
Administrativos – DLCA*

*Av. Pedro Freitas, s/nº.
Centro Administrativo. Bloco “I”. Bairro São
Pedro
CEP: 64018-900. Teresina / PI
Fone/Fax: (86) 3216-1000
www.administracao.pi.gov.br
licitacao@administracao.pi.gov.br*



3.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico (Art. 3º, § 6º, do Decreto nº. 5.450/2005).

3.3 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a **SEAD**, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Art.3º, § 5º, do Decreto nº. 5.450/2005).

3.4 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, que estejam em condições de usufruir os benefícios previstos no Art. 42 e nos demais, da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, deverão declarar no ato do lançamento das propostas no www.licitacoes-e.com.br, no campo próprio do Sistema que são microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do Art. 3º, Inciso I e II, da Lei Complementar nº. 123 de 14/11/2006.

CAPÍTULO IV- DO REGISTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA WWW.LICITACOES-E.COM.BR

4.1 - A partir das 13:30h do dia 23/10/2012, terá início o recebimento das propostas até as 10:00h, do dia 05/11/2012 já previstos no preâmbulo deste Edital de conformidade com o **subitem 1.1**, terá início à sessão do Pregão *objeto desta licitação* e início da etapa de lances, de acordo com o disposto no Decreto nº. 5.450/2005 e quadro abaixo:

PROCEDIMENTOS	DATA	HORÁRIO
Encerramento do Recebimento das Propostas	05/11/2012	10:00
Abertura das Propostas	05/11/2012	10:00
Início da Sessão de Disputa de Preços	19/11/2012	11:00

4.2 - Como requisito para a participação no Pregão e sob pena de desclassificação, a Licitante deverá enviar, por meio do próprio www.licitacoes-e.com.br, na forma constante do manual de instruções daquele sistema, as seguintes Declarações:

4.3 - Declaração de fatos supervenientes quando existir, que impeçam a sua habilitação;

4.4 - Declaração do Licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

4.5 - Declaração de que a Licitante conhece e concorda com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos de habilitação; e

4.6 - Declaração de que a Licitante atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, se for o caso.

4.7 - As declarações citadas no subitem antecedente só estarão disponíveis para o Pregoeiro na fase de Habilitação, quando serão impressas e anexadas ao Processo, sendo que a falta de qualquer uma delas implicará na inabilitação da Licitante.

4.8 - O Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.9 - A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.10 - Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da

3

Governo do Estado do Piauí
Secretaria de Administração – SEAD
Diretoria de Licitações e Contratos
Administrativos – DLCA

Av. Pedro Freitas, s/nº.
Centro Administrativo. Bloco “I”. Bairro São
Pedro
CEP: 64018-900. Teresina / PI
Fone/Fax: (86) 3216-1000
www.administracao.pi.gov.br
licitacao@administracao.pi.gov.br



inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. (inciso IV do art. 13 do Decreto nº. 5.450/2005).

4.11 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta eletrônica, com valor global, em formulário eletrônico específico, até a data e horário marcado para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do site: www.licitacoes-e.com.br (§ 1º e caput do art. 21 do Decreto nº. 5.450/05).

4.12 - A Licitante deverá lançar no Sistema o preço unitário para o item em que esteja ofertando preço, o qual deverá contemplar todos os custos previstos para aquele item.

4.13 - Até a data e hora de início da sessão pública prevista na ementa deste Edital, a Licitante poderá acessar o sistema www.licitacoes-e.com.br para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas às propostas formuladas.

4.14 - A Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no Sistema, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.15 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à conformidade da proposta ou ao enquadramento do licitante na condição de ME ou de EPP sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

CAPÍTULO V - DA RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1- A proposta de preços deverá conter especificação clara e completa dos equipamentos e materiais, devendo ainda, serem observadas as especificações constantes no termo de Referência **Anexo I**, deste Edital, sem conter alternativas de preços ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado e deverá conter:

5.2 - O detalhamento dos produtos ofertado, através do preenchimento do campo descrição Complementar, *de preenchimento obrigatório pelo fornecedor*, detalhando os produtos ofertados, **sob pena de desclassificação da proposta**, em função da alteração de funcionalidade pregão eletrônico, no Sistema www.licitacoes-e.com.br;

5.3 - O original da proposta deverá ser enviado em uma via impressa em língua portuguesa, com às expressões técnicas de uso corrente redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas.

5.4 - vedada Identificação do nome ou a razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, carteira de identidade e cargo na empresa, **nesta fase da licitação**

5.5 - Indicação do prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão.

5.6 - Declaração de que no preço cotado estão incluídas todas as despesas com mão-de-obra, insumos e quaisquer outras vantagens pagas, materiais e materiais necessários, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos equipamentos e materiais objeto desta licitação.



5.7 - Apresentar a oferta de forma firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.8 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso no fornecimento dos equipamentos e matérias, objeto desta licitação nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o *objeto desta licitação* serem fornecidas sem ônus adicional.

5.10 - Na fase de aceitação o pregoeiro poderá solicitar aos licitantes, o envio de anexo, por item inclusive, relativamente ao último lance ofertado, podendo também solicitar apenas do fornecedor cuja proposta esteja em primeiro lugar. Para tanto, o pregoeiro fará uso da opção “Convocar Anexo”, selecionando na tela do Sistema, o fornecedor convocado.

5.11 - O Sistema encaminhará, via chat, mensagem de convocação disponibilizando-a a todos, inclusive para a sociedade. Nesse momento o fornecedor convocado poderá encaminhar arquivo anexo, por meio do link “Anexar”, disponível apenas para o fornecedor selecionado. Confirmado o envio do anexo, o link “Anexar” do fornecedor passa a ter a função de “Consultar”. Na tela do pregoeiro, após a convocação, o Sistema informa na coluna “Anexo” o link “Convocado”, o qual, após o envio do anexo pelo fornecedor, passa a disponibilizar o link “Consultar”.

CAPÍTULO VI- DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **cuja importância deve corresponder ao menor preço unitário ofertado, para cada um dos itens**, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2 - **Os licitantes deverão apresentar as suas propostas contendo o preço unitário de cada item e o valor global, devendo a pregoeiro considerar para efeito de negociação na sessão o valor unitário do item/lote.**

6.3 - Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

6.4 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

6.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.6 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.7 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o Sistema Eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuam sendo recebidos, para a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



6.8 - Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo, superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica, para Registro de Preços será suspenso e reiniciado somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação e/ou através de e-mail dos licitantes.

6.9 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

6.10 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo Pregoeiro, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11 - Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes.

6.12 - O Sistema de Pregão Eletrônico identificará em coluna própria as ME/EPP participantes, fazendo comparação entre os valores da primeira colocada e das demais ME/EPP na ordem de classificação, desde que a primeira não seja uma ME/EPP.

6.13 - Nessas condições, a proposta que se encontrar na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta de menor preço será considerada empatada com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo Sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.14 - Caso a ME/EPP classificada em segundo lugar desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Sistema convocará as demais ME/EPPs participantes na mesma condição, na ordem de classificação, segundo o estabelecido no item anterior.

6.15 - Caso sejam identificadas propostas de ME/EPPs empatadas em segundo lugar, na faixa dos 5% (cinco por cento) de diferença para a primeira colocada, o Sistema fará um sorteio eletrônico entre os licitantes, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final de desempate, conforme subitens supra.

6.16- Havendo êxito neste procedimento, o Sistema disponibilizará a nova classificação de fornecedores para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou sendo a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP ou ainda não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

6.17 - Somente após o procedimento de desempate, quando houver, e classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

6.18 - Caso não incida o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123, de 2006, após o encerramento da etapa de lances, havendo empate entre as propostas de menor preço do item, de duas ou mais microempresa ou empresas de pequeno porte, ou entre duas ou mais empresas que não se enquadre nessa condição, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

6.19 - Encerrada a etapa de lances o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade de preço em relação ao estimado para contratação, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de regularidade na forma dos artigos 28 a 31, da Lei nº. 8.666/93, podendo esta comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação de habilitação, via fax, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observados os prazos legais pertinentes.



6.20 - Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.21 - O pregoeiro anunciará o Licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.22 - No caso de desconexão, cada Licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

CAPÍTULO VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 - No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITARIO POR ITEM**, sendo a adjudicação por item, conforme Planilha de Proposta comercial, constante do Anexo I deste Edital, desde que atendidas às especificações constantes neste.

7.2 - Serão proclamados pelo Pregoeiro, as licitantes que apresentarem as propostas de **Menor Preço unitário para cada item, anexo I do Edital** e todas aquelas apresentadas com diferencial percentual de até 10% (dez por cento) **a maior**, dispostos em ordem **decrescente**, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances na forma eletrônica.

7.3 - Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas com preços em conformidade com o definido no item anterior, o Pregoeiro fará a classificação das melhores propostas, até o máximo de três, colocadas em ordem **decrescente**, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais, conforme o disposto em lei.

7.4 - Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

7.5 - Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preços.

7.6 - A classificação das propostas será pelo critério de **Menor preço** para cada um dos itens aos quais a licitante estiver participando.

7.7- O Pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas de Preços, e poderá negociar pelo sistema eletrônico, diretamente com o licitante que tenha apresentado o lance de menor valor global, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

7.8- No julgamento da proposta de preços será utilizada a prerrogativa elencada na Lei 8.666/93, no seu Art. 43 §§ 5º e 6º.

7.9- Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.10- Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.11- O campo “descrição complementar” constante no sistema eletrônico, a partir de então denominado “descrição detalhada do objeto ofertado”, será de preenchimento obrigatório pelo



fornecedor ou prestador do serviço, quando da formulação da proposta, **não sendo aceita a simples referência “CONFORME EDITAL” ou menção similar**, sob pena de desclassificação da proposta.

7.12- A simples referência “CONFORME EDITAL” ou menção similar não dá a necessária segurança à Administração de que o “EDITAL” citado seja o mesmo do objeto da presente licitação. Caso a proposta inserida no Sistema deixe dúvidas quanto ao objeto ofertado, a proposta poderá ser desclassificada.

7.13 - Serão desclassificadas aquelas propostas que:

7.13.1 - Não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos;

7.13.2 - Forem omissas ou as que apresentem irregularidades ou falhas capazes de dificultar o julgamento, cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, ou o valor supere o estimado pela a Administração;

7.13.3 - Contenham preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos serviços são coerentes com os praticados no mercado.

7.13.4 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, exceto impossibilidade devidamente justificada.

7.13.5 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) habilitada(s) e declarada(s) vencedora(s) do certame.

7.13.6 - Após o encerramento da sessão pública de lances, analisando a aceitabilidade, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente, ou, quando for o caso, após negociação e decisão.

CAPÍTULO VIII - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 - A habilitação obrigatória e parcial do licitante detentor da melhor oferta será verificada Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços do Estado do Piauí – CADUF/ou CRC, termos do Parágrafo 3º do art. 32 da Lei nº. 8.666/93, após o encerramento da etapa de lances e/ou através do envio pelo endereço eletrônico, conforme prazo fixado para entrega de documentos nos termos deste edital.

8.2- A análise da habilitação no CADUF/ou CRC visa comprovar a regularidade e validade da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da CND – Certidão Negativa de Débitos das Contribuições Previdenciárias, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, da CRF - Certidão de Regularidade do FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal, das Certidões de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, onde serão verificados sua **habilitação jurídica, a qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e a Regularidade fiscal**.

8.3 - Habilitação jurídica - A empresa que **não optar pelo CADUF/ou CRC**, ou apresentar situação irregular naquele Sistema deverá apresentar a seguinte documentação:

8.3.1 - Cédula de identidade;

8.3.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.3.3 - Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



8.3.4 - Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor do Licitante, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais ou de organizações privadas sem fins lucrativos e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e

8.3.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4 - Qualificação econômico-financeira - A empresa que não optar pelo CADU/ou CRC, ou apresentar situação irregular naquele Sistema deverá apresentar a seguinte documentação:

8.4.1 - Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, referentes ao último exercício social, exigíveis na forma da lei, que comprove a boa e regular situação financeira da empresa vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

8.4.2 - Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo CADUF ou outro sistema cadastral, for igual ou inferior a 1;

8.4.3 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, emitida com data não superior a 60 (sessenta) dias da data da realização desta licitação, ou que esteja dentro do prazo de validade expressa da própria certidão.

8.5 - Regularidade fiscal - A empresa que não optar pelo CADUF/ou CRC ou apresentar situação irregular naquele Sistema deverá apresentar a seguinte documentação:

8.5.1 - Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, dentro do prazo de validade, compreendendo:

8.5.2 - Certidão da Dívida Ativa da União (poderá ser apresentada na forma estabelecida na Portaria nº. 414, de 15 de setembro de 1998, da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

8.5.3 - Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;

8.5.4 - Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;

8.5.5 - Certidão Negativa de Débito junto ao Município.

8.5.6 - Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, dentro do prazo de validade;

8.5.7 - Certificado de Regularidade de Situação - FGTS, junto ao gestor, dentro do prazo de validade;

8.5.8 - CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhista

8.5.9 - Os documentos relacionados nas **alíneas “8.3 e subitens, 8.4 e subitens, 8.5 subitens e o 8.6 subitens do Capítulo VIII** deste Edital citadas deverão estar dentro do prazo de validade, bem como atualizados e na forma original.

8.5.10 - As microempresas e empresas de pequeno porte, favorecidas pela Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, que apresentarem restrição na comprovação de regularidade fiscal, serão consideradas inicialmente habilitadas neste quesito, sendo-lhes assegurado o prazo de **02 (dois) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, contados do encerramento da fase de aceitação/habilitação, para regularização da documentação.



8.5.11 - A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital.

8.5.12 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Titulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº. 12.440, de 2011). (Vigência).

8.6 - Qualificação Técnica;

8.6.1 - A documentação relativa a qualificação técnica consistirá na apresentação de Atestado(s) em nome do **licitante** de bom desempenho anterior em contrato, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que deverá especificar o tipo de fornecimento do bem, forma e prazo de execução compatível com o objeto desta licitação.

8.6.3 - As empresas não cadastradas no CADUF que apresentarem o Certificado de Registro Cadastral - CRC, dentro do prazo de validade, expedido por qualquer órgão ou Entidade Pública e nos termos do Parágrafo 3º do art. 32 da Lei nº. 8.666/93, ficarão dispensadas de apresentar os documentos de que tratam os **subitens “8.3 e subitens”, “8.4 e subitens” e “8.5 e subitens e 8.6 e subitens”**.

8.7. - Como requisito para a participação no Pregão e sob pena de desclassificação, a Licitante deverá enviar, por meio do próprio Sistema www.licitacoes-e.com.br, na forma constante do manual de instruções daquele sistema, as seguintes Declarações:

8.7.1 - Declaração de fatos supervenientes ou impeditivos da habilitação, quando existir, que impeçam a sua habilitação, na forma do § 2º do art. 32 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.648/98 e Instrução Normativa MARE nº. 5/95, republicada no Diário Oficial da União de 19 de abril de 1996.

8.7.2 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988;

8.7.3 - Declaração de que a licitante conhece e concorda com as condições estabelecidas neste Edital e que atende aos requisitos de habilitação;

8.7.4 - Declaração de que a licitante atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, se for o caso.

8.7.5 - As declarações previstas no **subitem “8.7 do capítulo VIII** deste Edital deverão ser enviadas ao www.licitacoes-e.com.br no momento do envio da proposta do citado *site*, a qual só serão visualizadas e impressas pelo pregoeiro na fase de habilitação.

8.7.6 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.7.7 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

8.7.8 - A não apresentação de qualquer dos documentos indicados neste item implicará a inabilitação do licitante.

8.7.9 - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

*Governo do Estado do Piauí
Secretaria de Administração – SEAD
Diretoria de Licitações e Contratos
Administrativos – DLCA*

*Av. Pedro Freitas, s/nº.
Centro Administrativo. Bloco “I”. Bairro São
Pedro
CEP: 64018-900. Teresina / PI
Fone/Fax: (86) 3216-1000
www.administracao.pi.gov.br
licitacao@administracao.pi.gov.br*



8.7.10 - Em original;

8.7.11 - Por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, autenticada por Servidor da Administração Pública, devidamente qualificado ou por Cartório competente; ou

8.7.12 - Publicação em órgão da Imprensa Oficial.

CAPÍTULO IX- DA HABILITAÇÃO

9.1 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Licitante detentor da melhor oferta encaminhará ao **Estado do Piauí** no endereço da **SEAD** a documentação complementar para habilitação listada **no Item 08 e seus subitens**, juntamente com a proposta a que se refere o **item 05 e seus subitens** deste Edital, atualizada conforme os lances, num prazo máximo de **120 (cento e vinte) minutos**, contado do encerramento da sessão pública, em meio eletrônico pelos e-mail: licitacoes@sead.pi.gov.br, (digitalizado) ou pelo **fac-símile: (86) 3216-1000**, e num prazo de **03 (três) dias úteis** remeter os documentos originais datado assinado, à Secretaria de **Estado da Administração - SEAD**, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2012
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos – DLCA/SEAD
Sala dos Pregoeiros
(Empresa Razão Social e CNPJ e Endereço Completo, Fac-símile e Fone)
PROPOSTA COMERCIAL
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS – PCFP
E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA HABILITAÇÃO

9.2 - (Obs. A licitante é obrigada a encaminhar os envelopes conforme descrito acima, o não encaminhamento exime a Administração de possíveis extravios, encaminhamentos a outra Área da Licitante, violação de lacres e a conseqüente perda do prazo, uma vez que o seu Protocolo está orientado a enviar, envelopes com esta caracterização, de imediato à **Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos – DLCA/SEAD/Sala dos Pregoeiros**)

9.3 Fica estabelecido nos termos do §3º do Art. 25, do Decreto 5.450/2005, o envio de toda a documentação complementar para habilitação listada **no capítulo VIII e seus subitens**, juntamente com a proposta a que se refere o **capítulo V e seus subitens** deste Edital, atualizada conforme os lances, num prazo máximo de **3 (três) dias úteis** pela “Opção Anexo” do Sistema www.licitacoes-e.com.br ou através de outros meios de todas as empresas concorrentes.

9.4 - O Sistema encaminhará, via chat, mensagem de convocação disponibilizando-a a todos, inclusive para a sociedade. Nesse momento o fornecedor convocado poderá encaminhar arquivo anexo, por meio do link “Anexar”, disponível apenas para o fornecedor selecionado. Confirmado o

11

Governo do Estado do Piauí
Secretaria de Administração – SEAD
Diretoria de Licitações e Contratos
Administrativos – DLCA

Av. Pedro Freitas, s/nº.
Centro Administrativo. Bloco “I”. Bairro São
Pedro
CEP: 64018-900. Teresina / PI
Fone/Fax: (86) 3216-1000
www.administracao.pi.gov.br
licitacao@administracao.pi.gov.br



envio do anexo, o link “Anexar” do fornecedor passa a ter a função de “Consultar”. Na tela do pregoeiro, após a convocação, o Sistema informa na coluna “Anexo” o link “Convocado”, o qual, após o envio do anexo pelo fornecedor, passa a disponibilizar o link “Consultar”.

9.5 - Para isto a empresa deverá manter sua documentação copiada via scanner, em baixa resolução e remeter juntamente com a Proposta de Preços e a Planilha de Custos e Formação de Preços, com os valores atualizados conforme os lances, para remessa pelo Sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro.

9.6 - Tal procedimento visa dar maior transparência e melhor acompanhamento “online” pelos participantes.

A **SEAD** não se responsabiliza por problemas de comunicação que ocorrerem relacionados à utilização do fac-símile, uma vez que o uso deste aparelho é mera faculdade aos licitantes, para prática de determinados atos contidos e identificados neste Edital, por esta razão recomenda-se a prévia cópia via escâner de toda a documentação de habilitação, anteriormente à abertura da licitação.

9.7 - Fica a cargo do licitante a confirmação do recebimento, do número de folhas e da clareza ou não da mensagem pela **SEAD** dos documentos enviados por meio de fac-símile.

9.8 O não cumprimento do exigido neste subitem, sujeitará o licitante ao disposto no “caput” do Art. 28 do Decreto 5.450/2005.

CAPÍTULO X - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

10.1 - Os pedidos de esclarecimento referente ao processo licitatório deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: licitacoes@sead.pi.gov.br, conforme Art. 19 do Decreto nº. 5.450/2005, **até 3 (três) dias úteis**, anteriores à data fixada para abertura da sessão pública ao **Pregoeiro**, que divulgará a resposta através do Sistema. www.licitacoes-e.com.br, na janela “Esclarecimentos/Impugnações/Avisos”.

10.2 - As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

Cópia dos pedidos de esclarecimento será disponibilizada no site: www.licitacoes-e.com.br na janela Avisos/Esclarecimentos/Impugnações.

CAPÍTULO XI - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Legislação, devendo protocolar o pedido até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública.

11.2 - Qualquer pedido de impugnação deverá ser enviado para o endereço eletrônico licitacoes@sead.pi.gov.br e protocolado, de segunda a sexta-feira, das 07:h30m as 13:h30m, na Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º Andar, Bloco “I”, Centro Administrativo, Bairro São Pedro. Fone/Fax (86) 3216-1000/3216-9050 e-mail: licitacoes@sead.pi.gov.br, Teresina – Piauí, CEP 64018-970.

11.3 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e divulgar o resultado através do Sistema. www.licitacoes-e.com.br, na janela “Esclarecimentos / Impugnações / Avisos”.



11.4 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

CAPÍTULO XII - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Encerrada a fase de habilitação e declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá o prazo que terá a duração de no mínimo **24 (vinte quatro) h**, para que qualquer Licitante possa registrar, de forma imediata e motivada, em campo próprio do Sistema manifestar a sua intenção de recurso. Após o término do prazo determinado pelo Pregoeiro, o Sistema encerrará automaticamente, quando será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, intimados para se assim desejar, apresentar as contra-razões em igual prazo, que iniciará imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa dos seus interesses.

12.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

12.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e, seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 - Os originais dos recursos deverão ser entregues na Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos - DLCA, da **SEAD**, no endereço descrito no **capítulo I, subitem 1.3** deste Edital, nos dias úteis no horário de 07h30min as 13h30min.

12.6 - Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

CAPÍTULO XIII - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso administrativo.

13.2 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso administrativo, pela própria autoridade competente.

CAPÍTULO XIV- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

14.1 - **SEAD** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

14.2 - Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

14.3 - A convocação dos fornecedores pela **SEAD** será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido;



14.4 - O fornecedor convidado na forma dos subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, terá seu registro cancelado na forma do art. 29 do decreto estadual 11.319/2004, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

14.5 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, a **SEAD** poderá indicar o próximo fornecedor a ser convidado destinado o pedido para o aceitação da ata.

14.6 - O prazo de entrega dos itens deverá ser de, no máximo, 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data do recebimento da ordem de compra pela Contratada.

14.7- O local da entrega deverá ser indicado pela contratante conforme sua necessidade, devendo os produtos ser entregues de acordo com indicações, observadas as disposições do respectivo edital.

CAPÍTULO XV- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÃO

15.1 - Os licitantes Contratado estarão obrigados a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

15.2 - No interesse da SEAD o objeto deste ato convocatório poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da aquisição, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no Art. 65, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93.

CAPÍTULO XVI- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1 - As obrigações das partes estão definidas no Termo da minuta do Contato - **Anexo I** deste Edital,

CAPÍTULO XVII- DO REAJUSTE

17.1 - Somente poderá ocorrer a reajuste do valor contratado e/ou registrado quando:

17.2 - Nas hipóteses em que sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis para a Administração, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, sempre objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, tudo documentalmente comprovado, consoante ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº. 10.192/01.

CAPÍTULO XVIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - As Sanções garantido o direito à ampla defesa e o contraditório, a Licitante ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado no CADUF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme previstos no art. 28 do Decreto nº. 5.450/2005, a licitante que:

18.1.1 - Não assinar o contrato dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.2 - Deixar de entregar a documentação exigida no edital;

18.1.3 - Apresentar documento ou declaração falsa;

18.1.4 - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;



18.1.5 - Não manter a proposta;

18.1.6 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

18.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo;

18.1.8 - Cometer fraude fiscal ou fraude na execução do CONTRATO.

18.2 A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos itens não fornecidos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e

b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e

c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

18.3 Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

a) Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização do Estado do Piauí, no cumprimento de suas atividades;

b) Desatender às determinações da fiscalização do Estado do Piauí; e

c) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

18.4 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

a) Fornecer os produtos em desacordo com o termo de referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;

b) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;

c) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

18.5 ADVERTÊNCIA

A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Estado do Piauí, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;

b) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do Estado do Piauí, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

18.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a **Licitante** o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO XIX - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA AS DESPESAS

*Governo do Estado do Piauí
Secretaria de Administração – SEAD
Diretoria de Licitações e Contratos
Administrativos – DLCA*

*Av. Pedro Freitas, s/nº.
Centro Administrativo. Bloco “I”. Bairro São
Pedro
CEP: 64018-900. Teresina / PI
Fone/Fax: (86) 3216-1000
www.administracao.pi.gov.br
licitacao@administracao.pi.gov.br*



19.1 - O desembolso se fará mediante rubricas das dotações orçamentária Fonte de Recurso do Tesouro Estadual do Piauí).

CAPÍTULO XX - DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

20.1 - Foi estimado Valor anual Total de R\$ 410.232,69 (quatrocentos e dez mil e duzentos e trinta e dois reais e sessenta e nove centavos), conforme tabela de Preços do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, os acréscimo deste valor ficando para registro de preços em ATA .

CAPÍTULO XXI - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 - O Registro de Preços será formalizado por meio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo III** e nas condições previstas neste Edital e seus anexos;

21.2 - A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 01 (um) ano, observando-se o artigo 4º, caput e § 2º, do decreto nº. 3.931/2001 e o artigo 15, § 3º, Inciso III, da Lei nº. 8.666/93 e art. 11 do decreto Estadual 11.319/2004

CAPÍTULO XXII - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 - Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o material pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

22.2 - Antes da assinatura da Ata de Registro de Preços, será realizada consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, conforme disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº. 10.522, de 19.07.2002.

22.3 - A **SEAD** convocará formalmente os fornecedores, com antecedência de 5 (cinco) dias, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

22.4 - No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará da Ata, para que o fornecedor possa avaliar a possibilidade de formalização do compromisso.

22.5 - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a **SEAD** poderá convocar obedecida a ordem de classificação, os demais licitantes para assinar a respectiva Ata nas condições de sua proposta.

CAPÍTULO XXIII - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, no Decreto n.º 3.931/01 e no Decreto 11.319/04, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, limitando-se a contratação pelo “carona” a 100% do quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços - ARP.

CAPÍTULO XXIV - DO CONTRATO

24.1 - Findo o processo licitatório, a Licitante vencedora e a **SEAD** poderão celebrar Contrato referente ao fornecimento do objeto deste certame.



24.2 - O contrato a ser celebrado obedecerá à Minuta constante do **Anexo II**, na qual serão considerados todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento desta licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

24.3 - O prazo para a assinatura do respectivo Contrato será de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de convocação pela Secretaria de Estado da Administração – **SEAD/ou Órgão Requisitante**, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

24.4 - Se a Licitante vencedora não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido, será aplicado o disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, independentemente das sanções previstas neste edital.

24.5 - Até a assinatura do Contrato, a proposta da Licitante vencedora poderá ser desclassificada se a **SEAD** tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

24.6 - Ocorrendo a desclassificação da proposta da Licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a **SEAD** poderá convocar as Licitantes remanescentes observando sempre sua ordem de classificação.

24.7 - O Contrato a ser firmado em decorrência deste Pregão poderá ser rescindido a qualquer tempo independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº. 8.666/93.

24.8 - Por descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela participação no processo licitatório, poderão ser aplicadas à Licitante vencedora as penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93, e Lei nº. 10.520/02, e nos Contratos a serem firmados entre as partes.

24.9 - A associação da Licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifiquem quaisquer das ocorrências, e com o consentimento prévio e por escrito e desde que não afetem a boa execução do Contrato.

24.10 - Na minuta do Contrato constante do **Anexo II**, estão fixadas as responsabilidades das partes as condições de pagamento e demais obrigações contratuais.

24.11 - A renovação do termo contratual respectivo deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela Licitante Vencedora continuam vantajosas para a Administração Pública.

CAPÍTULO XXV - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

25.1 - O Contrato para fornecimento dos equipamentos e materiais definidos neste Edital terá vigência de 01 (um) ano contados a partir da data de sua assinatura, cuja eficácia se dará com a publicação no Diário Oficial do Estado PI, posto que os serviços do objeto desta licitação, será prestado na forma deste Edital, podendo ser prorrogado, por até idêntico período, desde que haja interesse da Administração e aceitação da parte, na forma regulamentar. (Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93).

CAPÍTULO XXVI - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

*Governo do Estado do Piauí
Secretaria de Administração – SEAD
Diretoria de Licitações e Contratos
Administrativos – DLCA*

*Av. Pedro Freitas, s/nº.
Centro Administrativo. Bloco “I”. Bairro São
Pedro
CEP: 64018-900. Teresina / PI
Fone/Fax: (86) 3216-1000
www.administracao.pi.gov.br
licitacao@administracao.pi.gov.br*



26.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato, enseja sua rescisão, com as conseqüências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

26.2 - Constituem motivo para rescisão do Contrato:

26.2.1 - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

26.2.3 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

26.2.4 - A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;

26.2.5 - O atraso injustificado no início do serviço;

26.2.6 - A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

26.2.7 - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e na Ata de Registro de Preços;

26.2.8 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

26.2.9 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo Gestor/Fiscal do Contrato, representante da Administração especialmente designado, pela Autoridade Competente, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

26.2.10 - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

26.2.11 - A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

26.2.12 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;

26.2.13 - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a / e exaradas no processo administrativo.

26.2.14 - A supressão, por parte da Administração, da execução do objeto desta licitação, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93;

26.2.25 - A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

26.2.15 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do cumprimento do objeto desta licitação, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra,



assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

26.2.16 - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

26.2.17 - Utilização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

30.2.18 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o disposto no Art. 2º da Lei 9.784/99.

26.3 - A rescisão do Contrato poderá ser:

26.3.1 - Determinado por ato unilateral e escrito pela administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei 8666/93.

26.3.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

26.3.3 - Judicial, nos termos da legislação.

CAPÍTULO XXVII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

27.1 - A **Contratante** pagará à **Contratada** através de crédito em conta corrente mediante crédito em conta bancária, após a Prestação de serviços objeto, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após emissão do formulário de acordo com as exigências administrativas em vigor, mediante atesto nos documentos hábeis de cobrança pelo Gestor deste Contrato, conforme especificações constantes nos termos do contrato **Anexo II** deste Edital.

27.2 - Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a **Contratada** deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível em nome da Contratante, informando o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

27.3 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

27.4 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue, pela **Contratada**, diretamente ao Gestor deste Contrato, que somente atestará os serviços/fornecimento nomes de referência e liberarão a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas.

27.5 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida a **Contratada**, pelo Gestor deste Contrato e o pagamento ficará pendente até que se providencie pela **Contratada** as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a **Contratante**.

27.6- No caso de eventual atrasos de pagamentos, mediante pedido da **Contratada**, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data referida nesta Cláusula até a data do efetivo pagamento, pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, mediante aplicação da seguinte fórmula:

AF = [(1 + IPCA/100)^{N/30} - 1] x VP, onde:	
IPCA=	Percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;
AF =	Atualização financeira
VP =	Valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste
N =	Número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento.

27.7 - No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive nas Notas Fiscais/Fatura, serão estes restituídos à CONTRATADA, para as devidas correções, não respondendo a **Contratante**, por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

27.8 - O pagamento só será realizado após a comprovação de regularidade da **Contratada** junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – CADUF, por meio de consulta “on-line” feita pela **SEAD** ou mediante a apresentação da documentação obrigatória (Rec. Fed. Dív. União, FGTS e INSS), devidamente atualizada.

CAPÍTULO XXVIII - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

28.1 - Nos termos dos Art. 67, § 1º, Lei nº. 8.666, de 1993, a **SEAD** designará um representante para representá-lo, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

28.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

28.3 - A execução contratual será coordenada pela **SEAD**, denominada para este efeito GESTOR, que indicará servidor para exercer a função de fiscal do fornecimento dos materiais contratados constituído na forma da Lei e poderá:

- I. proceder a diária e competente fiscalização da instalação dos equipamentos e materiais, a fim de comprovar o cumprimento da execução contratual;
- II. anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços objeto da Licitação, determinando o que for necessário à regularização das falhas, faltas e defeitos observados;
- III. não permitir que a execução dos serviços seja executada em desacordo com as estabelecidas neste Contrato;
- IV. exigir, uma vez comprovada a necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado e/ou preposto da **CONTRATADA** que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, embarçar à fiscalização ou, ainda, que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram delegadas; e
- V. solicitar ao Gestor do Contrato as decisões e providências que ultrapassem a sua competência, em tempo hábil, para adequada adoção das medidas julgadas cabíveis.

CAPÍTULO XXIX - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO



29.1 - A presente contrato poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, ser anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

29.2 - A anulação do presente contrato por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto na Lei Nº. 8.666/93 art. 59, parágrafo único.

29.3 - No caso de revogação ou anulação da presente contrato, fica assegurada o contraditório e a ampla defesa.

CAPÍTULO XXX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1 - É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos enviados via fac-símile.

30.2 - A licitante vencedora deverá indicar o nome do representante legal da empresa, para fins de assinatura da *futura, empenho ou Ordem de Fornecimento* do objeto da licitação, acompanhados de cópia do instrumento legal que lhe confere tais poderes.

30.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **Estado do Piauí**, através da Secretaria de Estado da Administração - **SEAD** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.4 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição das suas qualificações e as exatas compreensões das formalidades.

30.5 - Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada (Art. 25, § 3º do Decreto 5450/2005).

30.6 - Os documentos apresentados, que forem retirados via internet, não precisarão ser autenticados, devendo sua autenticidade ser verificada posteriormente pelo pregoeiro.

30.7 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

30.8 - As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

30.9 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

30.10 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

30.11 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

30.12 - Aos casos omissos e as questões suscitadas durante a vigência do mesmo aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520 de 2002, da Lei nº. 8.666/93 e alterações previstas



na Lei nº. 8.883/94, conforme conveniência da Administração Pública observando-se ainda o disposto no Decreto nº. 3.555 de 2000 e Decreto nº. 5.450 de 2005 e decretos Estadual 11.346/04 e 11.319/04.

30.13 - **ASEAD** poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, aprovado pela autoridade competente.

30.14 - A cópia do texto integral deste Edital está disponível no site <http://www.licitacoes@sead.pi.gov.br> e <http://www.licitacoes-e.com.br>, podendo também ser retirada na Sede da **SEAD**, localizada no endereço descrito no **item 1.3**, deste Edital.

30.15 - Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Modelo Planilha de Custos e Formação de Preços;

Anexo III - Minuta do Contrato;

Anexo IV - Ata Registro de Preços

Anexo V- Declaração de atendimentos plenos Requisitos de Habilitação

Anexo VI - Declaração de fotos superveniente, caso existir

Anexo VII - Declaração sobre emprego de menores

O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Teresina, Seção Judiciária do Estado do Piauí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Teresina, (PI), outubro de 2012.

Antonio Carlos de Sousa Costa
Pregoeiro-DLCA/SEAD



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº A.A.002.1.007694/11-96 DLCA SEAD
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIAS. ELETROELETRÔNICO, INFORMÁTICA, MATERIAL DE COZINHA, DE ENFERMARIA, DE POLÍCIA, ESPORTIVO, AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS E MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NOVO CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA (CEIP) e UNIDADES 24 HORAS DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC.

1. DO OBJETO

Registro de preços para futuras aquisições de equipamentos mobiliários. Eletroeletrônico, informática, material de cozinha, de enfermaria, de polícia, esportivo, auxiliares de serviços gerais e materiais diversos para atender as necessidades do NOVO CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA (CEIP) E UNIDADES 24 HORAS da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC.

2. DA JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência pressupõe a realização de Análise de Viabilidade da contratação, bem como a elaboração da sua respectiva estratégia (de contratação), sendo identificáveis, nas passagens abaixo descritas, conforme a pertinência ao objeto licitado.

A Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC com o apoio da Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos/DLCA/SEAD/PI, visando atender a demanda para futuras aquisições de equipamentos mobiliário eletroeletrônico, informática, material de cozinha, de enfermaria, de polícia, esportivo, auxiliares de serviços gerais e materiais diversos para atender as necessidades do NOVO CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA (CEIP), UNIDADES 24 HORAS e ainda, buscando eliminar o fracionamento de aquisições, dentre outros fatores como, a falta de homogeneidade de especificações, diferenças de qualidade, vem através deste certame, obter os quantitativos aquisições dos equipamentos e materiais para SASC durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os benefícios da compra corporativa reflete-se em economia de escala (a ser obtida em razão do grande quantitativo licitado); transparência (por envolver vários órgãos, todos os seus procedimentos são monitorados por todos os agentes envolvidos e devem ser publicados para que todos tenham conhecimento); agilidade nas aquisições e redução do número de licitações (um único processo ajustando as condições de fornecimento, os preços e os respectivos fornecedores, para todos os órgãos da administração estadual) e, finalmente, suprir as dificuldades decorrentes da falta de previsibilidade do consumo (por não haver condições de identificar a demanda).

DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	CÂMERAS	UNID	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<p>MAQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL,Tipo de Câmera: Câmera Digital, Monitor/Display, 2.7"; LCD TFT; Clear Photo LCD, Resolução em Megapixels (MP),16.1MP, Memória Interna 27MB, Memória expansível por Cartões de Memória Sim, Cartões de Memória Compatíveis SDHC Memory Card Conexões USB Sensor Super HAD CCD Zoom Óptico 5x Zoom Digital 10x Lentes Carl Zeiss Vario-Tessar Velocidade do Obturador iAuto(2" - 1/1,600) / Program Auto (1" - 1/1,600) Alcance do foco Multi Point AF, Center Weighted AF e Spot AF Abertura F 2.6 (W) - 6.3 (T) Modos de flash Auto, On, Off e Slow Syncro Alcance do flash ISO Auto: Aprox. 0.2m a Aprox. 3.7 Alimentação: tipo de bateria Recarregável Recursos de vídeo Gravação de vídeo em 720fine/720Standard/VGA640x480 Recursos de áudio Grava em áudio MPEG-4//Aac - LC.Modos de cena Retrato, retrato com luz de fundo, retrato crepúsculo, crepúsculo usando tripé, crepúsculo, luz de fundo, macro e paisagem Formatos de Arquivos. avi Microfone embutido Sim</p>	UNID	04		
02	<p>Central de Monitoramento 4 kit CFTV 4 micro câmeras + 04 caixas de proteção + 04 fonte 8v bivolt + 08 conectores + placa de captura VTSK + 100 metros de cabo, possui câmeras de ótima resolução ideal para monitoramento de sua empresa.- Mini câmera colorida com áudio - Sistema PAL/NTSC - resolução: PAL 628x582 – NTSC 510X492- Iluminação: 3 LUX - Lente. 3,6mm - Definição horizontal: 380 linhas - Alimentação: Modelo com DC 8v e 12v - Consumo: 200 MW - 4 entradas de vídeo (conectores BNC) - taxa de visualização de 7,5 FPS – 30 FPS (320x240 pixels) por canal.- Compressão de Vídeo: MPEG 4 e movimento/continua/programável - Modos de gravação; Detecção de movimento/continua/programável - Inserção de logotipo em marca d' água - controle de PTZ - fácil sistema de busca de vídeo, eventos</p>	UNID	04		

	inteligentes.- eventos de alertas configurações para cada câmera.- suporte até 4 placas em um mesmo computador (requer 4 slots PCI), permitindo a conexão de 16 câmeras. - modos de visualização de 1,4,6,8,9,15 câmeras. - quatro níveis de senhas; administrador, manager, operador, usuário. - suporte a No Break. - cópias de segurança (backup) em CD. - zoom das imagens gravadas até 22. - gravações, monitoramento e beckpt através de lan ou internet.				
03	APARELHO TELEFÔNICO- Funções e Características Posição Mesa, Parede Modos de Discagem Pulso, Tom Funções Flash, Mute, Rediscar Toques Tipos de Toque 2 Volume Do Toque 3 Níveis Tipo Com Fio Teclado Bloqueio do Teclado Chave.	UNID	40		
04	CENTRAL TELEFÔNICA COM 12 RAMAIS- capacidade para até 2 linhas e 12 ramais. Especificações Transferências de Ligações e Rechamada Automática Especificações • 4 Tipos de Pré Programações • Captura de Chamadas • Desvio de Chamadas - Siga-me • Entrada para Música de Espera externa • Música de Espera interna • Senha com Cadeado e Bloqueador • Ramal para Internet e Aparelho de Fax • Excelente Custo Benefício • Voltagem 110/220V chaveado Garantia • 1 ano contra defeito de fabricação concedida pelo fabricante	UNID	04		
05	Split de 9.000 BTU'S 220 Volts Timer digital 24 horas: liga e desliga o aparelho no tempo programado.-Controle remoto com display em cristal líquido: maior comodidade para operar o aparelho. Possui luz que permite o ajuste mesmo no escuro.-Função Dormir (modo Sleep): ajusta a temperatura de acordo com a variação da temperatura do corpo humano durante o sono.-Função Ventilar. -Silencioso: unidade externa separada da unidade interna garantem um maior conforto. -Velocidades:3. -Display de temperatura digital: facilita a visualização da temperatura selecionada. -Sistema especial de tripla filtragem, com exclusivo filtro HEPA: retém até 99% das bactérias, fungos e ácaros do ar. -Função Turbo: com apenas um toque você seleciona máxima refrigeração.-Função Siga-me: com um sensor no controle remoto, a	UNID	48		

	<p>função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. -Função Swing: distribui melhor o ar, e promove a sensação de uma brisa natural através da movimentação das aletas horizontais. -Entrada superior de ar: mais tecnologia e discrição. -Programa preferido (modo Auto): o ar-condicionado atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação.-Função Direction: quando acionada, altera o ângulo da aleta horizontal.EspecificaçõesTécnicas</p> <p>- Capacidade de Refrigeração (BTUs): 9.000 BTU's. -Voltagem:220V.-Consumo:17,3W.- Compressor: rotativo.-Vazão do Ar: 474m³/h.- garantia de 01 ano e instalado</p>				
06	<p>Geladeira 260 L Tipo de Produto 2 Portas Frost Free Capacidade líquida Refrigerador: 203 litros; Freezer: 60 litros. Capacidade Total de Armazenamento (em litros) 263</p> <p>Consumo (Kw/h) 39.8 Kwh/mês.Cor Inox/branca Selo Procel Sim,Grades removíveis Não, Porta laticínios Não, Dispenser de água externo/interno Não,Prateleiras na porta Sim, Prateleiras de vidro temperado Sim,Recipiente para guardar gelo Sim, Prateleiras reguláveis Sim,Desodorizador Não, Iluminação interna Sim, Alarme de porta aberta Não, Compartimento extra frio Não, Compartimento congelamento rápido Não, Gaveta Sim, Porta ovos Sim, Separador de garrafas Não, Degelo automático Sim, Rodízios Não, Pés niveladores Sim,Porta latas Não,Porta reversível Não,Painel eletrônico Não,Controle de temperatura Sim,Congelador Sim,Trava de segurança Não,Timer Não, Mostrador frontal de temperatura Não.</p>	UNID	12		
07	<p>Fogão industrial de 6 bocas com forno</p> <p>Forno com duas grades, alturas ajustáveis em quatro posições, Queimadores frontais tripla chama, Queimadores traseiros com dupla chama, Easy clean na mesa com esmalte antiaderente, Grades e Queimadores da mesa de ferro fundido, Injetor de gás horizontal Bandeja coletora de resíduo Manipulador de temperatura de cinco posições Puxador do forno em PVC, mais segurança no manuseio, sem superaquecimento</p>	UNID	04		

	Instalação gratuita Bocas: 06 Acendimentos Manuais Queimadores: 06				
08	Freezer horizontal de 360 L Capacidade (lts) 360 l, Número de portas 2. Consumo (Kw/h) Classe A. Cor Branco. Grades removíveis Não, Congelamento rápido Não, Dreno de degelo Sim Porta reversível Não, Função refrigerado Sim, Painel eletrônico Não, Gavetas Não, Controle de temperatura Não Rodízios Sim, Conteúdo da embalagem 1 Freezer e Manual de Instruções. Voltagem 220V (não é bivolt).	UNID	16		
09	Refrigerador compacto com 116,6 litros de capacidade de armazenagem e porta reversível, possibilitando a abertura para a direita ou esquerda! É indicado para quartos, escritórios e pode ser levado para sítios e casas de praia. Além disso ainda conta com classificação A em consumo de energia! Modelo: CRC12A. Design: inovador combina com qualquer ambiente. Funções: refrigerador. Indicado para: quartos, escritórios, podem ser levados para sítios, e casas de praia. Tipo de degelo: manual. Grades: - Retrátil - melhor aproveitamento do espaço interno. Gaveta: multiuso, com a tampa aproveitável, para armazenar e facilitar a organização. Porta reversível: maior facilidade de adaptação às diferentes cozinhas. Porta-latas: mais flexibilidade para você encaixar onde quiser. Baixo consumo de energia: A. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 Refrigerador Compacto. DADOS TÉCNICOS (sujeitos a alterações) Alimentação: 110 Volts. Consumo aprox. de energia: 19 kWh. Potência: 78 Watts. Capacidade total: 116.6 litros. Peso aprox. do produto: 28 kg. Peso aprox. com embalagem: 28,5 kg. Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 48,2 x 86, 2 x 51, 9 cm. Dimensões aprox. com embalagem (L x A x P): 52 x 91,2 x 56,4 cm. Características: Cor Branco Altura 86.2 cm Largura 48.2 cm Comprimento 51.9 cm Peso 28 kg.	UNID	04		
10	Balança de 100 kg - Balança digital capacidade de 100kg com divisão de 50g. - Plataforma medindo 390 x 340mm - Acabamento em pintura eletrostática na cor	UNID	04		

	cinza - Disponível com ou sem coluna. - Display em LEDs vermelhos de ótima visibilidade.				
11	Coifa (exaustores) para fogão industrial c/06 bocas Tipo Parede Material das Peças Aço Inox Capacidade Máxima de Extração 600 M3/h Tipo de Fogão Indicado 6 bocas Velocidade(s) 3 Luminárias Sim, Filtros Metálico <input type="checkbox"/> Voltagem 220V <input type="checkbox"/> Potência 150 W	UNID	04		
12	Máquina industrial de lavar roupa 10 kg Lavadora industrial com carga e descarga no sentido horizontal, destinada a lavagens de roupas em geral. Cesto Interno: construído em chapa de aço inoxidável AISI 304, polida e perfurada por processo de estampagem, com furos rebarbados, Dotado de batedeiras dispostas simetricamente, sustentado por mancais com rolamentos autocompensadores, e porta basculante de fecho rápido e funcional. Corpo Externo: fabricado em chapa de aço inoxidável AISI 304, polida e soldada por processo TIG, que garante alta estanqueidade, com tampa deslizante sobre trilhos e válvula de descarga tipo borboleta em aço inox. Estruturas Laterais: em aço inox AISI 304, recebendo base em primer de alta aderência e acabamento final com pintura graneada a base de poliuretano. Visor de nível de água com escala graduada em litros na parte frontal. Sistema De Transmissor: através de polias e correias em PVC, acionadas por motor de indução trifásica envolvidas por carenagem construída em aço inox AISI 304, para proteção de polias e comando elétrico. Painel De Comando: situado na parte frontal do equipamento, para facilitar a operação e manutenção, contendo timer digital, alarme, chave reversora e botões para posicionamento do cesto. Especificação técnica: Motor (CV): 0,75 Água: 1L Dreno: 2L Dimensões (mm): Profundidade: 740 Largura: 870 Altura: 1.785	UNID	04		
13	Split de 18.000 BTU'S 220 volts -Controle remoto com display em cristal líquido: Maior comodidade para operar o aparelho. Possui luz que permite o ajuste mesmo no escuro. -Timer digital 24horas: Liga e desliga o aparelho no tempo programado. -Entrada superior de ar: Mais tecnologia e discrição. -	UNID	04		

	<p>Programa preferido (modo Auto): O ar-condicionado atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação.</p> <p>-Silencioso: Unidade externa separada da unidade interna garantem um maior conforto.</p> <p>- Função Direction: Quando acionada, altera o ângulo da aleta horizontal.-Sistema especial de tripla filtragem, com exclusivo filtro HEPA: retém até 99% das bactérias, fungos e ácaros do ar.</p> <p>-Função Turbo: com apenas um toque você seleciona máxima refrigeração ou aquecimento. -Função Siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto.-</p> <p>Função Dormir (modo Sleep): ajusta a temperatura de acordo com a variação da temperatura do corpo humano durante o sono.</p> <p>-Função Swing: distribui melhor o ar, e promove a sensação de uma brisa natural através da movimentação das aletas horizontais. -Display de temperatura digital: facilita a visualização da temperatura selecionada. -Capacidade Nominal: 18.000 - Tensão Freqüência: 220 -Potência: 60 -Eficiência:1753 -EER: 3,01 -Classificação: A -Recirculação de Ar:1.000 -Cor Disponível: branco-garantia de 01 ano e instalado.</p>				
14	<p>Micro computador, processador com freqüência de no mínimo 2,66GHZ, FSB 1.333MHz, e 4 núcleos - 2Gb memória - 500Gb Windows 7 + monitor 21,5" + mouse + teclado e caixas de som.Processador: - monitor tamanho do painel in Widescreen (painel LED LCD)</p> <p>Processador: -Configuração E5700- 2M Cache -2,66 GHz- 1.333 MHz FSB</p> <p>Memória:-2GB HD:-500GB Drives: - Gravador de DVD e CD, caixa de som, USB, cartão de memória. Periféricos: -Teclado- Mouse Programa - Windows seven.</p>	UNID	48		
15	<p>Impressora laser colorida- Velocidade máx. impressão p&b (ppm): até 17 ppm Velocidade máx. impressão cor (ppm): até 4 ppm</p> <p>Resolução de impressão - p&b: até 600 x 600 dpi Resolução de impressão – cor: até 600 x 600 dpi Memória interna: DRAM de 8 MB, Flash de 2 MB Ciclo de trabalho: até 15.000</p>	UNID	04		

	páginas Compatível com Mac: sim Outras conexões: 1 USB 2.0 de alta velocidade.				
16	Módulo Isolador- O Módulo Isolador Estabilizado tem Aterramento, estabilizador, filtro de linha e transformador de tensão num só equipamento. Certificado pelo Inmetro. Transformam tomadas bipolares em tripolares; dispensa aterramento; dispensa a troca de fusíveis (circuit Breaker). Transformador isolado Classe II, Estabilizador e Filtro de linha incorporados, Proteção contra surtos por varistor. Potência nominal: 440VA. Tensão de entrada nominal: 115V / 220V Tensão de saída nominal: 115V Freqüência da rede nominal: 60Hz Tempo de resposta (correção): <50ms Variação admissível na entrada: -10 a +15% Variação admissível na saída: ± 6% Rendimento: >95% 4 Tomadas de alimentação	UNID	48		
17	Data Show- Resolução SVGA (800 x 600) Luminosidade 2.700 ANSI Contraste 4.000:1 Conexão RGB sim, Conexão DVI não, Conexão HDMI sim, Conexão micro HDMI não, Conexão USB SIM, Conexão mini USB não, Conexão S-Vídeo sim, Conexão Vídeo Componente sim, Conexão Vídeo Composto sim, Sistema de cor NTSC, PAL, SECAM. Potência da lâmpada 190 W, 4500 / 6000 horas (Normal / Econômico) Consumo de energia 250 W Cor preto Tensão/Voltagem bivolt.	UNID	04		
18	Telão para Data Show (2 X1 M) Tecido: • Vinil convencional 1.0 (acetinado branco, duplo filme black out) ou Multimídia 1.5 Fixação: • Independente, sustentação por tripé Enrolamento: • Automático por mola, com botão esticador do tecido (tensor interno) Perfil: • Sextavado de alumínio de 2,5" com acabamento em pintura epóxi preta Ajuste de Inclinação: • Correção de efeito trapézio (Keystone) com o posicionamento do estabilizador Disponível nos tamanhos: (PADRÃO VISOGRAF) Tela para Projeção com Tripé Tamanho: 180x180cm.	UNID	04		
19	Aparelho de Fax- Linha utilizável: rede pública comutada ou similar, posto privado de comutação automática (PABX);- Compatibilidade: ITU-T30,G3;- Fone Integrado;- Idioma de fábrica Português; -	UNID	04		

	<p>Tempo de transmissão Máx.: 25 segundos; - Velocidade do modem: 14,4 kbps ; - Codificação MH / MR; -Escala de cinza 64 níveis; -Resolução de cópia;Normal (8x7,7 pontos/mm). Fina (8x15,4 pontos/mm). -Resolução do fax Normal (8x3,85 pontos/mm); -Codificação MH/MR;-Método de digitalização: CIS; -Método de impressão: Térmica;-Discagem como fone na base; - Discagem rápida: 5 teclas;-Envios de faxes através de aparelhos externos;-Sinalização de identificação de chamada DTMF / FSK; -Corrente de alimentação 220V AC3.1 5A 50 Hz;-Consumo de corrente (modo de espera) < 7W; -Consumo de corrente (funcionamento normal)<27W; -Voltagem (automática) 90 volts - 240volts; - Ambiente de funcionamento recomendado: Temperatura: 5~35°C. Umidade do ar: 15~85%.</p>				
20	<p>Fotocopiadora com scanner com capacidade de no mínimo 2000 cópias/mês. (Impressora Multifuncional A Laser Colorida) Alimentação: 110V Cabo USB Incluso: Não Capacidade de Folhas na Bandeja:150 Ciclos de Impressão: 20000 Consumo de energia: Baixo Cor: Preta Entrada para cartão de memória: Não Formato do Papel: A4, A5,A6, Carta, Ofício 1, Executivo, Ofício 2, ISO B5, JIS B5, Impressão Frente e Verso: Não Interface: USB 2.0 de Alta Velocidade, Ethernet 10 / 100 Base-TX, Rede de C Memória Interna: 2 MB (160 páginas) Quantidade de Toner: Não Quantidades de Cartuchos de Tinta: 4 Rede sem fio – wireless: Sim Redução e Ampliação: Até 4800 x 4800 dpi Resolução da Copiadora: 1200 x 1200 dpi Resolução da impressão colorida: 2.400 x 600 dpi de Saída Efetiva Resolução da impressão em branco e preto: 2.400 x 600 dpi de Saída Efetiva Resolução do Scanner: Até 1200 x 1200 dpi Sistema de Impressão: Laser Velocidade de Impressão Colorida: 4 ppm em A4 (4 ppm em Carta) Velocidade de Impressão em Branco e Preto: 16 ppm em A4 (17 ppm em Carta) Visor de LCD: De 2 linhas.</p>	UNID	04		
21	<p>Mesa birô com 3 gavetas em aglomerado bp com acabamento em PVC. Dimensões 120 cm x 60 cm x 74 cm, com chave na cor azul.</p>	UNID	100		

22	<p>Cadeira giratória com assento, encosto em estofado, revestimento em tecido, sem braço, com estrutura em aço pintado com apoio pés com regulagem de altura. Dimensões do encosto 415x320mm. Dimensões do assento 455x450mm. Base giratória injetada em nylon 6.6, reforçada com 25% de fibra de vidro, 5 sapatas fixas produzidas em nylon, pistão a gás que atende as normas internacionais de qualidade e segurança ISO9001/DIN, constituído por suporte em chapa de aço (espessura 1,9mm), protegido por tubo industrial de Ø50mm (espessura 1,5mm) e capa telescópica produzida em polipropileno injetado. Apóia pé composto por um aro produzido em tubo de aço oblongo (espessura 1,5mm) e estruturado por dois tubos produzidos em tubo de aço redondo Ø63,5mm (espessura 2,25mm) dobrados em forma de “V” e soldados no mesmo. Encosto fixado através de uma haste dobrada em forma de “L” produzida em tubo de formato oblongo 18x43mm (espessura 1,9mm), sendo a haste parafusada em uma das extremidades nas 2 porcas garras fixadas na alma do encosto por 2 parafusos M6x20mm e na outra extremidade parafusada na canaleta central através de 2 parafusos M8x16mm. O assento é fixado no mecanismo através de uma chapa de aço (espessura 3mm) soldada na canaleta do mecanismo da base, por 4 parafusos M6X40mm. O apóia pé é fixado no tubo do pistão por pressão através de parafuso encaixado dentro do manípulo. Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.</p>	UNID	96		
23	<p>Armário em aço com 02 portas, 04 prateleira reguláveis com chave, Medindo 0,90x0,45x1,95m com espessura mínima de 1.2 mm, fechadura, vedação das portas em feltro, divisores fixos centrais formando 0 3 vãos, aglomerado, revestimento em melaminico, na cor cinza.</p>	UNID	172		

24	Cadeira fixa revestida em tecido e espuma, injetada estrutura fixa palito , Amarração de ligação entre pernas confeccionada em vergalhão 6mm localizada a 30 cm abaixo do assento e a 15cm do piso. Soldada a estrutura metálica da cadeira e tecido em cor azul.	UNID	236		
25	Arquivo em aço com 4 gavetas para pasta suspensa com carrinho telescópico capacidade de 50kg por gaveta , medindo 1335 x 500 x 705, chave com sistema de travamento simultâneo das gavetas, 1 porta etiqueta por gaveta condicionado em chapa 24.	UNID	56		
26	Mesa com cadeiras acoplada 4 lugares em estrutura de aço , com tampo e assento e encosto em prolipopileno. Na cor azul.	UNID	52		
27	Longarinas: Com três assentos e três encosto presidente injetada. Estrutura tubular: de aço 1,50mm chapa nº 18 solda mig. Com porta objetos em vergalhão 5.0 localizado á 30 cm abaixo do assento soldado com solda .	UNID	08		
28	Cadeira de plástico sem braço , cadeiras plásticas super resistente, cadeira bistrô (para 150 kg)	UNID	912		
29	Estante desmontável de aço - aberta no fundo, laterais e entre seções, com prateleiras de 95 cm de largura e 30 cm de profundidade no total de 07, para suportar carga útil de 100kg por prateleira , as chapas de aço serão simples e perfiladas, obedecendo as espessuras: prateleira e rodapés com espessura mínima de 0,95mm, as colunas serão feitas de chapas de aço formando perfil L de no mínimo (20x40) mm, e chapa com espessura mínima de 2,38 mm, e re forço em "x", c/ 2 tiras de chapa de aço de 30mm de largura, as folhas de aço terão tratamento anti-ferruginoso e apos 2 demãos de tinta sintética, na cor cinza, o móvel será acondicionado de modo garantir o recebimento em perfeito estado, conforme modelo tipo a - classe 30 I especificação ccc-6 conforme modelo tipo a, classe 30 I adotado pelo estado.	UNID	12		
30	Roupeiro com 20 compartimentos medindo 198X1230X400 para cadeado - Corpo do roupeiro com opções de chapa em #26/24/22 ou 20; dimensões 123 cm x 40 cm x 198 cm.	UNID	44		
31	Mesa grande para reunião 10 lugares , mesa de reunião semi-oval Sw18 2000x1000x740,	UNID	04		

	tampo confeccionado em melamínico BP25mm.Acabamento em pintura eletrostática a pó com tratamento antiferrugem.				
32	Mesa grande para 06 lugares , medindo 200 cm x 120cm x 75cm,Tampo confeccionado em melamínico BP25mm,Acabamento em pintura eletrostática a pó com tratamento antiferrugem.	UNID	04		
33	Colchões confeccionado em ESPUMA , DENSIDADE 33, medindo 1,88 X 0,88 X 14 CM. Em tecido.	UNID	544		
34	Beliche confeccionado com estrado em aço . Medindo 1,50 alturas x 1,90 de largura x 0,84 de largura. Desmontável com escadas removíveis e travessas do estrado com sistema de encaixe. Para 02 lugares.	UNID	72		
35	Mesa grande retangular em mdp 15mm para 08 pessoas 2.00m x 0.90m. Madeira: Material mdp 15 mm, estrutura dos pés em ferro, com pintura epóxi. Diversas cores disponíveis (cor azul).	UNID	08		
36	Mesa para computador: mesa para computador, CPU, monitor, teclado, estabilizador com suporte para impressora , (Painéis de compensado ou Mdf revestido em form-plást e estrutura de ferro) teclado retrátil. Tampo: confeccionados em painéis de compensado com revestimento plástico dos dois lados. Bordas encabeçadas com perfil de plástico "T" 20 mm ou em Mdf com encabeçamento natural envernizado de 20 mm. Estrutura metálica: Em tubo retangular tipo II em tubo retangular 20 x 30 e 30 x 50 na base de apoio, chapa 1.2, solda mig pintura epóxi pó híbrida. Ponteiras: deslizantes para metalon 30 x 50 mm.	UNID	44		
37	TV LED 32"- Tamanho da tela 32" Full HD sim, Conversor para TV digital integrado sim Estéreo Sim,Leitor de cartão Não,Entrada USB 2,Entrada HDMI 4,Bluetooth não,Timer On Sim,Timer Off Sim,Relógio na tela Sim,Controle remoto Sim,Conexões - 1Saída de Áudio (conector P2) - 1 Entrada Componente (Y/Pb/Pr)- 1 Entrada de Vídeo Composto (AV) (1 : Common Use for Component Y)- 1 Saída de Áudio Ótico Digital - 1 Entrada de Áudio para DVI conector P2) (Common Use for PC Áudio in) - 1 Porta de Rede Local Ethernet - 4 Entradas HDMI - 1 Entrada de Áudio para PC	UNID	12		

	conectorP2) - 1 Entrada PC (D-Sub) - 2 Entrada de RF (terrestre/ cabo) - 2 USB: apenas lateral.				
38	Aparelho de DVD. Mídias Compatíveis CD, CD-R/CD-RW, CD/SVCD de vídeo, DVD, DIVX, DVD+R/+RW, DVD-R/-RW, DVD-Vídeo, CD de MP3, MP3-DVD, CD de WMA, CD de áudio, Foto CD, Kodak Foto CD Formatos compatíveis 03MPEG1, MPEG2, DivX 3.11, DivX 4.x, DivX 5.x, DivX 6.0, MP3, PCM, WMA, JPEG Sistema de cor NTSC, PAL Sistemas de áudio Dolby Digital Conversor D/A de áudio 24 bits, 192 kHz Conversor D/A de vídeo 12 bits, 108 MHz Saída HDMI Não Saída vídeo componente Sim Saída S-vídeo Não Conexão para fone de ouvido Não Cor Preto Tensão/Voltagem bivolt Conteúdo da embalagem - 1 DVD Player Karaokê DVP3820KX -1 cabo de áudio/vídeo - 1 controle remoto c/ pilha AAA Folheto de garantia mundial Manual do Usuário.	UNID	12		
39	Aparelho de som portátil de 1500 HZ c/controle e caixas de som / entrada USB Alça:Sim,Potência de saída:8W,Som Estéreo:Sim,Cd player: Sim ,Reproduz: MP3 ,Mídias compatíveis: CD, CD-R, CD-RW,Antena telescópica: Sim, Altura: 18 cm Largura:44,5 cm /Peso: 2,9 kg Profundidade:26,5 cm /Voltagem :Bivolt/Rádio: Am, Fm /Função Program: Sim/ Função Repeat: Sim / Memórias programáveis:Sim/ Entrada para cartão e USB,.	UNID	08		
40	TV 29' SLIM Características gerais - Idiomas de instrução na tela: português, espanhol e inglês- Programação automática de canais Closed Caption - Auto Shut Off: desliga automaticamente o televisor na ausência de recepção de sinais- Função Sleep Timer: desligamento programado -Sintonia fina -Nomear Canais- Função Demonstração - DSC (Dynamic Skin Correction): realça a cor natural da pele -Tela Azul -Relógio com Timer- Mute Tamanho da tela 29" Formato de tela 4:3 Funciona como monitor Não, Estéreo sim, Função SAP Não, Leitor de cartão Não, Entrada USB Não Entrada HDMI Não Bluetooth não, Timer On Sim, Timer Off Sim Relógio na tela Sim, Controle remoto Sim, Conexões - 1 entrada de áudio e vídeo.	UNID	04		
41	Caixa de som grande- Canais - Entradas:-02 P10 microfone - 02 P10 guitarra	UNID	04		

	/violão (LOW/HIGH) - 01 P10 órgão / teclado -01 auxiliar RCA (tape/cd) - Entrada USB com cartão de memória. Equalização - graves, médios e agudos Sistema Eletro Acústico: 01 alto falante de 12" 01tweeter piezoelétrico Potência Máxima - 50W RMS Alimentação110/220 –Saída Line Out - AC força Dimensões (mm) - (H)650 x (L)520 x (P)255 - Peso - 15Kg				
42	Aparelho de som Potência total RMS 220 W Mídias compatíveis CD, CD-R/RW Formatos compatíveis MP3, WMA USB Dimensões unid. principal (LxAxP) mm 202 x 308 x 278 Dimensões caixa acústica (LxAxP) mm 232 x 360 x 265 (cada) Consumo 60 W Impedância 4 Ohms Tensão/Voltagem bivolt Conteúdo da embalagem 1 Mini System LG RAD226B -1Controle remoto - 1 Manual de instruções - 1 Cabo de áudio RCA (vermelho e branco) -Antena loop AM- Antena FM.	UNID	04		
43	Caixa amplificadora para eventos Caixa de som amplificada (ativa) tipo bass - reflex de 2 vias, com alto falante de 8" e drive de titânio. Funciona com sistema mestre/escravo (pode ligar outras caixas nela) e eixo para microfones. - Potência 100W RMS -Impedância: 8 Ohms- Sensibilidade 95dB -Frequência de resposta 55Hz - 20KHz -Controle Graves/Agudos +/- 12dB -Controle de Volume Master -Dimensões: L: 30cm, A: 41cm, P: 26cm -Peso: 9,2kg Conexões:- 2 Plugs Jack P10 para entrada de microfones -2PlugsRCA(In/Out)- 1 Plugs Speakon fêmea para conexões das caixas escravas.	UNID	08		
44	Microfone sem fio (Caixa com 2 unidades) Alcance Mínimo De 50 Metros. Cabo: Cabo de áudio 6,35mm Cor: Preto /Frequência: 771,50 ~ 785MHz Dois controles individuais de volume, indicador RF e AF / Especificações: Dimensão com embalagem: 4,8x20x32,5 (AxLxP): Adaptador AC/DC /4 pilhas AA 1,5V Cabo de áudio 6,35mm /Peso: 1,770Kg	CX	08		
45	Ventilador de Teto - Especificações técnicas Tipo: Teto Velocidades de Ventilação: 3.0 velocidades. Quantidade de Pás: 3.0 pás. Material das Pás: Plásticas Funções: Ventilador; Exaustor Cores: Branco. Voltagem: 110V; 220V. Potência: 115.0 W.	UNID	92		

46	Gela água - Plástico em alto impacto aliado à chapa de aço carbono pintado ou inox que garante maior durabilidade- Sistema de refrigeração a gás ecológico (gás refrigerante R134), não agride a camada de ozônio - Serpentina externa, facilitando a limpeza da cuba - Ajuste de temperatura (botão de termostato externo - Pingadeira removível facilitando a limpeza- O mais eficiente funil separador do mercado (água natural e gelada não se misturam) Água gelada Sim, Especificações Técnicas Capacidade do reservatório 2,3 Litros Cor branco Consumo de energia (kW/h) 13 Tensão/Voltagem 110V, 220V Conteúdo da Embalagem - Bebedouro com 2 torneiras e Ajuste de Temperatura – Branco.	UNID	04		
47	Filtro Industrial de Parede Tensão: 127 V Frequência: 50a60 Hz Potência: 240 W Consumo/mês: 9 kWh Fusível: 10 A Proteção: IPXO Condições de Uso: Interno Largura: 48 cm Altura: 28,5 cm Profundidade: 30,5 cm Peso: 21,2 kg Capacidade do Reservatório: 2,6 litros Vazão: 40 a 60 litros/hora Cor: Prata Altura da caixa d água: 7 a 10 metros Pressão: 70 a 100 kPa Vida útil em litros (média): 6.000 litros ou dois anos (câmaras de purificação)	UNID	08		
48	Liquidificador Industrial de 15 L Utilidade: Triturar produtos diversos com adição de líquido Capacidade 15 litros Copo aço inox em Gabinete externo em aço inox Componentes do gabinete interno em alumínio fundido Baixa Rotação DADOS TÉCNICOS Altura (mm) 1.040 Frente (mm) 450 Fundo (mm) 575 Peso (Kg) 19,8 Motor (cv) 1,5 Capacidade (Lt) 15 Alimentação (v) 110/220 Consumo (Kwh) 1,6 Potência(cv): 1	UNID	04		
49	Batedeira Elétrica - Modelo Nº de velocidades 5 Função Pulsar Não Movimento planetário Não Base c/ sistema giratório Sim – automático Batedores p/ massas leves Sim Batedores p/ massas pesadas Sim Tigelas -Tigela San - capacidade de 3 litros Porta-fio Não Cor Branco Especificações Técnicas Potência (W) 300Tensão/Voltagem 110V, 220V.	UNID	04		
50	Filtro Industrial Capacidade de refrigeração: 0,900/h<15°Material/Composição. Plástico	UNID	08		

	injetado com suporte em ferro. Opções de temperatura Natural e Gelada Bandeja coletora de resíduos removível Sim, Torneiras Sim, Modo de filtragem. O filtro do purificador de água polar fornece tripla filtragem e foi desenvolvido com água potável, pré-tratada, clorada, dentro das normas ditadas pela portaria nº 518, de março de 2004, do ministério da saúde Tipo de instalação. Simples e prática em local nivelado, bem arejado e protegido da luz direta do sol e de qualquer fonte de calor, mantenha espaço livre nos fundos e nas laterais do aparelho Funções. Oferece filtragem e limpeza da água e dotado de sistema de refrigeração Cor Prata Alimentação 110V e 220V (Não é bivolt) Potência (w) 75 W Consumo (Kw/h) 75kw/h.				
51	Bebedouro de Aço Inox com 03 torneiras. Capacidade do Reservatório 200 litros. 03-Torneiras Frontais cromadas Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório interno em aço inox. Serpentina interna em aço inox 304. Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351 Gás ecológico R 134 A. Tensão 220v.	UNID	24		
52	Bebedouro de aço inox com 02 torneiras. Capacidade para 30 L, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório interno em aço inox. Serpentina interna em aço inox 304. Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351 Gás ecológico R 134 A. Tensão 127v ou 220v. Especificações: Dimensões da embalagem: Altura: 165cm Largura: 80cm Comprimento: 80cm.	UNID	08		
53	Aparelho de Pressão Características Gerais - Aprovado pela Sociedade Brasileira de Cardiologia –Design Suíço - Totalmente automático - Medidor de pressão e pulsação -Medição no pulso - Precisão clinicamente comprovada de acordo com os Protocolos da AAMI (Associação Americana de Instrumentos) e da BHS (Sociedade Britânica de Hipertensão) - Desligamento automático após 1 minuto sem uso - Funciona com 2 pilhas do tipo AAA de 1,5 V	UNID	08		

	(inclusas) - Indicador de carga de bateria - Braçadeira de pulso adulto padrão (circunferência do pulso com 13,5 - 19,5 cm) Visor digital Memória para 99 últimos resultados com hora e data. Especificações Técnicas Inflagem automática Desinflagem automática Medição automática Cor prata Conteúdo da Embalagem 1 aparelho -2 pilhas AAA de 1,5 V Dimensões,Altura7,00 cm argura 8,00 cm. Profundidade 8,00 cm. Peso 137,00 g.				
54	Estufa para esterilização média Estufa elétrica com temperatura até 200°C. Compacta, construída inteiramente em aço tratado por método químico contra corrosão. O acabamento interno é feito em aço inoxidável AISI 430 ou 304. Acabamento externo com tinta a pó, aplicada por sistema de pintura eletrostática. O sistema de aquecimento é proporcionado por quatro resistências blindadas localizadas na paredes laterais, posterior e na base, proporcionando assim uma distribuição do aquecimento de forma uniforme. Controle de temperatura controlado por microprocessador interno, que permite a programação de acréscimo ou decréscimo de temperatura e corrige o PID automaticamente. Gabinete externo em chapa de aço tratada e revestida em pintura eletrostática a pó; Gabinete interno em aço AISI 430 ou 304; Porta com fecho magnético à esquerda abertura para a direita com vedação em perfil silicone; Isolação térmica é feita com lã roofing em todas as paredes e porta o que reduz a perda de calor e aumenta a eficiência do equipamento; Bandeja internas removíveis para facilitar a limpeza e proporcionar mais espaço interno. temperatura máxima 200°C; Controlador eletrônico digital microprocessador de temperatura com diversas funções; Precisão do indicador aprox.1°C; Precisão do sistema aproximado 3°C; Sensor de temperatura tipo "J" encapsulado em aço inox; Medidas:28x32x28cm.(AxLxP) Peso:6 kilos. Consumo:300watts. Capacidade: 5 Litros. Voltagem: Bivolt manual.	UNID	04		
55	Tesoura com ponta inox para fins de retirada de pontos pequena medindo 09 cm.	UNID	08		

56	Tesoura cirúrgica romba curva confeccionada em aço inox medindo 15 cm.	UNID	08		
57	Termômetro clínico digital , de haste flexível de temperatura máxima, á prova d'água este produto é destinado à verificação da temperatura do corpo humano; a unidade de medição é graus Celsius (°C), com precisão decimal; emite sinais sonoros (beeps) diferenciados, quando estiver pronto para o uso e ao final da tomada de temperatura; desliga-se automaticamente após aproximadamente 10 min.	UNID	16		
58	Cuba rim inóx 26 X 12CM 700ML , produto confeccionado em aço inoxidável AISI-304, tamanho 26x12 cm constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UNID	08		
59	Garrote de 1 m comprimento e 10 mm largura , eficiente em procedimentos médico-hospitalares ambulatoriais que queiram imobilização ou garroteamento do membro superior e inferior, fecho em PVC, que permite um ajuste fácil e confortável, tamanho adulto e infantil.	UNID	12		
60	Aparelho de verificar glicemia padrão , em 5 segundos você tem o resultado do nível de glicose no sangue, tem memória para 200 resultados mostrando a data, hora e media dos últimos 14 ou 30 dias, com apenas uma gota de sangue você terá o resultado.	UNID	04		
61	Cortina de separação da maca tipo biombo duplo com 1,20 m altura e 1,75 cm largura divisória para clínicas, consultórios e hospitais.	UNID	08		
62	Maca para exame estrutura tubular leito estofado, Cabeceira com altura regulável em 4 posições. Medida 1,90 X 060 X 0,8	UNID	08		
63	Escada de 02 degraus , piso antiderrapante confeccionada em estrutura tubular de aço, degraus em material sintético antiderrapante.	UNID	08		
64	Gabinete odontológico completo , cadeira com uma posição de trabalho, programável e volta a zero, equipo syncrus SF com um terminal para ar. Um para MM, 01 seringa tríplice, eflator de luz, alógena Persus L e unidade de agua com 01 sugador. Mocho syncrus a gás, - Algamador, capsulado, amalgamix; -Raios-X pereapical 70 E de coluna móvel; - Compressor odontológico Bioqualyair 40L silencioso e isento de óleo, - Autoclave 12L de alumínio com 18 sistemas de segurança,	UNID	04		

	fotopolimerizador de led optilight Max sem fio a bateria com display, acompanha 01 ponteira de fibra óptica para 01 dente. -Kit de peças de mão SL 32, composto de caneta de alta rotação Puss Button, micro motor contra-ângulo e peça reta. Bandeja para periféricos. - Câmaras escuras MR. Essence Dental. - Avental de chumbo com protetor de tireóide. Instalado.				
65	Xícaras com pires grandes para chá: xícaras com capacidade para 250 ml, com pires, em vidro transparente.	UNID	240		
66	Copos grandes para visita: Copo de vidro alto (formato cilíndrico, reto), 300 ml, transparente.	UNID	200		
67	Xícaras pequenas para Café: xícaras com capacidade para 150cml, em vidro transparente.	UNID	240		
68	Pires para xícaras pequenas para café: Pires pequeno para xícara de café, em vidro transparente.	UNID	240		
69	Escumadeiras em alumínio médio: 50 cm de comprimento; 2,5 mm de espessura; 10 cm de diâmetro. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça.	UNID	20		
70	Jarras em inox com capacidade para 2 L: Jarra com tampa, em inox, com capacidade para 2 litros	UNID	20		
71	Limpadores de garrafas térmicas arredondadas: Escova para limpeza de garrafa, em material plástico, com cerda em 360º, mínimo de 20 cm de comprimento.	UNID	20		
72	Leiteiras em alumínio grande; em alumínio, com tampa, capacidade mínima 2 litros, acabamento superficial polido, com alça, cabo polipropileno.	UNID	20		
73	Bandejas retangulares em inox grande: 48 cm de comprimento, 32 cm de largura, 2,5 mm de espessura. Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Design retangular e acabamento liso.	UNID	40		
74	Travessa em aço inox grande: travessa grande, com capacidade para 5,3 litros; 40,4 cm de comprimento; 24,9 cm de largura; altura 7 cm. Travessa retangular em aço inox; Com alça nas laterais.	UNID	40		
75	Bandejas em aço inox redondas grande: 50 cm de diâmetro, 2,5 mm de espessura. Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Design redondo e acabamento liso.	UNID	40		

76	Formas arredondadas em alumínio grande: redonda, fundo fixo com 30x7 cm. Design redondo e acabamento liso.	UNID	20		
77	Frigideiras em teflon grande: Frigideira em alumínio com revestimento interno em antiaderente Starflon Plus. Cabo em aço inox. Com 40 cm de diâmetro.	UNID	20		
78	Peneiras médias de metal: peneira em folha de flandre e tela em aço galvanizado, com 30 cm de diâmetro.	UNID	20		
79	Peneiras grandes de metal: peneira em folha de flandre e tela em aço galvanizado, 55 cm de diâmetro.	UNID	20		
80	Frigideiras em ferro médio com cabo de acefato: tipo hotel com cabo, redonda, com 32 cm de diâmetro.	UNID	20		
81	Frigideiras em ferro grande redonda com cabo de acefato: Frigideira tipo hotel com asa, redonda. Com 50 cm de diâmetro e 10 cm de altura.	UNID	20		
82	Formas retangulares para pão e bolo grande: Assadeira em aço inox, com 40 cm de largura e 50 cm de comprimento e 7 cm de profundidade, com espessura de 2,5 mm. Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Design retangular e acabamento liso.	UNID	16		
83	Panela de pressão industrial com capacidade para 20 L: alças em baquelite, válvulas de silicone e metálicas, aliviador de pressão. 30,4 cm de diâmetro.	UNID	12		
84	Panela de pressão industrial com capacidade para 10 L: alças em baquelite, válvulas de silicone e metálicas, aliviador de pressão. 30,4 cm de diâmetro.	UNID	08		
85	Tábuas brancas de polietileno grande para corte de carne vermelha crua: com 70 cm de altura, 30 cm de largura, 1,5 cm de espessura. Construídas em polipropileno; Atóxica com aditivo antibactericida; Antiderrapante; Bordas arredondadas; Fácil higienização e resistente a produtos químicos. Furo para pendurar.	UNID	12		
86	Tábuas azuis de polietileno grande: para corte de frutas, legumes e verduras; com 50 cm de altura, 30 cm de largura, 1,5 cm de espessura. Construídas em polipropileno; Atóxica com aditivo antibactericida; Antiderrapante; Bordas arredondadas; Cores variadas, conforme o tipo de uso; Fácil	UNID	12		

	higienização e resistente a produtos químicos. Furo para pendurar.				
87	Tacho médio com tampa: com capacidade para 20 litros. 34 cm de diâmetro e altura 23 cm. Em alumínio polido industrial, linha hotel; Com tampa e pegador de tampa no mesmo material; Com alças bilaterais em alumínio polido; Espessura de, no mínimo, 3 ou 30 mm.	UNID	24		
88	Canecas em alumínio com pegador em madeira: Fabricado em alumínio polido Industrial, linha hotel; Com alça em madeira que proporcione segurança para o manuseio; Espessura de 2 mm. Com capacidade para 4,5 litros; diâmetro e altura de 18 cm.	UNID	20		
89	Caçarolas médias com tampa: Em alumínio polido industrial, linha hotel; Com tampa e pegador de tampa no mesmo material; Com alças bilaterais em alumínio polido; Espessura de, no mínimo, 3 mm. Capacidade de 12 litros, 32 cm de diâmetro e 15 cm de altura.	UNID	12		
90	Tachos grandes com tampa: com capacidade para 30 litros, 38 cm de diâmetro e altura 31 cm. Em alumínio polido industrial, linha hotel; Com tampa e pegador de tampa no mesmo material; Com alças bilaterais em alumínio polido; Espessura de, no mínimo, 3 mm.	UNID	12		
91	Container plástico com tampa e não vazado nº 4: para uso industrial com tampa e alça fechada (caixa plástica para acondicionar alimentos). Em plástico atóxico e virgem. Cor: branco leitoso. Dimensões: 60x40x25cm.	UNID	40		
92	Container plástico com tampa e não vazado nº 1: para uso industrial com tampa e alça fechada (caixa plástica para acondicionar alimentos). Fabricação em polipropileno, BMC ou SMC; Atóxico para alimentos; Incolor; Empilhável; Com tampa hermética do mesmo material. Capacidade para 13 litros. 121 mm de altura, 270 mm de largura e 400 mm de comprimento, espessura da parede de 1 mm.	UNID	40		
93	Caixas vazadas em plástico sem tampa: com capacidade aproximada para 40 litros, sem tampa, para carregar mantimentos/alimentos. Fabricação em polipropileno, BMC ou SMC; Atóxico para alimentos; Incolor; Empilhável.	UNID	20		
94	Porta-sabão líquido em acrílico e metal: com recipiente coletor em acrílico ou vidro temperado e prendedores de parede em metal	UNID	40		

95	Porta-talher com tampa grande: em acrílico transparente, próprio para gavetas. Com 5,5 x 31,5 x 35,6cm (AxLxP).	UNID	16		
96	Garfo para refeição em inox: Inteiriça, com aproximadamente 1,0 mm de espessura, comprimento aproximado de 19 cm, com selo contendo a composição e informações do fabricante estampados na peças embalagem original do fabricante.	UNID	400		
97	Colheres de sopa para refeição em inox: Tamanho médio para refeição, com aproximadamente 1,0 mm de espessura, comprimento aproximado de 19 cm, com selo contendo a composição e informações do fabricante estampadas na peça, em embalagem originais do fabricante.	UNID	400		
98	Facas sem ponta para refeição em inox: feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Faca de mesa com ponta arredondada. 213 mm de comprimento; 3 mm de espessura; comprimento da lamina: 102 mm.	UNID	400		
99	Porta copo com 6 unidades: em aço inox, com 6 ou 12 lugares para copos de até 300 ml, podendo ser retangular ou redondo.	UNID	80		
100	Jarras plásticas com capacidade para 4 litros: Para manipulação de alimentos; Com tampa e alça lateral, com capacidade nominal para 4 litros, Fabricado em polipropileno (PP) virgem atóxico, livre de BPA/ BPDE, informações que deverão constar no rótulo do produto.	UNID	40		
101	Jarras plásticas com capacidade para 2 litros: Para manipulação de alimentos; Com tampa e alça lateral, com capacidade nominal para 2 litros, Fabricado em polipropileno (PP) virgem atóxico, livre de BPA/ BPDE, informações que deverão constar no rótulo do produto.	UNID	40		
102	Garrafas térmicas com capacidade para 20 litros: boca removível; altura 50 cm; largura 30 cm, com torneira dosadora e pés para apoio, revestimento externo plástico colorido e interno plástico duro de cor branca.	UNID	40		
103	Colheres de plástico para adolescentes: Fabricado em polipropileno, BMC ou SMC; Virgem de 1º uso; Atóxica e pigmentação homogênia em toda a peça, conforme normas	UNID	80		

	da Anvisa quanto a metais pesados; Acabamento fosco ou microtexturizado; comprimento total:18 cm, sendo 13 cm de cabo e 5 cm da concha; espessura do cabo 4 mm; diâmetro da concha 4 mm e capacidade de 10 ml.				
104	Caixas fechadas sem tampa para acondicionar alimentos: para uso industrial sem tampa e alça (caixa plástica para acondicionar alimentos). Em plástico atóxico e virgem. Cor: branco leitoso. Dimensões: 60x40x25cm.	UNID	20		
105	Bandejas de plástico de cor branca grande: em plástico retangular. Fabricada em polipropileno; em formato retangular; medindo 40x30 cm.	UNID	20		
106	Escorredores de macarrão em alumínio grosso: (Espessura Mínima: 3 mm), com base de apoio. Diâmetro entre 35 – 40 cm, com profundidade entre 15 – 20 cm.	UNID	20		
107	Bacia em aço inox média AISI 304. Dimensões: 10 cm altura X 40 cm diâmetro.	UNID	40		
108	Cuscuzzeiras grandes: Com alça e tampa, em alumínio polido, tipo hotel; Inteiriço; Acabamento antiaderente; Com tampa; Com alças laterais; Capacidade para 10 litros; Altura: 30 cm; Largura: 19cm; Espessura: 2mm (tolerância entre 5 e 10%.	UNID	12		
109	Cuscuzzeiras médias: Com alça e tampa, em alumínio polido, tipo hotel; Inteiriço; Acabamento antiaderente; Com tampa; Com alças laterais; Capacidade para 5 litros; Altura: 25 cm; Largura: 19cm; Espessura: 2mm (tolerância entre 5 e 10%.	UNID	12		
110	Colheres de polietileno grande tipo remo: 70 cm de comprimento total, branco leitoso.	UNID	20		
111	Garfos tridente grande com cabo de madeira: 50 cm de comprimento; 2,5 mm de espessura; Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça.	UNID	12		
112	Panelas em alumínio grande com tampa: Com tampa, e alça capacidade 40 litros. 45 cm de diâmetro e 35 cm de altura. Em alumínio polido industrial linha hotel; com tampa e pegador de tampa no mesmo material; com alças bilaterais em alumínio polido. Material resistente.	UNID	20		
113	Panela em alumínio com tampa, média, nº 40	UNID	20		

	e capacidade para 25 lts. Em alumínio polido industrial linha hotel; com tampa e pegador de tampa no mesmo material; com alças bilaterais em alumínio polido. Material resistente.				
114	Panela em alumínio com tampa, pequena nº 30 e capacidade para 10 litros. Em alumínio polido industrial linha hotel; com tampa e pegador de tampa no mesmo material; com alças bilaterais em alumínio polido. Material resistente.	UNID	20		
115	Caçarola pequena: em alumínio, linha hotel. com capacidade para 26,5 litros; com 40 cm de diâmetro e 20 cm de altura. Em alumínio polido industrial, linha hotel; Com tampa e pegador de tampa no mesmo material; Com alças bilaterais em alumínio polido; Espessura de, no mínimo, 3mm.	UNID	20		
116	Garfo tridente em aço: 50 cm de comprimento; 2,5 mm de espessura. Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça.	UNID	20		
117	Escumadeira em alumínio grande, com comprimento de 50 cm, com espessura de 2,5 mm e 16 cm de diâmetro. Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça.	UNID	20		
118	Colheres de ferro grande: 51,5 cm de comprimento; 2,5 mm de espessura; 6 cm de diâmetro. Feito totalmente em ferro. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça.	UNID	20		
119	Colheres de ferro médias: 51,5 cm de comprimento; 2,5 mm de espessura; 6 cm de diâmetro. Feito totalmente em ferro. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça.	UNID	08		
120	Garfos bidentes em aço: 50 cm de comprimento; 2,5 mm de espessura. Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça.	UNID	40		
121	Raladores de 4 faces em alumínio: Ralador 4 Faces Top Pratic 22x10,5cm; possui 4 faces com cortes diferentes e acompanha pote coletor com tampa na parte inferior.	UNID	16		
122	Raladores de 4 faces em plástico: Ralador 4 Faces em plástico verde 22x10,5cm; Confeccionado em plástico e Aço Inox, possui 4 faces com cortes diferentes.	UNID	16		
123	Conchas médias em alumínio: 50 cm de	UNID	40		

	comprimento; 2,5 mm de espessura; capacidade de 150 ml; 8 cm de diâmetro. Feito totalmente em alumínio. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça.				
124	Cestos Quadrados De Lixo Plástico Com Pedal: Capacidade para 100 litros; altura 85 cm e 60 cm de diâmetro. Fabricadas em polipropileno ou polietileno; Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa; Fabricadas em aço, com tratamento anti corrosão ou com pintura eletrostática; Cores variadas; Com aditivo Anti UV.	UNID	80		
125	Cestos quadrados de lixo plástico com tampa em vai e vem: Capacidade para 60 litros; altura 74 cm e 45 cm de diâmetro. Fabricadas em polipropileno ou polietileno; Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa; Fabricadas em aço, com tratamento anti corrosão ou com pintura eletrostática; Cores variadas; Com aditivo Anti UV;	UNID	80		
126	Pratos de louças brancas: Fundo, para manipulação de alimentos; fabricado com vidro temperado transparente liso na cor branca, tamanho padrão.	UNID	400		
127	Bandejas plásticas com 3 divisórias, Para refeições: dimensões 34 x 25cm e capacidade para 1800 ml.	UNID	400		
128	Bacia em inox com tampa: Toda em aço inox AISI 304, resistente, com tampa em plástico, com capacidade para até 5 litros.	UNID	40		
129	Bacias em alumínio médio: Toda em alumínio resistente com capacidade de 06 litros.	UNID	40		
130	Facas de serra grande: Com fio serrilhado, lâmina de 8 polegadas, 2,5 mm de espessura e 33 cm de comprimento. Lâmina e cabo em aço inox monobloco ou Lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos.	UNID	80		
131	Afiador de facas e tesouras: Rebolo diamantado inteligente; Bivolt; auto guias de cerâmica - semi Indal.	UNID	16		
132	Facas mestre cozinheiro de 10 polegadas: 3 mm de espessura e 33 cm de comprimento. Lâmina e cabo em aço inox monobloco ou Lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos.	UNID	20		
133	Pegadores para macarrão/salada em inox:	UNID	40		

	em aço inox AISI 304. Comprimento mínimo 34 cm.				
134	Colher vazada grande: para manipulação de alimentos, em aço inox. 51 cm de comprimento.	UNID	40		
135	Caixas plásticas para carregar alimentos: com capacidade aproximada para 40 litros, caixas plásticas brancas, sem tampa, para carregar mantimentos/alimentos. Fabricação em polipropileno, BMC ou SMC; Atóxico para alimentos; Incolor; Empilhável.	UNID	40		
136	Caneca plástica para adolescentes tamanho de 400 ml: Em polipropileno virgem, atóxico; resistente no mínimo a 100 graus centígrados (para o consumo de bebidas quentes ou geladas, podem ser usadas em Lava-louças ou microondas) c/ alça, capacidade de 400 ml; para reposição; várias cores.	UNID	400		
137	Bacia de polipropileno: para carnes, tamanho grande, 60 cm de comprimento, 10 cm de altura.	UNID	40		
138	Bacia plástica redonda média: Para manipulação de alimentos; Com dimensões internas aproximadas de 46 cm de diâmetro e 16cm de altura com capacidade para 15 litros. Fabricado em polipropileno (PP) virgem atóxico, livre de BPA/ BPDE, informações que deverão constar no rótulo do produto.	UNID	40		
139	Bacia Plástica Redonda Grande: Para manipulação de alimentos; Com dimensões internas aproximadas de 46 cm de diâmetro e 16 cm de altura com capacidade para 20 litros. Fabricado em polipropileno (PP) virgem atóxico, livre de BPA/ BPDE, informações que deverão constar no rótulo do produto.	UNID	40		
140	Balde em plástico, capacidade para 20 litros: com as seguintes dimensões aproximadas de 26 cm de diâmetro na borda e 25cm de altura, com alça resistente e capacidade para 20 litros. Fabricado em polipropileno (PP), inquebrável; com tratamento anti-UV.	UNID	40		
141	Colher lisa para café em aço inox. Jogo de colher de aço inox com excelente acabamento e altíssima qualidade. Possui um material resistente, garantindo maior segurança.	UNID	240		
142	Garrafas térmicas com capacidade para 5 litros para viagem: Com tampa de rosca e sobre tampa. Com saída do líquido sem a retirada total da tampa. Com capacidade de 5	UNID	12		

	litros; Altura de 25 cm e diâmetro de 5 cm.				
143	Garrafas térmicas com capacidade para 2 litros para café: Com tampa de rosca e sobre tampa. Com saída do líquido sem a retirada total da tampa. Com capacidade de 2 litros; Altura de 20 cm e diâmetro de 5 cm.	UNID	12		
144	Marmitas térmicas com 3 divisórias: sendo 2 com presilhas simples e 1 com presilhas duplas. Com 1,6 litros e com dupla camada de isolante interno.	UNID	40		
145	Rádios de comunicação digital, a bateria, com no mínimo 4 frequências, . Alcance mínimo de 1 km. • Alerta de chamada: informa chamada em curso em 10 tons selecionáveis • VibrAlert: Opção de "Vibra+Toca", "Somente Vibra" ou "Somente Toca"Entrada para carregador externo (fornecido) • Base carregadora para dois rádios com carga independente (fornecida) • Seletor de força de sinal: alta/média/baixa selecionável em GMRS • Indicador da Força do Sinal • Ícone indicador de carga de bateria • Clipe para cinto • Alimentação: Bateria recarregável de Ion Lítio - Fonte: base de recarga: 120 Volts, 60Hz (fornecidas)	UNID	64		
146	Cassetetes confeccionados em polipropileno com 60 cm de comprimento, onde na altura do punho a direita haverá apoio com travamento confeccionado em borracha litrlica prensada, contendo orifício 7mm de diâmetro onde passará um cordel de poliamida de 5mm de diâmetro e 400mm de comprimento para o enlaçamento da mão na cor preta.	UNID	80		
147	Porta cassetetes, confeccionado em poliéster tipo soleta com argola em metal.	UNID	80		
148	Coletes balísticos, com capa de náilon na cor preta tipo IIA. Fio/Fibra: Kevlar® 129 – Alta Tenacidade, Densidade: 1000 Denier, Tecido Balístico: Kevlar® S731GR, Densidade: 282g/m ² , Densidade: 560g/m ² . Painele Balístico: Nível de Proteção: NIJ IIA - NIJ 0101.04 - 9MM FMJ/ .40S&W FMJ, Camadas: 10 camadas, Densidade: 3.380g/m ² , Acompanha 01 Capa Externa em Nylon 500 - Preto Capa Interna/ Invólucro: Nylon emborrachado impermeável. Ajuste: Elástico de 80mm com Velcro nas extremidades, Peso Médio: 1.750g.	UNID	80		

149	Pares de algema , para pulso feito em aço inox com duplo bloqueio tamanho padrão.	UNID	80		
150	Porta algemas é produzido em náilon rip stop, fecho com botão modelo tipo bolsa com passador de cinto até 50 mm de largura.	UNID	80		
151	Espargidores de gás de pimenta , espargimento do agente pimenta na forma de espuma, direcionada com os sprays tradicionais, concentra seus efeitos na ardência sobre a pele e fechamento involuntário dos olhos; irritação nas vias respiratórias, peso 76 g , altura 170 mm, diâmetro 35 mm com alcance de 1 m.	UNID	80		
152	Lanternas de longo alcance, 500m, recarregável de longa distancia de LED 711 super brilho , refletor com espelho polido que projeta um fecho de luz, potencia máxima 800 lumens, botão de fácil acesso alternado entre os modos alto e baixo e acionar o modo estrobo, lente extremamente transparente e resistente, fabricado em alumínio, baixa potencia 200 lume, operando por 4h, estrobo e 10HZ funcionando através de 6 baterias com dimensão de 85 mm de comprimento, 63 mm de diâmetro de cabeça e o corpo de 45 mm. Acessórios, maleta de alumínio para transporte, holster, alça para transporte com anéis de vedação reserva e manual de operação. Cor preta.	UNID	200		
153	Detectores de metais portáteis de mão a bateria, Detector de Metais Manual. Alimentação: 01 bateria de 9V Obs.: Kit carregador e bateria recarregável opcional /Bateria acompanha o/equipamento Indicador de bateria baixa Botão liga/desliga com travamento Indicação sonora e visual simultâneas Alta sensibilidade (detecta até um grampo de grampeador dentro do bolso) Acompanha estojo de proteção na cor preta Dimensões: (A x L x P) 400 x 140 x 35 mm Peso: 270 g.	UNID	08		
154	Extintor Portátil com 12Kg de Pó químico (Bicarbonato de Sódio).Casse Extintora: BC , sendo indicado para combate a princípios de incêndio em produtos líquidos inflamáveis (gasolina, óleo e tinner) e também equipamentos energizados (Quadro de comando, computadores). Capacidade Extintora:	UNID	40		

	30-B:C, Extintores de incêndio tipo pó químico com carga classes BC-Y95/capacidades: 04 / 06 / 08 / 10 ou 12 Kg./Pressurizado com válvula em latão forjado tipo intermitente manômetro capacidade 0 a 21 Kgf.Saia plástica de polietileno de alto impacto anti-faiscante, pré-tratamento do cilindro com fosfatização interna e externa.Pintura: Processo automático de fosfatização e pintura epóxi eletrostática, conforme norma NBR 10721 da ABNT.				
155	Extintores de água 12 KG , Pressurizada com carga classe A.Capacidade: 10litros/Pressurizado com válvula em latão forjado tipo intermitente manômetro capacidade 0 a 21 Kgf.Saia plástica de polietileno de alto impacto anti-faiscante, pré-tratamento do cilindro com fosfatização interna e externa./Pintura: Processo automático de fosfatização e pintura epóxi eletrostática, conforme norma NBR 11715 da ABNT. Brasil: 1 ano contra defeitos de fabricação.Embalagem: embalado em saco plástico e em caixa individual.	UNID	40		
156	Extintores de gás carbônico 12 kg , com carga classe BCVálvula em latão forjado tipo intermitente, mangueira de alta pressão com terminais em latão (para extintores de 4 e 6 kg).Confeccionado em tubo de aço repuxado a quente e normalizado.Difusor de polietileno de alto impacto e dispositivo anti-recuo, tratamento anti-corrosivo com jateamento externo em metal quase branco, desengraxado interna e externamente.Pintura em esmalte nitro sintético conforme NBR 11716. Garantia Brasil: 1 ano contra defeitos de fabricação.Embalagem: embalado em saco plástico e em caixa individual.	UNID	40		
157	Equipe de futsal - equipagem completa para futsal contendo: 12 camisas, 12 calções, 12 pares de meias, nos tamanhos P,M,G e GG, em malha poliéster.	UNID	16		
158	Bolas de futsal, de couro adulto costurada , com a chancela da confederação brasileira de futebol.	UNID	200		
159	Bolas de vôlei, feito do grão do miúdo do plutônio , tendo o forro sintético bexiga do látex peso painéis de 270-280 G- M 18, bexiga: butílico – 18 painéis laminados tamanho 5#.	UNID	200		
160	Redes de vôlei. Profissional ,produzidas	UNID	16		

	com fios de polietileno na cor preta e faixa superior de couro sintético na cor branca com costura em fios de poliamida de alta resistência, possui ainda ilhoses nas pontas da faixa para melhor esticamento da mesma. Encontra-se nas opções 2 faixas e no 10 metros.				
161	Redes de futsal , Confeccionada em nylon polietileno 100% virgem, no fio 2 mm, 4mm, 6mm e de corda.	UNID	16		
162	Trave de futsal, oficial tubular medindo 2,50x 2,00 largura com 40 cm profundidade, desmontável com requadro e buchas (par). Em aço metalon.	UNID	16		
163	Bomba com válvula para encher, metálica, material corpo plástico com bico de aço inoxidado, tamanho único (com bico para encher, material corpo borracha, material ponta metal, tipo rosqueada) tamanho único.	UNID	16		
164	Colchonete de napa para academia , material plástico emborrachado em comprimento 1,58, largura 0,60, espessura 0,50, cor azul.	UNID	144		
165	Mesa para tênis de mesa (desmontável medida oficial 15 mm com Peças dobrável, pés em madeira, peso 86 kg).	UNID	08		
166	Bola de tênis de mesa , DHS 3 estrela.	UNID	08		
167	Raquete em madeira e borracha lisa , formato do cabo chinês, estilo caneta, borracha lisa de um lado e esponja de 1.5 mm do outro lado, peso aproximado 200g.	PARES	40		
168	Rede de tênis de mesa em náilon altura padrão , largura ajustável com alavanca de pressão jacaré, cor braça/preta.	UNID	40		
169	Tênis de futsal , confeccionado em material sintético, com cadaço simétrico modelo padrão	PARES	200		
170	Meões , profissional tamanho único de algodão,	PARES	200		
171	Caneleiras com elástico duplas suporte, tamanho M/G. Caneleira resistente, ventilada e em baixo relevo. Desenho anatômico e leve. Fácil de ajustar. Dimensões aproximadas: M: 08x17 cm (LxA). Características técnicas: Composição: Polietileno e EVA	PARES	200		
172	Jogo de dama tamanho original , encaixe de madeira, com peças em plásticos rígidos.	UNID	120		
173	Dominó com 28 peças confeccionado polietileno ou similar tamanho grande.	UNID	120		
174	Xadrez com peças em material polietileno , com diferenciação na textura em caixa de madeira para fixação das mesas.	UNID	120		

175	<p>Roçadeira costal 42,7cc Semiprofissional com motor A gasolina. Itens Inclusos: -1 Chave de Vela; - 1 Chave Philips; -2 Chaves Allen; - 1 Chave de Boca; -1 Lâmina de 03 pontas; - Certificado de garantia; - 1 Chave de Fenda e philips; - Manual de instruções em português; - 1 Carretel de Nylon para corte dos cantos; - Galão de 600ml para mistura do combustível; - 1 Mochila Costal em Aço/Plástico modelo profissional. ESPECIFICAÇÕES - Cilindrada: 42,7cc; -Tipo de ignição:CDI;- Vela: Champion CJ8Y; -Motor:Kawazaki RT43,2;- Lâmina de corte: 03pontas; - Capacidade do tanque: 1,2l; -Consumo aproximado:1,2l/h; - Cinturão modelo profissional;- Potência: 1,67HP a 6500 RPM;- Autonomia aproximada: 60min; -Diâmetro do fio de nylon: 2,6mm; -Combustível: Mistura 4% (25:1); -Diâmetro de corte com nylon : 42cm; -Diâmetro do tubo de transmissão: 28mm; -Cabeçote de nylon: Automático bate-libera; -Acelerador e guidão ergonômico aberto; -Rotação Máxima sem carga: 12000 RPM.</p>	UNID	04		
176	<p>Mangueiras para jardim trançada plástico medindo 30 m.</p>	UNID	32		
177	<p>Escada 3x10 DRO extensiva, Composição/ Material Alumínio Funcionalidade Alcançar lugares muito elevados. Recursos 3 partes com 10 degraus em cada parte, dobrável, 6 variações de montagem Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP Posição 1º= 2,23m x 34,5cm x 6,5cm, Posição 2º= 3,53m x 75,5cm x 16cm, Posição 3º= 2,23m x 75,5cm x 16cm, Posição 4º= 2,18m x 75,5cm x 1,41cm, Posição 5º= 3,53m x 75,5cm x 1,41m, Posição 6º= 5,10m x 65,5cm x 16cm.Modelo Escada Multifuncional.</p>	UNID	04		
178	<p>Furadeira de Impacto Profissional Gsb 13 Re 600w c/ maleta. Com esse super kit de Furadeira Profissional com Maleta.São 2 velocidades, potência de 600 Watts e mandril 1/2" - 13 mm para a praticidade do seu dia-a-dia! - Colar do eixo fuso de 43 mm para uso em suportes verticais e horizontais; - Interruptor com velocidades variáveis; - Comutador de reversão (direita / esquerda); - Punho Slim Line para mais conforto e segurança; - Botão trava para trabalho</p>	UNID	04		

	contínuos; - Comutador para perfurações com e sem impacto. Capacidade de Perfurar: Aço: 10 mm; Concreto: 13 mm e Madeira: 25 mm Rotação: 0 . 3000 min -1 Mandril: 1/2" - 13 mm Superfícies recomendadas: Ferro, aço, metais, concreto, madeira Voltagem: 220V Conteúdo da Embalagem: Empunhadreira, Chave Mandril e Maleta plástica Peso líq. aproximado do produto (kg): 1,5 kg Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP: 39,5x33x11cm				
179	Escada de alumínio de 8 degraus , dimensões: ed 108 / 9 kg/2,70 m 4,50 m 2,50 m 2,60 m	UNID	04		
180	Máquina de solda 300 amperes , soldagem a arco elétrico com eletrodo revestido em corrente alternada, modelo Super 300MV Turbo proporcionam uma excelente estabilidade e facilidade na abertura do arco, é ótimo para a soldagem da maioria dos eletrodos revestidos, incluindo os tipos E7018 e ferro fundido. Corrente de Soldagem 30 a 300 A Ciclo de Trabalho a 20% 270 A Ciclo de Trabalho a 60% 150 A Alimentação 2 x 220/380/440 V Dimensões 490 x 370 x 500 mm.	UNID	04		
181	Carrinho funcional com suporte para limpeza . Produzido 100% em polipropileno, evita contaminação, além de ter detalhes que facilitam a organização e limpeza: comportam 90 litros: azul.	UNID	16		
182	Caixa de ferramentas (profissional com 60 (sessenta) peças e rodas cargobo. Catraca reversível 10? Encaixe 1/2? Extensão 5? Encaixe 1/2? Extensão 10? Encaixe 1/2? Cabo T encaixe 1/2? Martelo de pena 300 g Alicates de pressão mordente triangular 10? 8? 1000v universal pliers Chave de fenda twister toco ponta chata 6x38mm Chave de fenda twister toco ponta cruzada 6x38mm Chave ajustável 10? 18 soquetes estriados 1/2?: 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30 e 32mm. 5 chaves de fenda twister ponta chata: 3x75, 5x100, 6x125, 8x150 e x150mm 94 chaves de fenda twister ponta cruzada: 3x75, 5x100, 6x150 e 8x150mm Jogo chaves hexagonais 9 Pçs: 1,5 a 10mm 14 chaves combinadas: 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21 e 22 mm	UNID	04		
183	Capa de chuva em Polietileno tamanho,	UNID	160		

	partindo de 1,20 metros de altura, com ou sem elástico no punho.				
184	Lâmpadas de socorro , Luminária Luz De Emergência 60 LEDS Recarregável Bivolt LED-728,alto brilho, ideal para emergências, etc. É muito usada para segurança caso falte energia elétrica em lugares como corredores, saídas de emergência, garagens, escadarias, cinemas, teatro, etc.	UNID	160		
185	Toalha de plástico para mesa em plástico flanelado, tamanho grande.	UNID	40		
186	Gerador de emergência a diesel (potência de 150 kva , super silencioso, com caixa acústica incluindo quadro e chave). Consumo do motor : 28 litros / hora Motor a diesel 6 cilindros refrigerador à água : Cummins 6BTAA5.9-G Medidas 30x82x134 cm	UNID	04		
187	Cadeados CR 50 mm , corpo em latão maciço; Haste de aço cementada e cromada, maior resistência a rupturas ou cortes;Chaves em latão niquelado;dupla trava.	UNID	800		
188	Carrinho de mão 55L Caçamba PP , Dimensões da caçamba (LxAxP):580x210x820mm.	UNID	08		
189	Enxada. Larga Forjada Leve com Cabo de Madeira 1,50m.	UNID	08		
190	Picareta com cabo	UNID	04		
191	Ancinho curvo 16 Dentes com Cabo.	UNID	08		
192	Carteira escolar , para adulto conjunto assento e encosto a compensado de 10 mm, formato anatômico, acabamento em verniz semi-brilho, prancheta confeccionada em MDT de 15 mm com acabamento em verniz semi-brilho, medindo 49x29x12cm, estrutura em tubo de aço 7/8, porta livros trefilado, soldada pelo sistema MIG, desencravada, decapada e fostalizada, processo de pintura em estufa a 180 graus com tinta epóxi, extremidades com ponteiros internos em polipropileno.	UNID	240		
193	Quadro mural em feltro 100 cm x 80 cm , com moldura de alumínio. Cor verde.	UNID	08		
194	Quadro em acrílico branco: Fabricado em Madeira MDF de 12mm de espessura, revestida com Laminado Melamínico Branco Brilhante, com acabamentos em Alumínio Anodizado com espessura total de 20mm, cantoneiras plásticas de proteção com fixação invisível e Suporte de apagador em alumínio Removível e Deslizante, podendo ser	UNID	08		

	posicionado em qualquer parte na extensão do quadro. Acompanha: Parafusos e Buchas para Instalação, Padronizada: 90 cm x 60 cm				
195	Quadro mural medindo 1,20 x 80 cm , com suporte de cortiça, moldura em madeira. Fino acabamento.	UNID	16		

*VALOR UNIT. MÁX.= Valor Máximo que a Administração se dispõe a pagar.

*SEGUE EM ANEXO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA UMA PLANILHA DETALHADA DOS VALORES UNITÁRIOS DOS ITENS E UMA PREVISÃO DO TOTAL GERAL PARA AQUISIÇÃO DOS ITENS.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, em relação ao preço de referência, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

5. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E ENTREGA

O prazo de entrega dos itens deverá ser de, no máximo, 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data do recebimento da ordem de compra pela Contratada.

O local da entrega deverá ser indicado pela contratante conforme sua necessidade, devendo os produtos ser entregues de acordo com indicações, observadas as disposições do respectivo edital.

O objeto desta licitação poderá ser requisitado pelas Unidades Estaduais e municipais por meio das Secretarias de Estado, bem como quaisquer outras que vierem a aderir à(s) Ata(s) de Registro de Preços, inclusive entidades da Administração Indireta interessadas, durante a sua vigência, desde que com a devida anuência da(s) detentora(s).

6. CRITÉRIO DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

O recebimento dos equipamentos objeto desse Termo de Referência estará adstrito aos itens deste Edital e, compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

RECEBIMENTO PROVISÓRIO - que ocorrerá por ocasião da entrega do material nos locais indicados no item 5.2. desse termo de referência, acompanhado da assinatura do administrador ou responsável pela unidade, na fatura/nota fiscal ou documento equivalente.

RECEBIMENTO DEFINITIVO - será no órgão requisitante por meio de uma Comissão de Recebimento ou por um servidor especialmente designado pela SASC que se deslocará para o local de recebimento, conforme o caso, e constará de:

- Verificação física do material adquirido para constatar a integridade do mesmo;
- Verificação da conformidade do material com as quantidades e especificações constantes do Edital, de seus Anexos e da proposta da Contratada.

A critério exclusivo da SASC poderão ser realizados testes no material adquirido de forma a verificar a compatibilidade dos mesmos com as especificações constantes do Edital, de seus Anexos e da proposta da Contratada.

Caso sejam satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser suprido pelo ateste no verso da nota fiscal/fatura realizado por servidor especialmente designado pela SASC.



Caso sejam insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Devolução, no qual serão consignadas todas as irregularidades observadas no material entregue em relação às especificações e quantidades constantes do Edital, de seus Anexos e da proposta da Contratada. Nesta hipótese, todo o item objeto do Edital em questão será rejeitado, devendo ser substituído no prazo de até 10 (dez) dias úteis, quando se realizarão novamente as verificações constantes do subitem 6.2.

Caso a substituição não ocorra em até 10 (dez) dias úteis, ou caso o novo item também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação das sanções previstas.

Os custos da substituição de mercadorias rejeitadas correrão única e exclusivamente às expensas da Contratada.

O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer vícios detectados quando da utilização dos mesmos.

À Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento provisório e recebimento definitivo, submetendo as etapas impugnadas a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Governo do Estado do Piauí
Secretaria de Administração – SEAD
Diretoria de Licitações e Contratos
Administrativos – DLCA

Av. Pedro Freitas, s/nº.
Centro Administrativo. Bloco “I”. Bairro São
Pedro
CEP: 64018-900. Teresina / PI
Fone/Fax: (86) 3216-1000
www.administracao.pi.gov.br
licitacao@administracao.pi.gov.br

ANEXO II
PLANILHA DE CUSTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº A.A.002.1.007694/11-96 DLCA SEAD

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIAS. ELETROELETRÔNICO, INFORMÁTICA, MATERIAL DE COZINHA, DE ENFERMARIA, DE POLÍCIA, ESPORTIVO, AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS E MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NOVO CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA (CEIP) E UNIDADES 24 HORAS DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SASC.

ITEM	CÂMERAS	UNID	QUANT	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	MAQUINA FOTOGRAFICA DIGITAL ,Tipo de Câmera: Câmera Digital, Monitor/Display, 2.7"; LCD TFT; Clear Photo LCD, Resolução em Megapixels (MP),16.1MP, Memória Interna 27MB, Memória expansível por Cartões de Memória Sim, Cartões de Memória Compatíveis SDHC Memory Card Conexões USB Sensor Super HAD CCD Zoom Óptico 5x Zoom Digital 10x Lentes Carl Zeiss Vario-Tessar Velocidade do Obturador iAuto(2" - 1/1,600) / Program Auto (1" - 1/1,600) Alcance do foco Multi Point AF, Center Weighted AF e Spot AF Abertura F 2.6 (W) - 6.3 (T) Modos de flash Auto, On, Off e Slow Syncro Alcance do flash ISO Auto: Aprox. 0.2m a Aprox. 3.7 Alimentação: tipo de bateria Recarregável Recursos de vídeo Gravação de vídeo em 720fine/720Standard/VGA640x480 Recursos de áudio Grava em áudio MPEG-4//Aac - LC.Modos de cena Retrato, retrato com luz de fundo, retrato crepúsculo, crepúsculo usando tripé, crepúsculo, luz de fundo, macro e paisagem Formatos de Arquivos. avi Microfone embutido Sim	UNID	04	1.500,00	6.000,00
02	Central de Monitoramento 4 kit CFTV 4 micro câmeras + 04 caixas de proteção + 04 fonte 8v bivolt + 08 conectores + placa de captura VTSK + 100 metros de cabo, possui câmeras de ótima resolução ideal para monitoramento de sua empresa.- Mini câmera colorida com áudio - Sistema PAL/NTSC - resolução: PAL 628x582 – NTSC 510X492- Iluminação: 3 LUX - Lente. 3,6mm - Definição horizontal: 380 linhas - Alimentação: Modelo com DC 8v e 12v - Consumo: 200 MW - 4 entradas de vídeo (conectores BNC) - taxa de visualização de 7,5 FPS – 30 FPS (320x240 pixels) por canal.- Compressão de Vídeo: MPEG 4 e movimento/continua/programável - Modos de gravação; Detecção de	UNID	04	35.000,00	140.000,00

	movimento/continua/programável - Inserção de logotipo em marca d' água - controle de PTZ - fácil sistema de busca de vídeo, eventos inteligentes.- eventos de alertas configurações para cada câmera.- suporte até 4 placas em um mesmo computador (requer 4 slots PCI), permitindo a conexão de 16 câmeras. - modos de visualização de 1,4,6,8,9,15 câmeras. - quatro níveis de senhas; administrador, manager, operador, usuário. - suporte a No Break. - cópias de segurança (backup) em CD. - zoom das imagens gravadas até 22. - gravações, monitoramento e beckup através de lan ou internet.				
03	APARELHO TELEFÔNICO- Funções e Características Posição Mesa, Parede Modos de Discagem Pulso, Tom Funções Flash, Mute, Rediscar Toques Tipos de Toque 2 Volume Do Toque 3 Níveis Tipo Com Fio Teclado Bloqueio do Teclado Chave.	UNID	40	42,00	1.680,00
04	CENTRAL TELEFÔNICA COM 12 RAMAIS- capacidade para até 2 linhas e 12 ramais. Especificações Transferências de Ligações e Rechamada Automática Especificações • 4 Tipos de Pré Programações • Captura de Chamadas • Desvio de Chamadas - Siga-me • Entrada para Música de Espera externa • Música de Espera interna • Senha com Cadeado e Bloqueador • Ramal para Internet e Aparelho de Fax • Excelente Custo Benefício • Voltagem 110/220V chaveado Garantia • 1 ano contra defeito de fabricação concedida pelo fabricante	UNID	04	912,00	3.648,00
05	Split de 9.000 BTU'S 220 Volts Timer digital 24 horas: liga e desliga o aparelho no tempo programado.-Controle remoto com display em cristal líquido: maior comodidade para operar o aparelho. Possui luz que permite o ajuste mesmo no escuro.-Função Dormir (modo Sleep): ajusta a temperatura de acordo com a variação da temperatura do corpo humano durante o sono.-Função Ventilar. -Silencioso: unidade externa separada da unidade interna garantem um maior conforto. -Velocidades:3. -Display de temperatura digital: facilita a visualização da temperatura selecionada. -Sistema especial de tripla filtragem, com exclusivo filtro HEPA: retém até 99% das bactérias, fungos e ácaros do ar.	UNID	48	950,00	45.600,00

	-Função Turbo: com apenas um toque você seleciona máxima refrigeração.-Função Sigma: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. -Função Swing: distribui melhor o ar, e promove a sensação de uma brisa natural através da movimentação das aletas horizontais. -Entrada superior de ar: mais tecnologia e discrição. -Programa preferido (modo Auto): o ar-condicionado atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação.- Função Direction: quando acionada, altera o ângulo da aleta horizontal.Especificações Técnicas -Capacidade de Refrigeração (BTUs): 9.000 BTU's. - Voltagem:220V.-Consumo:17,3W.-Compressor: rotativo.-Vazão do Ar: 474m³/h.- garantia de 01 ano e instalado				
06	Geladeira 260 L Tipo de Produto 2 Portas Frost Free Capacidade Líquida Refrigerador: 203 litros; Freezer: 60 litros. Capacidade Total de Armazenamento (em litros) 263 Consumo (Kw/h) 39.8 Kw/h/mês.Cor Inox/branca Selo Procel Sim,Grades removíveis Não, Porta laticínios Não, Dispenser de água externo/interno Não,Prateleiras na porta Sim, Prateleiras de vidro temperado Sim,Recipiente para guardar gelo Sim, Prateleiras reguláveis Sim,Desodorizador Não, Iluminação interna Sim, Alarme de porta aberta Não, Compartimento extra frio Não, Compartimento congelamento rápido Não, Gaveta Sim, Porta ovos Sim, Separador de garrafas Não, Degelo automático Sim, Rodízios Não, Pés niveladores Sim,Porta latas Não,Porta reversível Não,Painel eletrônico Não,Controle de temperatura Sim,Congelador Sim,Trava de segurança Não,Timer Não, Mostrador frontal de temperatura Não.	UNID	12	1.300,00	15.600,00
07	Fogão industrial de 6 bocas com forno Forno com duas grades, alturas ajustáveis em quatro posições, Queimadores frontais tripla chama, Queimadores traseiros com dupla chama, Easy clean na mesa com esmalte antiaderente, Grades e Queimadores da mesa de ferro fundido, Injetor de gás horizontal Bandeja coletora de resíduo Manipulador de temperatura de cinco posições	UNID	04	1.116,00	4.464,00

	Puxador do forno em PVC, mais segurança no manuseio, sem superaquecimento Instalação gratuita Bocas: 06 Acendimentos Manuais Queimadores: 06				
08	Freezer horizontal de 360 L Capacidade (lts) 360 l, Número de portas 2. Consumo (Kw/h) Classe A. Cor Branco. Grades removíveis Não, Congelamento rápido Não, Dreno de degelo Sim Porta reversível Não, Função refrigerado Sim, Painel eletrônico Não, Gavetas Não, Controle de temperatura Não Rodízios Sim, Conteúdo da embalagem 1 Freezer e Manual de Instruções. Voltagem 220V (não é bivolt).	UNID	16	1.444,00	23.104,00
09	Refrigerador compacto com 116,6 litros de capacidade de armazenagem e porta reversível, possibilitando a abertura para a direita ou esquerda! É indicado para quartos, escritórios e pode ser levado para sítios e casas de praia. Além disso ainda conta com classificação A em consumo de energia! Modelo: CRC12A. Design: inovador combina com qualquer ambiente. Funções: refrigerador. Indicado para: quartos, escritórios, podem ser levados para sítios, e casas de praia. Tipo de degelo: manual. Grades: - Retrátil - melhor aproveitamento do espaço interno. Gaveta: multiuso, com a tampa aproveitável, para armazenar e facilitar a organização. Porta reversível: maior facilidade de adaptação às diferentes cozinhas. Porta-latas: mais flexibilidade para você encaixar onde quiser. Baixo consumo de energia: A. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 Refrigerador Compacto. DADOS TÉCNICOS (sujeitos a alterações) Alimentação: 110 Volts. Consumo aprox. de energia: 19 kWh. Potência: 78 Watts. Capacidade total: 116.6 litros. Peso aprox. do produto: 28 kg. Peso aprox. com embalagem: 28,5 kg. Dimensões aprox. do produto (L x A x P): 48,2 x 86,2 x 51,9 cm. Dimensões aprox. com embalagem (L x A x P): 52 x 91,2 x 56,4 cm. Características: Cor Branco Altura 86.2 cm Largura 48.2 cm Comprimento 51.9 cm Peso 28 kg.	UNID	04	1.000,00	4.000,00
10	Balança de 100 kg - Balança digital capacidade de 100kg com divisão de 50g. - Plataforma medindo 390 x 340mm - Acabamento em pintura eletrostática na cor	UNID	04	468,00	1.872,00

	cinza - Disponível com ou sem coluna. - Display em led's vermelhos de ótima visibilidade.				
11	Coifa (exaustores) para fogão industrial c/06 bocas Tipo Parede Material das Peças Aço Inox Capacidade Máxima de Extração 600 M3/h Tipo de Fogão Indicado 6 bocas Velocidade(s) 3 Luminárias Sim, Filtros Metálico <input type="checkbox"/> Voltagem 220V <input type="checkbox"/> Potência 150 W	UNID	04	996,55	3.986,20
12	Máquina industrial de lavar roupa 10 kg Lavadora industrial com carga e descarga no sentido horizontal, destinada a lavagens de roupas em geral. Cesto Interno: construído em chapa de aço inoxidável AISI 304, polida e perfurada por processo de estampagem, com furos rebarbados, Dotado de batedeiras dispostas simetricamente, sustentado por mancais com rolamentos autocompensadores, e porta basculante de fecho rápido e funcional. Corpo Externo: fabricado em chapa de aço inoxidável AISI 304, polida e soldada por processo TIG, que garante alta estanqueidade, com tampa deslizante sobre trilhos e válvula de descarga tipo borboleta em aço inox. Estruturas Laterais: em aço inox AISI 304, recebendo base em primer de alta aderência e acabamento final com pintura graneada a base de poliuretano. Visor de nível de água com escala graduada em litros na parte frontal. Sistema De Transmissor: através de polias e correias em 220V, acionadas por motor de indução trifásica envolvidas por carenagem construída em aço inox AISI 304, para proteção de polias e comando elétrico. Painel De Comando: situado na parte frontal do equipamento, para facilitar a operação e manutenção, contendo timer digital, alarme, chave reversora e botões para posicionamento do cesto. Especificação técnica: Motor (CV): 0,75 Água: 1L Dreno: 2L Dimensões (mm): Profundidade: 740 Largura: 870 Altura: 1.785	UNID	04	2.500,00	10.000,00
13	Split de 18.000 BTU'S 220 volts -Controle remoto com display em cristal líquido: Maior comodidade para operar o aparelho. Possui luz que permite o ajuste mesmo no escuro. -Timer digital 24horas: Liga e desliga o aparelho no tempo programado. -Entrada superior de ar: Mais tecnologia e discrição. -	UNID	04	2.450,00	9.800,00

	<p>Programa preferido (modo Auto): O ar-condicionado atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação.</p> <p>-Silencioso: Unidade externa separada da unidade interna garantem um maior conforto.</p> <p>- Função Direction: Quando acionada, altera o ângulo da aleta horizontal.-Sistema especial de tripla filtragem, com exclusivo filtro HEPA: retém até 99% das bactérias, fungos e ácaros do ar.</p> <p>-Função Turbo: com apenas um toque você seleciona máxima refrigeração ou aquecimento.</p> <p>-Função Siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto.-Função Dormir (modo Sleep): ajusta a temperatura de acordo com a variação da temperatura do corpo humano durante o sono. -Função Swing: distribui melhor o ar, e promove a sensação de uma brisa natural através da movimentação das aletas horizontais. -Display de temperatura digital: facilita a visualização da temperatura selecionada. -Capacidade Nominal: 18.000 - Tensão Freqüência: 220 -Potência: 60 -Eficiência:1753 -EER: 3,01 -Classificação: A -Recirculação de Ar:1.000 -Cor Disponível: branco-garantia de 01 ano e instalado.</p>				
14	<p>Micro computador, processador com freqüência de no mínimo 2,66GHZ, FSB 1.333MHz, e 4 núcleos - 2Gb memória - 500Gb Windows 7 + monitor 21,5" + mouse + teclado e caixas de som.Processador: - monitor tamanho do painel in Widescreen (painel LED LCD) Processador: -Configuração E5700- 2M Cache -2,66 GHz- 1.333 MHz FSB Memória:-2GB HD:-500GB Drives: - Gravador de DVD e CD, caixa de som, USB, cartão de memória. Periféricos: -Teclado- Mouse Programa - Windows seven.</p>	UNID	48	1.650,00	79.200,00
15	<p>Impressora laser colorida- Velocidade máx. impressão p&b (ppm): até 17 ppm Velocidade máx. impressão cor (ppm): até 4 ppm Resolução de impressão - p&b: até 600 x 600 dpi Resolução de impressão – cor: até 600 x 600 dpi Memória interna: DRAM de 8 MB, Flash de 2 MB Ciclo de trabalho: até 15.000 páginas Compatível com Mac: sim Outras conexões: 1 USB 2.0 de alta velocidade.</p>	UNID	04	880,00	3.520,00

16	Módulo Isolador- O Módulo Isolador Estabilizado tem Aterramento, estabilizador, filtro de linha e transformador de tensão num só equipamento. Certificado pelo Inmetro. Transformam tomadas bipolares em tripolares; dispensa aterramento; dispensa a troca de fusíveis (circuit Breaker). Transformador isolado Classe II, Estabilizador e Filtro de linha incorporados, Proteção contra surtos por varistor. Potência nominal: 440VA. Tensão de entrada nominal: 115V / 220V Tensão de saída nominal: 115V Freqüência da rede nominal: 60Hz Tempo de resposta (correção): <50ms Variação admissível na entrada: -10 a +15% Variação admissível na saída: ± 6% Rendimento: >95% 4 Tomadas de alimentação	UNID	48	100,00	4.800,00
17	Data Show- Resolução SVGA (800 x 600) Luminosidade 2.700 ANSI Contraste 4.000:1 Conexão RGB sim, Conexão DVI não, Conexão HDMI sim, Conexão micro HDMI não, Conexão USB SIM, Conexão mini USB não, Conexão S-Vídeo sim, Conexão Vídeo Componente sim, Conexão Vídeo Composto sim, Sistema de cor NTSC, PAL, SECAM. Potência da lâmpada 190 W, 4500 / 6000 horas (Normal / Econômico) Consumo de energia 250 W Cor preto Tensão/Voltagem bivolt.	UNID	04	1.250,00	5.000,00
18	Telão para Data Show (2 X1 M) Tecido: • Vinil convencional 1.0 (acetinado branco, duplo filme black out) ou Multimídia 1.5 Fixação: • Independente, sustentação por tripé Enrolamento: • Automático por mola, com botão esticador do tecido (tensor interno) Perfil: • Sextavado de alumínio de 2,5" com acabamento em pintura epóxi preta Ajuste de Inclinação: • Correção de efeito trapézio (Keystone) com o posicionamento do estabilizador Disponível nos tamanhos: (PADRÃO VISOGRAF) Tela para Projeção com Tripé Tamanho: 180x180cm.	UNID	04	350,00	1.400,00
19	Aparelho de Fax- Linha utilizável: rede pública comutada ou similar, posto privado de comutação automática (PABX); -Compatibilidade: ITU-T30,G3;-Fone Integrado;- Idioma de fábrica Português; -Tempo de transmissão Máx.: 25 segundos; -Velocidade do modem: 14,4 kbps ; -Codificação MH / MR; -Escala de cinza 64 níveis; -Resolução de cópia; Normal (8x7,7	UNID	04	550,00	2.200,00

	<p>pontos/mm). Fina (8x15,4 pontos/mm). -Resolução do fax Normal (8x3,85 pontos/mm); -Codificação MH/MR;-Método de digitalização: CIS; -Método de impressão: Térmica;- Discagem como fone na base; - Discagem rápida: 5 teclas;-Envios de faxes através de aparelhos externos;-Sinalização de identificação de chamada DTMF / FSK; -Corrente de alimentação 220V AC3.1 5A 50 Hz;-Consumo de corrente (modo de espera) < 7W; -Consumo de corrente (funcionamento normal)<27W; -Voltagem (automática) 90 volts - 240volts; - Ambiente de funcionamento recomendado: Temperatura: 5~35°C. Umidade do ar: 15~85%.</p>				
20	<p>Fotocopiadora com scanner com capacidade de no mínimo 2000 copias/ mês. (Impressora Multifuncional A Laser Colorida) Alimentação: 110V Cabo USB Incluso: Não Capacidade de Folhas na Bandeja:150 Ciclos de Impressão: 20000 Consumo de energia: Baixo Cor: Preta Entrada para cartão de memória: Não Formato do Papel: A4, A5,A6, Carta, Ofício 1, Executivo, Ofício 2, ISO B5, JIS B5, Impressão Frente e Verso: Não Interface: USB 2.0 de Alta Velocidade, Ethernet 10 / 100 Base-TX, Rede de C Memória Interna: 2 MB (160 páginas) Quantidade de Toner: Não Quantidades de Cartuchos de Tinta: 4 Rede sem fio – wireless: Sim Redução e Ampliação: Até 4800 x 4800 dpi Resolução da Copiadora: 1200 x 1200 dpi Resolução da impressão colorida: 2.400 x 600 dpi de Saída Efetiva Resolução da impressão em branco e preto: 2.400 x 600 dpi de Saída Efetiva Resolução do Scanner: Até 1200 x 1200 dpi Sistema de Impressão: Laser Velocidade de Impressão Colorida: 4 ppm em A4 (4 ppm em Carta) Velocidade de Impressão em Branco e Preto: 16 ppm em A4 (17 ppm em Carta) Visor de LCD: De 2 linhas.</p>	UNID	04	1.920,00	7.680,00
21	<p>Mesa birô com 3 gavetas em aglomerado bp com acabamento em PVC. Dimensões 120 cm x 60 cm x 74 cm, com chave na cor azul.</p>	UNID	100	550,00	55.000,00
22	<p>Cadeira giratória com assento, encosto em estofado, revestimento em tecido, sem braço, com estrutura em aço pintado com apoio pés com regulagem de altura. Dimensões do encosto 415x320mm. Dimensões do assento</p>	UNID	96	280,00	26.880,00

	455x450mm. Base giratória injetada em nylon 6.6, reforçada com 25% de fibra de vidro, 5 sapatas fixas produzidas em nylon, pistão a gás que atende as normas internacionais de qualidade e segurança ISO9001/DIN, constituído por suporte em chapa de aço (espessura 1,9mm), protegido por tubo industrial de Ø50mm (espessura 1,5mm) e capa telescópica produzida em polipropileno injetado. Apóia pé composto por um aro produzido em tubo de aço oblongo (espessura 1,5mm) e estruturado por dois tubos produzidos em tubo de aço redondo Ø63,5mm (espessura 2,25mm) dobrados em forma de “V” e soldados no mesmo. Encosto fixado através de uma haste dobrada em forma de “L” produzida em tubo de formato oblongo 18x43mm (espessura 1,9mm), sendo a haste parafusada em uma das extremidades nas 2 porcas garras fixadas na alma do encosto por 2 parafusos M6x20mm e na outra extremidade parafusada na canaleta central através de 2 parafusos M8x16mm. O assento é fixado no mecanismo através de uma chapa de aço (espessura 3mm) soldada na canaleta do mecanismo da base, por 4 parafusos M6X40mm. O apóia pé é fixado no tubo do pistão por pressão através de parafuso encaixado dentro do manípulo. Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante à quente por meio de imersão e tratamento antiferruginoso, a fim de constituir um substrato seguro para a aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.				
23	Armário em aço com 02 portas , 04 prateleira reguláveis com chave, Medindo 0,90x0,45x1,95m com espessura mínima de 1.2 mm, fechadura, vedação das portas em feltro, divisores fixos centrais formando 0 3 vãos, aglomerado, revestimento em melaminico, na cor cinza.	UNID	172	450,00	77.400,00
24	Cadeira fixa revestida em tecido e espuma, injetada estrutura fixa palito, Amarração de ligação entre pernas confeccionada em vergalhão 6mm localizada a 30 cm abaixo do assento e a 15cm do piso. Soldada a estrutura metálica da cadeira e tecido em cor azul.	UNID	236	120,00	28.320,00
25	Arquivo em aço com 4 gavetas para pasta	UNID	56	500,00	28.000,00

	suspensa com carrinho telescópico capacidade de 50kg por gaveta, medindo 1335 x 500 x 705, chave com sistema de travamento simultâneo das gavetas, 1 porta etiqueta por gaveta condicionado em chapa 24.				
26	Mesa com cadeiras acoplada 4 lugares em estrutura de aço, com tampo e assento e encosto em prolipopileno. Na cor azul.	UNID	52	1.200,00	62.400,00
27	Longarinas: Com três assentos e três encosto presidente injetada. Estrutura tubular: de aço 1,50mm chapa nº 18 solda mig. Com porta objetos em vergalhão 5.0 localizado á 30 cm abaixo do assento soldado com solda .	UNID	08	450,00	3.600,00
28	Cadeira de plástico sem braço, cadeiras plásticas super resistente, cadeira bistrô (para 150 kg)	UNID	912	32,00	29.184,00
29	Estante desmontável de aço - aberta no fundo, laterais e entre seções, com prateleiras de 95cm de largura e 30cm de profundidade no total de 07, para suportar carga útil de 100kg por prateleira, as chapas de aço serão simples e perfiladas, obedecendo as espessuras: prateleira e rodapés com espessura mínima de 0,95mm, as colunas serão feitas de chapas de aço formando perfil L de no mínimo (20x40) mm, e chapa com espessura mínima de 2,38 mm, e re forço em "x", c/ 2 tiras de chapa de aço de 30mm de largura, as folhas de aço terão tratamento anti-ferruginoso e apos 2 demãos de tinta sintética, na cor cinza, o móvel será acondicionado de modo garantir o recebimento em perfeito estado, conforme modelo tipo a - classe 30 I especificação ccc-6 conforme modelo tipo a, classe 30 I adotado pelo estado.	UNID	12	139,00	1.668,00
30	Roupeiro com 20 compartimentos medindo 198X1230X400 para cadeado - Corpo do roupeiro com opções de chapa em #26/24/22 ou 20; dimensões 123 cm x 40 cm x 198 cm.	UNID	44	1.298,62	57.139,28
31	Mesa grande para reunião 10 lugares , mesa de reunião semi-oval Sw18 2000x1000x740, tampo confeccionado em melamínico BP25mm.Acabamento em pintura eletrostática a pó com tratamento antiferrugem.	UNID	04	1.900,00	R\$ 7.600,00
32	Mesa grande para 06 lugares , medindo 200 cm x 120cm x 75cm,Tampo confeccionado em melamínico BP25mm,Acabamento em pintura eletrostática a pó com tratamento antiferrugem.	UNID	04	45,00	180,00
33	Colchões confeccionado em ESPUMA , DENSIDADE 33, medindo 1,88 X 0,88 X 14	UNID	544	280,00	152.320,00

	CM. Em tecido.				
34	Beliche confeccionado com estrado em aço. Medindo 1,50 alturas x 1,90 de largura x 0,84 de largura. Desmontável com escadas removíveis e travessas do estrado com sistema de encaixe. Para 02 lugares.	UNID	72	459,90	33.112,800
35	Mesa grande retangular em mdp 15mm para 08 pessoas 2.00m x 0.90m. Madeira: Material mdp 15 mm, estrutura dos pés em ferro, com pintura epóxi. Diversas cores disponíveis (cor azul).	UNID	08	1.300,00	10.400,00
36	Mesa para computador: (mesa para computador, CPU, monitor, teclado, estabilizador com suporte para impressora, (Painéis de compensado ou Mdf revestido em form-plást e estrutura de ferro) teclado retrátil. Tampo: confeccionados em painéis de compensado com revestimento plástico dos dois lados. Bordas encabeçadas com perfil de plástico "T" 20 mm ou em Mdf com encabeçamento natural envernizado de 20 mm. Estrutura metálica: Em tubo retangular tipo II em tubo retangular 20 x 30 e 30 x 50 na base de apoio, chapa 1.2, solda mig pintura epóxi pó híbrida. Ponteiros: deslizantes para metalon 30 x 50 mm.	UNID	44	250,00	11.000,00
37	TV LED 32' - Tamanho da tela 32" Full HD sim, Conversor para TV digital integrado sim Estéreo Sim, Leitor de cartão Não, Entrada USB 2, Entrada HDMI 4, Bluetooth não, Timer On Sim, Timer Off Sim, Relógio na tela Sim, Controle remoto Sim, Conexões - 1 Saída de Áudio (conector P2) - 1 Entrada Componente (Y/Pb/Pr)- 1 Entrada de Vídeo Composto (AV) (1 : Common Use for Component Y)- 1 Saída de Áudio Ótico Digital - 1 Entrada de Áudio para DVI conector P2) (Common Use for PC Áudio in) - 1 Porta de Rede Local Ethernet - 4 Entradas HDMI - 1 Entrada de Áudio para PC conector P2) - 1 Entrada PC (D-Sub) - 2 Entrada de RF (terrestre/ cabo) - 2 USB: apenas lateral.	UNID	12	1.200,00	14.400,00
38	Aparelho de DVD. Mídias Compatíveis CD, CD-R/CD-RW, CD/SVCD de vídeo, DVD, DIVX, DVD+R/+RW, DVD-R/-RW, DVD-Vídeo, CD de MP3, MP3-DVD, CD de WMA, CD de áudio, Foto CD, Kodak Foto CD Formatos compatíveis 03MPEG1, MPEG2, DivX 3.11, DivX 4.x, DivX 5.x, DivX 6.0, MP3, PCM, WMA, JPEG Sistema de cor NTSC, PAL Sistemas de áudio Dolby	UNID	12	100,00	1.200,00

	Digital Conversor D/A de áudio 24 bits, 192 kHz Conversor D/A de vídeo 12 bits, 108 MHz Saída HDMI Não Saída vídeo componente Sim Saída S-vídeo Não Conexão para fone de ouvido Não Cor Preto Tensão/Voltagem bivolt Conteúdo da embalagem - 1 DVD Player Karaokê DVP3820KX -1 cabo de áudio/vídeo - 1 controle remoto c/ pilha AAA Folheto de garantia mundial Manual do Usuário.				
39	Aparelho de som portátil de 1500 HZ c/control e caixas de som / entrada USB Alça:Sim,Potência de saída:8W,Som Estéreo:Sim,Cd player: Sim ,Reproduz: MP3 ,Mídias compatíveis: CD, CD-R, CD-RW,Antena telescópica: Sim, Altura: 18 cm Largura:44,5 cm /Peso: 2,9 kg Profundidade:26,5 cm /Voltagem :Bivolt/Rádio: Am, Fm /Função Program: Sim/ Função Repeat: Sim / Memórias programáveis:Sim/ Entrada para cartão e USB,.	UNID	08	595,00	4.760,00
40	TV 29' SLIM Características gerais - Idiomas de instrução na tela: português, espanhol e inglês- Programação automática de canais Closed Caption - Auto Shut Off: desliga automaticamente o televisor na ausência de recepção de sinais- Função Sleep Timer: desligamento programado -Sintonia fina -Nomear Canais- Função Demonstração - DSC (Dynamic Skin Correction): realça a cor natural da pele -Tela Azul -Relógio com Timer- Mute Tamanho da tela 29" Formato de tela 4:3 Funciona como monitor Não, Estéreo sim, Função SAP Não, Leitor de cartão Não, Entrada USB Não Entrada HDMI Não Bluetooth não, Timer On Sim, Timer Off Sim Relógio na tela Sim, Controle remoto Sim, Conexões - 1 entrada de áudio e vídeo.	UNID	04	699,00	2.796,00
41	Caixa de som grande- Canais - Entradas:-02 P10 microfone - 02 P10 guitarra /violão (LOW/HIGH) - 01 P10 órgão / teclado -01 auxiliar RCA (tape/cd) - Entrada USB com cartão de memória.Equalização - graves, médios e agudos Sistema Eletro Acústico: 01 alto falante de 12" 01tweeter piezoelétrico Potência Máxima - 50W RMS Alimentação110/220 -Saída Line Out - AC força Dimensões (mm) - (H)650 x (L)520 x (P)255 -Peso - 15Kg	UNID	04	1.022,00	4.088,00
42	Aparelho de som Potência total RMS 220 W	UNID	04	920,00	3.680,00

	Mídias compatíveis CD, CD-R/RW Formatos compatíveis MP3, WMA USB Dimensões unid. principal (LxAxP) mm 202 x 308 x 278 Dimensões caixa acústica (LxAxP) mm 232 x 360 x 265 (cada) Consumo 60 W Impedância 4 Ohms Tensão/Voltagem bivolt Conteúdo da embalagem 1 Mini System LG RAD226B -1 Controle remoto - 1 Manual de instruções - 1 Cabo de áudio RCA (vermelho e branco) -Antena loop AM- Antena FM.				
43	Caixa amplificadora para eventos Caixa de som amplificada (ativa) tipo bass - reflex de 2 vias, com alto falante de 8" e drive de titânio. Funciona com sistema mestre/escravo (pode ligar outras caixas nela) e eixo para microfones. - Potência 100W RMS -Impedância: 8 Ohms- Sensibilidade 95dB -Frequência de resposta 55Hz - 20KHz -Controle Graves/Agudos +/- 12dB -Controle de Volume Master -Dimensões: L: 30cm, A: 41cm, P: 26cm -Peso: 9,2kg Conexões:- 2 Plugs Jack P10 para entrada de microfones -2PlugsRCA(In/Out)- 1 Plugs Speakon fêmea para conexões das caixas escravas.	UNID	08	660,00	5.280,00
44	Microfone sem fio (Caixa com 2 unidades) Alcance Mínimo De 50 Metros. Cabo: Cabo de áudio 6,35mm Cor: Preto /Frequência: 771,50 ~ 785MHz Dois controles individuais de volume, indicador RF e AF / Especificações:Dimensão com embalagem: 4,8x20x32,5 (AxLxP): Adaptador AC/DC /4 pilhas AA 1,5V Cabo de áudio 6,35mm /Peso: 1,770Kg	CX	08	17,90	143,20
45	Ventilador de Teto - Especificações técnicas Tipo: Teto Velocidades de Ventilação: 3.0 velocidades. Quantidade de Pás: 3.0 pás. Material das Pás: Plásticas Funções: Ventilador; Exaustor Cores: Branco. Voltagem: 110V; 220V. Potência: 115.0 W.	UNID	92	125,00	11.500,00
46	Gela água - Plástico em alto impacto aliado à chapa de aço carbono pintado ou inox que garante maior durabilidade- Sistema de refrigeração a gás ecológico (gás refrigerante R134), não agride a camada de ozônio - Serpentina externa, facilitando a limpeza da cuba - Ajuste de temperatura (botão de termostato externo - Pingadeira removível facilitando a limpeza- O mais eficiente funil separador do mercado (água natural e gelada	UNID	04	480,00	1.920,00

	não se misturam) Água gelada Sim, Especificações Técnicas Capacidade do reservatório 2,3 Litros Cor branco Consumo de energia (kW/h) 13 Tensão/Voltagem 110V, 220V Conteúdo da Embalagem - Bebedouro com 2 torneiras e Ajuste de Temperatura – Branco.				
47	Filtro Industrial de Parede Tensão: 127 V Freqüência: 50a60 Hz Potência: 240 W Consumo/mês: 9 kWh Fusível: 10 A Proteção: IPXO Condições de Uso: Interno Largura: 48 cm Altura: 28,5 cm Profundidade: 30,5 cm Peso: 21,2 kg Capacidade do Reservatório: 2,6 litros Vazão: 40 a 60 litros/hora Cor: Prata Altura da caixa d água: 7 a 10 metros Pressão: 70 a 100 kPa Vida útil em litros (média): 6.000 litros ou dois anos (câmaras de purificação)	UNID	08	400,00	3.200,00
48	Liquidificador Industrial de 15 L Utilidade: Triturar produtos diversos com adição de líquido Capacidade 15 litros Copo aço inox em Gabinete externo em aço inox Componentes do gabinete interno em alumínio fundido Baixa Rotação DADOS TÉCNICOS Altura (mm) 1.040 Frente (mm) 450 Fundo (mm) 575 Peso (Kg) 19,8 Motor (cv) 1,5 Capacidade (Lt) 15 Alimentação (v) 110/220 Consumo (Kwh) 1,6 Potência(cv): 1	UNID	04	1.012,00	4.048,00
49	Batedeira Elétrica - Modelo Nº de velocidades 5 Função Pulsar Não Movimento planetário Não Base c/ sistema giratório Sim – automático Batedores p/ massas leves Sim Batedores p/ massas pesadas Sim Tigelas -Tigela San - capacidade de 3 litros Porta-fio Não Cor Branco Especificações Técnicas Potência (W) 300Tensão/Voltagem 110V, 220V.	UNID	04	394,90	1.579,60
50	Filtro Industrial Capacidade de refrigeração: 0,900/h<15°Material/Composição. Plástico injetado com suporte em ferro. Opções de temperatura Natural e Gelada Bandeja coletora de resíduos removível Sim,Torneiras Sim, Modo de filtragem. O filtro do purificador de água polar fornece tripla filtragem e foi desenvolvido com água potável, pré-tratada, clorada, dentro das normas ditadas pela portaria nº 518, de março de 2004, do ministério da saúde Tipo de instalação. Simples e prática em local nivelado, bem arejado e	UNID	08	850,00	6.800,00

	protegido da luz direta do sol e de qualquer fonte de calor, mantenha espaço livre nos fundos e nas laterais do aparelho Funções. Oferece filtragem e limpeza da água e dotado de sistema de refrigeração Cor Prata Alimentação 110V e 220V (Não é bivolt) Potência (w) 75 W Consumo (Kw/h) 75kw/h.				
51	Bebedouro de Aço Inox com 03 torneiras. Capacidade do Reservatório 200 litros. 03-Torneiras Frontais cromadas Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório interno em aço inox. Serpentina interna em aço inox 304. Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351 Gás ecológico R 134 A. Tensão 220v.	UNID	24	2.200,00	52.800,00
52	Bebedouro de aço inox com 02 torneiras. Capacidade para 30 L, Aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno. Com revestimento externo em chapa de aço inox. Reservatório interno em aço inox. Serpentina interna em aço inox 304. Tomada de 3 pinos conforme a norma da ABNT/nbr/603351 Gás ecológico R 134 A. Tensão 127v ou 220v. Especificações: Dimensões da embalagem: Altura: 165cm Largura: 80cm Comprimento: 80cm.	UNID	08	460,00	3.680,00
53	Aparelho de Pressão Características Gerais - Aprovado pela Sociedade Brasileira de Cardiologia –Design Suíço - Totalmente automático - Medidor de pressão e pulsação -Medição no pulso - Precisão clinicamente comprovada de acordo com os Protocolos da AAMI (Associação Americana de Instrumentos) e da BHS (Sociedade Britânica de Hipertensão) - Desligamento automático após 1 minuto sem uso - Funciona com 2 pilhas do tipo AAA de 1,5 V (inclusas) - Indicador de carga de bateria - Braçadeira de pulso adulto padrão (circunferência do pulso com 13,5 - 19,5 cm) Visor digital Memória para 99 últimos resultados com hora e data. Especificações Técnicas Inflagem automática Desinflagem automática Medição automática Cor prata Conteúdo da Embalagem 1 aparelho -2 pilhas AAA de 1,5 V Dimensões, Altura 7,00	UNID	08	180,00	1.440,00

	cm argura 8,00 cm. Profundidade 8,00 cm. Peso 137,00 g.				
54	Estufa para esterilização média Estufa elétrica com temperatura até 200°C. Compacta, construída inteiramente em aço tratado por método químico contra corrosão. O acabamento interno é feito em aço inoxidável AISI 430 ou 304. Acabamento externo com tinta a pó, aplicada por sistema de pintura eletrostática. O sistema de aquecimento é proporcionado por quatro resistências blindadas localizadas na paredes laterais, posterior e na base, proporcionando assim uma distribuição do aquecimento de forma uniforme. Controle de temperatura controlado por microprocessador interno, que permite a programação de acréscimo ou decréscimo de temperatura e corrige o PID automaticamente. Gabinete externo em chapa de aço tratada e revestida em pintura eletrostática a pó; Gabinete interno em aço AISI 430 ou 304; Porta com fecho magnético à esquerda abertura para a direita com vedação em perfil silicone; Isolação térmica é feita com lã roofing em todas as paredes e porta o que reduz a perda de calor e aumenta a eficiência do equipamento; Bandeja internas removíveis para facilitara a limpeza e proporcionar mais espaço interno. temperatura máxima 200°C; Controlador eletrônico digital microprocessador de temperatura com diversas funções; Precisão do indicador aprox.1°C; Precisão do sistema aproximado 3°C; Sensor de temperatura tipo "J" encapsulado em aço inox; Medidas:28x32x28cm.(AxLxP) Peso:6 kilos. Consumo:300watts. Capacidade: 5 Litros. Voltagem: Bivolt manual.	UNID	04	616,67	2.466,68
55	Tesoura com ponta inox para fins de retirada de pontos pequena medindo 09 cm.	UNID	08	18,00	144,00
56	Tesoura cirúrgica romba curva confeccionada em aço inox medindo 15 cm.	UNID	08	15,70	125,60
57	Termômetro clínico digital , de haste flexível de temperatura máxima, á prova d'água este produto é destinado à verificação da temperatura do corpo humano; a unidade de medição é graus Celsius (°C), com precisão decimal; emite sinais sonoros (beeps) diferenciados, quando estiver pronto para o uso	UNID	16	15,70	251,20

	e ao final da tomada de temperatura; desliga-se automaticamente após aproximadamente 10 min.				
58	Cuba rim inox 26 X 12CM 700ML , produto confeccionado em aço inoxidável AISI-304, tamanho 26x12 cm constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UNID	08	26,80	214,40
59	Garrote de 1 m comprimento e 10 mm largura, eficiente em procedimentos médico-hospitalares ambulatoriais que queiram imobilização ou garroteamento do membro superior e inferior, fecho em PVC, que permite um ajuste fácil e confortável, tamanho adulto e infantil.	UNID	12	11,20	134,40
60	Aparelho de verificar glicemia padrão , em 5 segundos você tem o resultado do nível de glicose no sangue, tem memória para 200 resultados mostrando a data, hora e media dos últimos 14 ou 30 dias, com apenas uma gota de sangue você terá o resultado.	UNID	04	58,00	232,00
61	Cortina de separação da maca tipo biombo duplo com 1,20 m altura e 1,75 cm largura divisória para clínicas, consultórios e hospitais.	UNID	08	800,00	6.400,00
62	Maca para exame estrutura tubular leito estofado, Cabeceira com altura regulável em 4 posições. Medida 1,90 X 060 X 0,8	UNID	08	620,00	4.960,00
63	Escada de 02 degraus , piso antiderrapante confeccionada em estrutura tubular de aço, degraus em material sintético antiderrapante.	UNID	08	175,00	1.400,00
64	Gabinete odontológico completo , cadeira com uma posição de trabalho, programável e volta a zero, equipo syncrus SF com um terminal para ar. Um para MM, 01 seringa tríplice, efletor de luz, alógena Persus L e unidade de água com 01 sugador. Mocho syncrus a gás, - Algamador, capsulado, amalgamix; -Raios-X pereapical 70 E de coluna móvel; - Compressor odontológico Bioqualyair 40L silencioso e isento de óleo, - Autoclave 12L de alumínio com 18 sistemas de segurança, fotopolimerizador de led optilight Max sem fio a bateria com display, acompanha 01 ponteira de fibra óptica para 01 dente. -Kit de peças de mão SL 32, composto de caneta de alta rotação Puss Button, micro motor contra-ângulo e peça reta. Bandeja para periféricos. - Câmaras escuras MR. Essence Dental. - Avental de chumbo com protetor de tireóide. Instalado.	UNID	04	8.500,00	34.000,00
65	Xícaras com pires grandes para chá: xícaras	UNID	240	4,00	960,00

	com capacidade para 250 ml, com pires, em vidro transparente.				
66	Copos grandes para visita: Copo de vidro alto (formato cilíndrico, reto), 300 ml, transparente.	UNID	200	1,00	200,00
67	Xícaras pequenas para Café: xícaras com capacidade para 150ml, em vidro transparente.	UNID	240	2,00	480,00
68	Pires para xícaras pequenas para café: Pires pequeno para xícara de café, em vidro transparente.	UNID	240	2,00	480,00
69	Escumadeiras em alumínio médio: 50 cm de comprimento; 2,5 mm de espessura; 10 cm de diâmetro. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça.	UNID	20	2,50	50,00
70	Jarras em inox com capacidade para 2 L: Jarra com tampa, em inox, com capacidade para 2 litros	UNID	20	99,90	1.998,00
71	Limpadores de garrafas térmicas arredondadas: Escova para limpeza de garrafa, em material plástico, com cerda em 360º, mínimo de 20 cm de comprimento.	UNID	20	1,68	33,60
72	Leiteiras em alumínio grande; em alumínio, com tampa, capacidade mínima 2 litros, acabamento superficial polido, com alça, cabo polipropileno.	UNID	20	19,00	380,00
73	Bandejas retangulares em inox grande: 48 cm de comprimento, 32 cm de largura, 2,5 mm de espessura. Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Design retangular e acabamento liso.	UNID	40	22,94	917,60
74	Travessa em aço inox grande: travessa grande, com capacidade para 5,3 litros; 40,4 cm de comprimento; 24,9 cm de largura; altura 7 cm. Travessa retangular em aço inox; Com alça nas laterais.	UNID	40	87,21	3.488,40
75	Bandejas em aço inox redondas grande: 50 cm de diâmetro, 2,5 mm de espessura. Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Design redondo e acabamento liso.	UNID	40	18,98	759,20
76	Formas arredondadas em alumínio grande: redonda, fundo fixo com 30x7 cm. Design redondo e acabamento liso.	UNID	20	21,90	438,00
77	Frigideiras em teflon grande: Frigideira em alumínio com revestimento interno em antiaderente Starflon Plus. Cabo em aço inox. Com 40 cm de diâmetro.	UNID	20	24,00	480,00
78	Peneiras médias de metal: peneira em folha de flandre e tela em aço galvanizado, com 30 cm de diâmetro.	UNID	20	7,00	140,00

79	Peneiras grandes de metal: peneira em folha de flandre e tela em aço galvanizado, 55 cm de diâmetro.	UNID	20	7,00	140,00
80	Frigideiras em ferro médio com cabo de acefato: tipo hotel com cabo, redonda, com 32 cm de diâmetro.	UNID	20	16,00	320,00
81	Frigideiras em ferro grande redonda com cabo de acefato: Frigideira tipo hotel com asa, redonda. Com 50 cm de diâmetro e 10 cm de altura.	UNID	20	70,00	1.400,00
82	Formas retangulares para pão e bolo grande: Assadeira em aço inox, com 40 cm de largura e 50 cm de comprimento e 7 cm de profundidade, com espessura de 2,5 mm. Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Design retangular e acabamento liso.	UNID	16	15,00	240,00
83	Panela de pressão industrial com capacidade para 20 L: alças em baquelite, válvulas de silicone e metálicas, aliviador de pressão. 30,4 cm de diâmetro.	UNID	12	243,00	2.916,00
84	Panela de pressão industrial com capacidade para 10 L: alças em baquelite, válvulas de silicone e metálicas, aliviador de pressão. 30,4 cm de diâmetro.	UNID	08	76,08	608,64
85	Tábuas brancas de polietileno grande para corte de carne vermelha crua: com 70 cm de altura, 30 cm de largura, 1,5 cm de espessura. Construídas em polipropileno; Atóxica com aditivo antibactericida; Antiderrapante; Bordas arredondadas; Fácil higienização e resistente a produtos químicos. Furo para pendurar.	UNID	12	19,80	237,60
86	Tábuas azuis de polietileno grande: para corte de frutas, legumes e verduras; com 50 cm de altura, 30 cm de largura, 1,5 cm de espessura. Construídas em polipropileno; Atóxica com aditivo antibactericida; Antiderrapante; Bordas arredondadas; Cores variadas, conforme o tipo de uso; Fácil higienização e resistente a produtos químicos. Furo para pendurar.	UNID	12	39,90	478,80
87	Tacho médio com tampa: com capacidade para 20 litros. 34 cm de diâmetro e altura 23 cm. Em alumínio polido industrial, linha hotel; Com tampa e pegador de tampa no mesmo material; Com alças bilaterais em alumínio polido; Espessura de, no mínimo, 3 ou 30 mm.	UNID	24	69,50	1.668,00
88	Canecas em alumínio com pegador em madeira: Fabricado em alumínio polido Industrial, linha hotel; Com alça em madeira	UNID	20	12,89	257,80

	que proporcione segurança para o manuseio; Espessura de 2 mm. Com capacidade para 4,5 litros; diâmetro e altura de 18 cm.				
89	Caçarolas médias com tampa: Em alumínio polido industrial, linha hotel; Com tampa e pegador de tampa no mesmo material; Com alças bilaterais em alumínio polido; Espessura de, no mínimo, 3 mm. Capacidade de 12 litros, 32 cm de diâmetro e 15 cm de altura.	UNID	12	19,30	231,60
90	Tachos grandes com tampa: com capacidade para 30 litros, 38 cm de diâmetro e altura 31 cm. Em alumínio polido industrial, linha hotel; Com tampa e pegador de tampa no mesmo material; Com alças bilaterais em alumínio polido; Espessura de, no mínimo, 3 mm.	UNID	12	153,00	1.836,00
91	Container plástico com tampa e não vazado nº 4: para uso industrial com tampa e alça fechada (caixa plástica para acondicionar alimentos). Em plástico atóxico e virgem. Cor: branco leitoso. Dimensões: 60x40x25cm.	UNID	40	250,00	10.000,00
92	Container plástico com tampa e não vazado nº 1: para uso industrial com tampa e alça fechada (caixa plástica para acondicionar alimentos). Fabricação em polipropileno, BMC ou SMC; Atóxico para alimentos; Incolor; Empilhável; Com tampa hermética do mesmo material. Capacidade para 13 litros. 121 mm de altura, 270 mm de largura e 400 mm de comprimento, espessura da parede de 1 mm.	UNID	40	220,00	8.800,00
93	Caixas vazadas em plástico sem tampa: com capacidade aproximada para 40 litros, sem tampa, para carregar mantimentos/alimentos. Fabricação em polipropileno, BMC ou SMC; Atóxico para alimentos; Incolor; Empilhável.	UNID	20	87,00	1.740,00
94	Porta-sabão líquido em acrílico e metal: com recipiente coletor em acrílico ou vidro temperado e prendedores de parede em metal	UNID	40	30,00	1.200,00
95	Porta-talher com tampa grande: em acrílico transparente, próprio para gavetas. Com 5,5 x 31,5 x 35,6cm (AxLxP).	UNID	16	9,90	158,40
96	Garfo para refeição em inox: Inteira, com aproximadamente 1,0 mm de espessura, comprimento aproximado de 19 cm, com selo contendo a composição e informações do fabricante estampados na peças embalagem original do fabricante.	UNID	400	3,00	1.200,00
97	Colheres de sopa para refeição em inox: Tamanho médio para refeição, com aproximadamente 1,0 mm de espessura,	UNID	400	2,50	1.000,00

	comprimento aproximado de 19 cm, com selo contendo a composição e informações do fabricante estampadas na peça, em embalagem originais do fabricante.				
98	Facas sem ponta para refeição em inox: feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça, sem emendas. Faca de mesa com ponta arredondada. 213 mm de comprimento; 3 mm de espessura; comprimento da lamina: 102 mm.	UNID	400	2,50	1.000,00
99	Porta copo com 6 unidades: em aço inox, com 6 ou 12 lugares para copos de até 300 ml, podendo ser retangular ou redondo.	UNID	80	3,95	316,00
100	Jarras plásticas com capacidade para 4 litros: Para manipulação de alimentos; Com tampa e alça lateral, com capacidade nominal para 4 litros, Fabricado em polipropileno (PP) virgem atóxico, livre de BPA/ BPDE, informações que deverão constar no rótulo do produto.	UNID	40	6,04	241,60
101	Jarras plásticas com capacidade para 2 litros: Para manipulação de alimentos; Com tampa e alça lateral, com capacidade nominal para 2 litros, Fabricado em polipropileno (PP) virgem atóxico, livre de BPA/ BPDE, informações que deverão constar no rótulo do produto.	UNID	40	2,50	100,00
102	Garrafas térmicas com capacidade para 20 litros: boca removível; altura 50 cm; largura 30 cm, com torneira dosadora e pés para apoio, revestimento externo plástico colorido e interno plástico duro de cor branca.	UNID	40	90,50	3.620,00
103	Colheres de plástico para adolescentes: Fabricado em polipropileno, BMC ou SMC; Virgem de 1º uso; Atóxica e pigmentação homogênea em toda a peça, conforme normas da Anvisa quanto a metais pesados; Acabamento fosco ou microtexturizado; comprimento total:18 cm, sendo 13 cm de cabo e 5 cm da concha; espessura do cabo 4 mm; diâmetro da concha 4 mm e capacidade de 10 ml.	UNID	80	2,54	1.219,20
104	Caixas fechadas sem tampa para acondicionar alimentos: para uso industrial sem tampa e alça (caixa plástica para acondicionar alimentos). Em plástico atóxico e virgem. Cor: branco leitoso. Dimensões: 60x40x25cm.	UNID	20	44,20	884,00

105	Bandejas de plástico de cor branca grande: em plástico retangular. Fabricada em polipropileno; em formato retangular; medindo 40x30 cm.	UNID	20	8,20	164,00
106	Escorredores de macarrão em alumínio grosso: (Espessura Mínima: 3 mm), com base de apoio. Diâmetro entre 35 – 40 cm, com profundidade entre 15 – 20 cm.	UNID	20	8,49	169,80
107	Bacia em aço inox média AISI 304. Dimensões: 10 cm altura X 40 cm diâmetro.	UNID	40	85,00	3.400,00
108	Cuscuzzeiras grandes: Com alça e tampa, em alumínio polido, tipo hotel; Inteiriço; Acabamento antiaderente; Com tampa; Com alças laterais; Capacidade para 10 litros; Altura: 30 cm; Largura: 19cm; Espessura: 2mm (tolerância entre 5 e 10%.	UNID	12	24,90	298,80
109	Cuscuzzeiras médias: Com alça e tampa, em alumínio polido, tipo hotel; Inteiriço; Acabamento antiaderente; Com tampa; Com alças laterais; Capacidade para 5 litros; Altura: 25 cm; Largura: 19cm; Espessura: 2mm (tolerância entre 5 e 10%.	UNID	12	13,90	166,80
110	Colheres de polietileno grande tipo remo: 70 cm de comprimento total, branco leitoso.	UNID	20	9,90	198,00
111	Garfos tridente grande com cabo de madeira: 50 cm de comprimento; 2,5 mm de espessura; Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça.	UNID	12	9,90	118,80
112	Panelas em alumínio grande com tampa: Com tampa, e alça capacidade 40 litros. 45 cm de diâmetro e 35 cm de altura. Em alumínio polido industrial linha hotel; com tampa e pegador de tampa no mesmo material; com alças bilaterais em alumínio polido. Material resistente.	UNID	20	129,40	2.588,00
113	Panela em alumínio com tampa, média, nº 40 e capacidade para 25 lts. Em alumínio polido industrial linha hotel; com tampa e pegador de tampa no mesmo material; com alças bilaterais em alumínio polido. Material resistente.	UNID	20	148,00	2.960,00
114	Panela em alumínio com tampa, pequena nº 30 e capacidade para 10 litros. Em alumínio polido industrial linha hotel; com tampa e pegador de tampa no mesmo material; com alças bilaterais em alumínio polido. Material resistente.	UNID	20	35,00	700,00
115	Caçarola pequena: em alumínio, linha hotel. com capacidade para 26,5 litros; com 40 cm de	UNID	20	30,13	602,60

	diâmetro e 20 cm de altura. Em alumínio polido industrial, linha hotel; Com tampa e pegador de tampa no mesmo material; Com alças bilaterais em alumínio polido; Espessura de, no mínimo, 3mm.				
116	Garfo tridente em aço: 50 cm de comprimento; 2,5 mm de espessura. Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça.	UNID	20	5,60	112,00
117	Escumadeira em alumínio grande, com comprimento de 50 cm, com espessura de 2,5 mm e 16 cm de diâmetro. Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça.	UNID	20	11,50	230,00
118	Colheres de ferro grande: 51,5 cm de comprimento; 2,5 mm de espessura; 6 cm de diâmetro. Feito totalmente em ferro. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça.	UNID	20	18,00	360,00
119	Colheres de ferro médias: 51,5 cm de comprimento; 2,5 mm de espessura; 6 cm de diâmetro. Feito totalmente em ferro. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça.	UNID	08	17,00	136,00
120	Garfos bidentes em aço: 50 cm de comprimento; 2,5 mm de espessura. Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça.	UNID	40	2,52	100,80
121	Raladores de 4 faces em alumínio: Ralador 4 Faces Top Pratic 22x10,5cm; possui 4 faces com cortes diferentes e acompanha pote coletor com tampa na parte inferior.	UNID	16	4,00	64,00
122	Raladores de 4 faces em plástico: Ralador 4 Faces em plástico verde 22x10,5cm; Confeccionado em plástico e Aço Inox, possui 4 faces com cortes diferentes.	UNID	16	7,45	119,20
123	Conchas médias em alumínio: 50 cm de comprimento; 2,5 mm de espessura; capacidade de 150 ml; 8 cm de diâmetro. Feito totalmente em alumínio. Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça.	UNID	40	8,00	320,00
124	Cestos Quadrados De Lixo Plástico Com Pedal: Capacidade para 100 litros; altura 85 cm e 60 cm de diâmetro. Fabricadas em polipropileno ou polietileno; Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa; Fabricadas em aço, com tratamento anti corrosão ou com pintura eletrostática; Cores variadas; Com aditivo Anti UV.	UNID	80	23,50	1.880,00
125	Cestos quadrados de lixo plástico com	UNID	80	45,74	3.659,20

	tampa em vai e vem: Capacidade para 60 litros; altura 74 cm e 45 cm de diâmetro. Fabricadas em polipropileno ou polietileno; Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa; Fabricadas em aço, com tratamento anti corrosão ou com pintura eletrostática; Cores variadas; Com aditivo Anti UV;				
126	Pratos de louças brancas: Fundo, para manipulação de alimentos; fabricado com vidro temperado transparente liso na cor branca, tamanho padrão.	UNID	400	12,00	4.800,00
127	Bandejas plásticas com 3 divisórias, Para refeições: dimensões 34 x 25cm e capacidade para 1800 ml.	UNID	400	15,87	6.348,00
128	Bacia em inox com tampa: Toda em aço inox AISI 304, resistente, com tampa em plástico, com capacidade para até 5 litros.	UNID	40	130,00	5.200,00
129	Bacias em alumínio médio: Toda em alumínio resistente com capacidade de 06 litros.	UNID	40	17,25	690,00
130	Facas de serra grande: Com fio serrilhado, lâmina de 8 polegadas, 2,5 mm de espessura e 33 cm de comprimento. Lâmina e cabo em aço inox monobloco ou Lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos.	UNID	80	20,00	1.600,00
131	Afiador de facas e tesouras: Rebolo diamantado inteligente; Bivolt; auto guias de cerâmica - semi Indal.	UNID	16	4,35	69,60
132	Facas mestre cozinheiro de 10 polegadas: 3 mm de espessura e 33 cm de comprimento. Lâmina e cabo em aço inox monobloco ou Lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno com antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos.	UNID	20	30,80	616,00
133	Pegadores para macarrão/salada em inox: em aço inox AISI 304. Comprimento mínimo 34 cm.	UNID	40	8,48	339,20
134	Colher vazada grande: para manipulação de alimentos, em aço inox. 51 cm de comprimento.	UNID	40	9,00	360,00
135	Caixas plásticas para carregar alimentos: com capacidade aproximada para 40 litros, caixas plásticas brancas, sem tampa, para carregar mantimentos/alimentos. Fabricação em polipropileno, BMC ou SMC; Atóxico para alimentos; Incolor; Empilhável.	UNID	40	17,00	680,00
136	Caneca plástica para adolescentes tamanho de 400 ML: Em polipropileno virgem, atóxico; resistente no mínimo a 100 graus centígrados	UNID	400	2,70	1.080,00

	(para o consumo de bebidas quentes ou geladas, podem ser usadas em Lava-louças ou microondas) c/ alça, capacidade de 400 ml; para reposição; várias cores.				
137	Bacia de prolipopileno: para carnes, tamanho grande, 60 cm de comprimento, 10 cm de altura.	UNID	40	22,40	896,00
138	Bacia plástica redonda média: Para manipulação de alimentos; Com dimensões internas aproximadas de 46 cm de diâmetro e 16cm de altura com capacidade para 15 litros. Fabricado em polipropileno (PP) virgem atóxico, livre de BPA/ BPDE, informações que deverão constar no rótulo do produto.	UNID	40	22,00	880,00
139	Bacia Plástica Redonda Grande: Para manipulação de alimentos; Com dimensões internas aproximadas de 46 cm de diâmetro e 16 cm de altura com capacidade para 20 litros. Fabricado em polipropileno (PP) virgem atóxico, livre de BPA/ BPDE, informações que deverão constar no rótulo do produto.	UNID	40	27,00	1.080,00
140	Balde em plástico, capacidade para 20 litros: com as seguintes dimensões aproximadas de 26 cm de diâmetro na borda e 25 cm de altura, com alça resistente e capacidade para 20 litros. Fabricado em polipropileno (PP), inquebrável; com tratamento anti-UV.	UNID	40	34,00	1.360,00
141	Colher lisa para café em aço inox. Jogo de colher de aço inox com excelente acabamento e altíssima qualidade. Possui um material resistente, garantindo maior segurança.	UNID	240	2,20	528,00
142	Garrafas térmicas com capacidade para 5 litros para viagem: Com tampa de rosca e sobre tampa. Com saída do líquido sem a retirada total da tampa. Com capacidade de 5 litros; Altura de 25 cm e diâmetro de 5 cm.	UNID	12	14,90	178,80
143	Garrafas térmicas com capacidade para 2 litros para café: Com tampa de rosca e sobre tampa. Com saída do líquido sem a retirada total da tampa. Com capacidade de 2 litros; Altura de 20 cm e diâmetro de 5 cm.	UNID	12	28,00	336,00
144	Marmitas térmicas com 3 divisórias: sendo 2 com presilhas simples e 1 com presilhas duplas. Com 1,6 litros e com dupla camada de isolante interno.	UNID	40	15,87	634,80
145	Rádios de comunicação digital , a bateria, com no mínimo 4 freqüências, . Alcance mínimo de 1 km. • Alerta de chamada: informa chamada em curso em 10 tons selecionáveis •	UNID	64	800,00	51.200,00

	VibrAlert: Opção de "Vibra+Toca", "Somente Vibra" ou "Somente Toca" Entrada para carregador externo (fornecido) • Base carregadora para dois rádios com carga independente (fornecida) • Seletor de força de sinal: alta/média/baixa selecionável em GMRS • Indicador da Força do Sinal • Ícone indicador de carga de bateria • Clipe para cinto • Alimentação: Bateria recarregável de Ion Lítio - Fonte: base de recarga: 120 Volts, 60Hz (fornecidas)				
146	Cassetetes confeccionado em polipropileno com 60 cm de comprimento, onde na altura do punho a direita haverá apoio com travamento confeccionado em borracha litrlica prensada, contendo orifício 7mm de diâmetro onde passará um cordel de poliamida de 5mm de diâmetro e 400mm de comprimento para o enlaçamento da mão na cor preta.	UNID	80	90,00	7.200,00
147	Porta cassetetes, confeccionado em poliéster tipo soleta com argola em metal.	UNID	80	25,00	2.000,00
148	Coletes balísticos , com capa de náilon na cor preta tipo IIA. Fio/Fibra: Kevlar® 129 – Alta Tenacidade, Densidade: 1000 Denier, Tecido Balístico: Kevlar® S731GR, Densidade: 282g/m ² , Densidade: 560g/m ² . Painel Balístico: Nível de Proteção: NIJ IIA - NIJ 0101.04 - 9MM FMJ/ .40S&W FMJ, Camadas: 10 camadas, Densidade: 3.380g/m ² , Acompanha 01 Capa Externa em Nylon 500 - Preto Capa Interna/ Invólucro: Nylon emborrachado impermeável. Ajuste: Elástico de 80mm com Velcro nas extremidades, Peso Médio: 1.750g.	UNID	80	700,00	56.000,00
149	Pares de algema , para pulso feito em aço inox com duplo bloqueio tamanho padrão.	UNID	80	89,00	7.120,00
150	Porta algemas é produzido em náilon rip stop , fecho com botão modelo tipo bolsa com passador de cinto até 50 mm de largura.	UNID	80	1400	1.120,00
151	Espargidores de gás de pimenta , espargimento do agente pimenta na forma de espuma, direcionada com os sprays tradicionais, concentra seus efeitos na ardência sobre a pele e fechamento involuntário dos olhos; irritação nas vias respiratórias, peso 76 g, altura 170 mm, diâmetro 35 mm com alcance de 1 m.	UNID	80	90,00	7.200,00
152	Lanternas de longo alcance, 500m,	UNID	200	48,00	9.600,00

	recarregável de longa distancia de LED 711 super brilho, refletor com espelho polido que projeta um fecho de luz, potencia máxima 800 lumens, botão de fácil acesso alternado entre os modos alto e baixo e acionar o modo estrobo, lente extremamente transparente e resistente, fabricado em alumínio, baixa potencia 200 lume, operando por 4h, estrobo e 10HZ funcionando através de 6 baterias com dimensão de 85 mm de comprimento, 63 mm de diâmetro de cabeça e o corpo de 45 mm. Acessórios, maleta de alumínio para transporte, holster, alça para transporte com anéis de vedação reserva e manual de operação. Cor preta.				
153	Detectores de metais portáteis de mão a bateria, Detector de Metais Manual. Alimentação: 01 bateria de 9V Obs.: Kit carregador e bateria recarregável opcional /Bateria acompanha o/equipamento Indicador de bateria baixa Botão liga/desliga com travamento Indicação sonora e visual simultâneas Alta sensibilidade (detecta até um grampo de grampeador dentro do bolso) Acompanha estojo de proteção na cor preta Dimensões: (A x L x P) 400 x 140 x 35 mm Peso: 270 g.	UNID	08	4.500,00	36.000,00
154	Extintor Portátil com 12Kg de Pó químico (Bicarbonato de Sódio).Casse Extintora: BC , sendo indicado para combate a princípios de incêndio em produtos líquidos inflamáveis (gasolina, óleo e tinner) e também equipamentos energizados (Quadro de comando, computadores). Capacidade Extintora: 30-B:C, Extintores de incêndio tipo pó químico com carga classes BC-Y95/capacidades: 04 / 06 / 08 / 10 ou 12 Kg./Pressurizado com válvula em latão forjado tipo intermitente manômetro capacidade 0 a 21 Kgf.Saia plástica de polietileno de alto impacto anti-faiscante, pré-tratamento do cilindro com fosfatização interna e externa.Pintura: Processo automático de fosfatização e pintura epóxi eletrostática, conforme norma NBR 10721 da ABNT.	UNID	40	150,00	6.000,00
155	Extintores de água 12 KG , Pressurizada com carga classe A.Capacidade: 10litros/Pressurizado com válvula em latão forjado tipo intermitente manômetro capacidade	UNID	40	120,00	4.800,00

	0 a 21 Kgf.Saia plástica de polietileno de alto impacto anti-faiscante, pré-tratamento do cilindro com fosfatização interna e externa./Pintura: Processo automático de fosfatização e pintura epóxi eletrostática, conforme norma NBR 11715 da ABNT. Brasil: 1 ano contra defeitos de fabricação.Embalagem: embalado em saco plástico e em caixa individual.				
156	Extintores de gás carbônico 12 kg , com carga classe BCVálvula em latão forjado tipo intermitente, mangueira de alta pressão com terminais em latão (para extintores de 4 e 6 kg).Confeccionado em tubo de aço repuxado a quente e normalizado.Difusor de polietileno de alto impacto e dispositivo anti-recuo, tratamento anti-corrosivo com jateamento externo em metal quase branco, desengraxado interna e externamente.Pintura em esmalte nitro sintético conforme NBR 11716. Garantia Brasil: 1 ano contra defeitos de fabricação.Embalagem: embalado em saco plástico e em caixa individual.	UNID	40	460,00	18.400,00
157	Equipe de futsal - equipagem completa para futsal contendo: 12 camisas, 12 calções, 12 pares de meias, nos tamanhos P,M,G e GG, em malha poliéster.	UNID	16	495,75	7.932,00
158	Bolas de futsal , de couro adulto costurada, com a chancela da confederação brasileira de futebol.	UNID	200	40,50	8.100,00
159	Bolas de vôlei , feito do grão do miúdo do plutônio, tendo o forro sintético bexiga do látex peso painéis de 270-280 G- M 18, bexiga: butílico – 18 painéis laminados tamanho 5#.	UNID	200	36,40	7.280,00
160	Redes de vôlei . Profissional ,produzidas com fios de polietileno na cor preta e faixa superior de couro sintético na cor branca com costura em fios de poliamida de alta resistência, possui ainda ilhoses nas pontas da faixa para melhor esticamento da mesma. Encontra-se nas opções 2 faixas e no10 metros.	UNID	16	91,80	1.468,80
161	Redes de futsal , Confeccionada em nylon polietileno 100% virgem, no fio 2 mm, 4mm, 6mm e de corda.	UNID	16	72,50	1.160,00
162	Trave de futsal , oficial tubular medindo 2,50x 2,00 largura com 40 cm profundidade, desmontável com requadro e buchas (par). Em aço metalon.	UNID	16	560,00	8.960,00
163	Bomba com válvula para encher, metálica,	UNID	16	14,50	232,00

	material corpo plástico com bico de aço inoxidado, tamanho único (com bico para encher, material corpo borracha, material ponta metal, tipo rosqueada) tamanho único.				
164	Colchonete de napa para academia, material plástico emborrachado em comprimento 1,58, largura 0,60, espessura 0,50, cor azul.	UNID	144	49,70	7.156,80
165	Mesa para tênis de mesa (desmontável medida oficial 15 mm com Pacs dobrável, pés em madeira, peso 86 kg).	UNID	08	660,00	5.280,00
166	Bola de tênis de mesa , DHS 3 estrela.	UNID	08	5,00	40,00
167	Raquete em madeira e borracha lisa, formato do cabo chinês, estilo caneta, borracha lisa de um lado e esponja de 1.5 mm do outro lado, peso aproximado 200g.	PARES	40	17,50	700,00
168	Rede de tênis de mesa em náilon altura padrão, largura ajustável com alavanca de pressão jacaré, cor braça/preta.	UNID	40	10,80	432,00
169	Tênis de futsal , confeccionado em material sintético, com cadaço simétrico modelo padrão	PARES	200	47,50	9.500,00
170	Meões , profissional tamanho único de algodão,	PARES	200	6,75	1.350,00
171	Caneleiras com elástico duplas suporte, tamanho M/G. Caneleira resistente, ventilada e em baixo relevo. Desenho anatômico e leve. Fácil de ajustar. Dimensões aproximadas: M: 08x17 cm (LxA). Características técnicas: Composição: Polietileno e EVA	PARES	200	11,50	2.300,00
172	Jogo de dama tamanho original, encaixe de madeira, com peças em plásticos rígidos.	UNID	120	12,84	1.540,80
173	Dominó com 28 peças confeccionado polietileno ou similar tamanho grande.	UNID	120	11,97	1.436,40
174	Xadrez com peças em material polietileno, com diferenciação na textura em caixa de madeira para fixação das mesas.	UNID	120	49,00	5.880,00
175	Roçadeira costal 42,7cc Semiprofissional com motor A gasolina. Itens Inclusos: -1 Chave de Vela; - 1 Chave Philips; -2 Chaves Allen; - 1 Chave de Boca; -1 Lâmina de 03 pontas; - Certificado de garantia; - 1 Chave de Fenda e philips; - Manual de instruções em português; - 1 Carretel de Nylon para corte dos cantos; - Galão de 600ml para mistura do combustível; - 1 Mochila Costal em Aço/Plástico modelo profissional. ESPECIFICAÇÕES - Cilindrada: 42,7cc; -Tipo de ignição:CDI;- Vela: Champion CJ8Y; -Motor:Kawazaki RT43,2;- Lâmina de corte: 03pontas; - Capacidade do tanque: 1,2l; -Consumo aproximado:1,2l/h; - Cinturão modelo	UNID	04	1.100,00	4.400,00

	profissional;- Potência: 1,67HP a 6500 RPM;- Autonomia aproximada: 60min;- Diâmetro do fio de nylon: 2,6mm;- Combustível: Mistura 4% (25:1);- Diâmetro de corte com nylon : 42cm;- Diâmetro do tubo de transmissão: 28mm;- Cabeçote de nylon: Automático bate-libera;- Acelerador e guidão ergonômico aberto;- Rotação Máxima sem carga: 12000 RPM.				
176	Mangueiras para jardim trançada plástico medindo 30 m.	UNID	32	18,00	576,00
177	Escada 3x10 DRO extensiva , Composição/ Material Alumínio Funcionalidade Alcançar lugares muito elevados. Recursos 3 partes com 10 degraus em cada parte, dobrável, 6 variações de montagem Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP Posição 1°= 2,23m x 34,5cm x 6,5cm, Posição 2°= 3,53m x 75,5cm x 16cm, Posição 3°= 2,23m x 75,5cm x 16cm, Posição 4°= 2,18m x 75,5cm x 1,41cm, Posição 5°= 3,53m x 75,5cm x 1,41m, Posição 6°= 5,10m x 65,5cm x 16cm.Modelo Escada Multifuncional.	UNID	04	599,00	2.396,00
178	Furadeira De Impacto Profissional Gsb 13 Re 600w c/ maleta. Com esse super kit de Furadeira Profissional com Maleta.São 2 velocidades, potência de 600 Watts e mandril 1/2" - 13 mm para a praticidade do seu dia-a-dia! - Colar do eixo fuso de 43 mm para uso em suportes verticais e horizontais; - Interruptor com velocidades variáveis; - Comutador de reversão (direita / esquerda); - Punho Slim Line para mais conforto e segurança; - Botão trava para trabalho contínuos; - Comutador para perfurações com e sem impacto. Capacidade de Perfurar: Aço: 10 mm; Concreto: 13 mm e Madeira: 25 mm Rotação: 0 . 3000 min -1 Mandril: 1/2" - 13 mm Superfícies recomendadas: Ferro, aço, metais, concreto, madeira Voltagem: 220V Conteúdo da Embalagem: Empunhadreira, Chave Mandril e Maleta plástica Peso líq. aproximado do produto (kg): 1,5 kg Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP: 39,5x33x11cm	UNID	04	450,00	1.800,00
179	Escada de alumínio de 8 degraus , dimensões: ed 108 / 9 kg/2,70 m 4,50 m 2,50 m 2,60 m	UNID	04	490,00	1.960,00
180	Máquina de solda 300 amperes , soldagem a arco elétrico com eletrodo revestido em	UNID	04	700,00	2.800,00

	corrente alternada, modelo Super 300MV Turbo proporcionam uma excelente estabilidade e facilidade na abertura do arco, é ótimo para a soldagem da maioria dos eletrodos revestidos, incluindo os tipos E7018 e ferro fundido. Corrente de Soldagem 30 a 300 A Ciclo de Trabalho a 20% 270 A Ciclo de Trabalho a 60% 150 A Alimentação 2 x 220/380/440 V Dimensões 490 x 370 x 500 mm.				
181	Carrinho funcional com suporte para limpeza. Produzido 100% em polipropileno, evita contaminação, além de ter detalhes que facilitam a organização e limpeza: comportam 90 litros: azul.	UNID	16	850,00	13.600,00
182	Caixa de ferramentas (profissional com 60 (sessenta) peças e rodas cargobo. Catraca reversível 10? Encaixe 1/2? Extensão 5? Encaixe 1/2? Extensão 10? Encaixe 1/2? Cabo T encaixe 1/2? Martelo de pena 300 g Alicates de pressão mordente triangular 10? 8? 1000v universal pliers Chave de fenda twister toco ponta chata 6x38mm Chave de fenda twister toco ponta cruzada 6x38mm Chave ajustável 10? 18 soquetes estriados 1/2?: 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 30 e 32mm. 5 chaves de fenda twister ponta chata: 3x75, 5x100, 6x125, 8x150 e x150mm 94 chaves de fenda twister ponta cruzada: 3x75, 5x100, 6x150 e 8x150mm Jogo chaves hexagonais 9 Pçs: 1,5 a 10mm 14 chaves combinadas: 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21 e 22 mm	UNID	04	52,00	208,00
183	Capa de chuva em Polietileno tamanho, partindo de 1,20 metros de altura, com ou sem elástico no punho.	UNID	160	48,00	7.680,00
184	Lâmpadas de socorro, Luminária Luz De Emergência 60 LEDS Recarregável Bivolt LED-728, alto brilho, ideal para emergências, etc. É muito usada para segurança caso falte energia elétrica em lugares como corredores, saídas de emergência, garagens, escadarias, cinemas, teatro, etc.	UNID	160	33,50	5.360,00
185	Toalha de plástico para mesa em plástico flanelado, tamanho grande.	UNID	40	21,90	876,00
186	Gerador de emergência a diesel (potência de 150 kva, super silencioso, com caixa acústica incluindo quadro e chave). Consumo do motor : 28 litros / hora Motor a diesel 6 cilindros	UNID	04	17.000,00	68.000,00

	refrigerador à água : Cummins 6BTAA5.9-G Medidas 30x82x134 cm				
187	Cadeados CR 50 mm , corpo em latão maciço; Haste de aço cementada e cromada, maior resistência a rupturas ou cortes;Chaves em latão niquelado;dupla trava.	UNID	800	60,00	48.000,00
188	Carrinho de mão 55L Caçamba PP, Dimensões da caçamba (LxAxP):580x210x820mm.	UNID	08	120,00	960,00
189	Enxada. Larga Forjada Leve com Cabo de Madeira 1,50m.	UNID	08	12,83	102,64
190	Picareta com cabo	UNID	04	28,00	112,00
191	Ancinho curvo 16 Dentes com Cabo.	UNID	08	29,90	239,20
192	Carteira escolar , para adulto conjunto assento e encosto a compensado de 10 mm, formato anatômico, acabamento em verniz semi-brilho, prancheta confeccionada em MDT de 15 mm com acabamento em verniz semi-brilho, medindo 49x29x12cm, estrutura em tubo de aço 7/8, porta livros trefilado, soldada pelo sistema MIG, desencravada, decapada e fostalizada, processo de pintura em estufa a 180 graus com tinta epóxi, extremidades com ponteiras internas em polipropileno.	UNID	240	278,00	66.720,00
193	Quadro mural em feltro 100 cm x 80 cm, com moldura de alumínio. Cor verde.	UNID	08	124,00	992,00
194	Quadro em acrílico branco: Fabricado em Madeira MDF de 12mm de espessura, revestida com Laminado Melamínico Branco Brilhante, com acabamentos em Alumínio Anodizado com espessura total de 20mm, cantoneiras plásticas de proteção com fixação invisível e Suporte de apagador em alumínio Removível e Deslizante, podendo ser posicionado em qualquer parte na extensão do quadro. Acompanha: Parafusos e Buchas para Instalação, Padronizada: 90 cm x 60 cm	UNID	08	180,00	1.440,00
195	Quadro mural medindo 1,20 x 80 cm ,com suporte de cortiça, moldura em madeira. Fino acabamento.	UNID	16	90,00	1.440,00

*VALOR UNIT. MÁX.= Valor Máximo que a Administração se dispõe a pagar.

ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Governo do Estado do Piauí
Secretaria de Administração – SEAD
Diretoria de Licitações e Contratos
Administrativos – DLCA

Av. Pedro Freitas, s/nº.
Centro Administrativo. Bloco “I”. Bairro São
Pedro
CEP: 64018-900. Teresina / PI
Fone/Fax: (86) 3216-1000
www.administracao.pi.gov.br
licitacao@administracao.pi.gov.br



ANEXO III

PREGAO ELETRÔNICO N.º 023/2012 PROCESSO Nº. A.002.1.007694/11-96

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ ATRVES DA **SASC**, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA,..... EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CLÁUSULA I - PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - CONTRATANTE

Aos.....dias do mês de.....do ano de dois mil e doze, na Rua Acre , nº. 340, Bairro Cabral – na sede, SASC, Estado do Piauí, representada por, portador do R.G nº. _____ e inscrito no CPF sob nº. _____, e as empresas qualificadas abaixo, nos termos da Lei federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº. 8.883/94 do, Lei Federal nº. 10.520/02, decreto Estadual nº. 11.319 de 13.02.2004, Decreto Estadual 11.346/04 e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pela, às fls. e HOMOLOGADA sob fls., ambas do P.A. nº. A.002.1.007694/11-96–DLCAL/SEAD, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto ao fornecimento, as seguintes cláusulas e condições:

1.2 – CONTRATADA

Razão social :

Endereço :

Telefone/fax:

CNPJ Nº :

Inscrição Estadual :

Representante Legal :

CPF :

1.3 – FUNDAMENTOS

Este Contrato decorre da LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2012 PROCESSO ADMINISTRATIVO A.002.1.007694/11-96 efetuada com base na Lei Nº. 8.666/93 e legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA II - DO OBJETO

O presente Pregão tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS, ELETROELETRÔNICOS, INFORMÁTICA, MATERIAL DE COZINHA, ENFERMARIA, POLÍCIA, FERRAMENTAS, MATERIAL ESCOLAR E ESPORTIVO PARA NOVO CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIO (CEIP) SASC**,conforme especificações contidas no Termo de Referência e nos Anexos do Edital.



CLÁUSULA III - DO VALOR, PREÇO, PRAZO E FORNECIMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE

3.1 - DO VALOR

3.1.1 - O valor estimado para este Contrato é de R\$ _____ (_____), podendo ser alterado em conformidade com a Lei Nº 8.666, de 21/06/93.

3.2 - DOS PREÇOS

3.2.1 - Os preços dos serviços, objeto deste Contrato, são os Constantes na Proposta da "CONTRATADA" que passa a fazer parte deste Contrato como ANEXO I.

3.3 - DO PRAZO E FORNECIMENTO

3.3.1 - O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse do Governo do Estado do Piauí Através da SASC e se houver acordo entre as partes, conforme Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

3.3.2 - A duração do Contrato fica adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

3.3.3 - O prazo de entrega dos itens deverá ser de, no máximo, 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data do recebimento da ordem de compra pela Contratada.

3.3.4 - O local da entrega deverá ser indicado pela contratante conforme sua necessidade, devendo os produtos ser entregues de acordo com indicações, observadas as disposições do respectivo edital.

3.4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.4.1 - As despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária SASC –Tesouro do Estado do Piauí

3.5 - DO REAJUSTAMENTO

3.5.1 Somente poderá ocorrer a reajuste do valor contratado e/ou registrado quando:

3.5.2 Nas hipóteses em que sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis para a Administração, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, sempre objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, tudo documentalmente comprovado, consoante ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº. 10.192/01.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - Prestar e executar todos os serviços ora licitados, de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste EDITAL e seus anexos, inclusive obedecendo todos os mandamentos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente pelas

conseqüências de sua inobservância total ou parcial.

4.2- Arcar integralmente com a responsabilidade pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na má execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da Administração.



4.3 - A "CONTRATADA" fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação de serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

4.4 - Todas as despesas necessárias à execução plena do objeto deste contrato correrão por conta da "CONTRATADA",

4.5 - A "CONTRATADA" arcará integralmente com a responsabilidade pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na má execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da Administração.

4.6 - Manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. - O pagamento dos serviços licitados será efetuado proporcionalmente a sua execução, tendo como referencial os serviços prestados ao Governo do Estado do Piauí através da SASC e o valor apresentado na Proposta de Preço.

5.2 - Caso haja inadimplência, por parte da CONTRATANTE por um prazo superior a 90 (noventa) dias, a licitante vencedora poderá se valer do disposto no art. 78, inc XV, da Lei 8.666/93.

5.3 - O efetivo pagamento das Notas Fiscais/Faturas estará condicionado à apresentação do documento constante no subitem 5.6 do presente Contrato.

CLÁUSULA VI – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

6.1 - Nos termos dos Art. 67, § 1º, Lei nº. 8.666, de 1993, a **SEAD** designará um representante para representá-lo, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

6.2 - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

6.3 - A execução contratual será coordenada pela **SEAD**, denominada para este efeito GESTOR, que indicará servidor para exercer a função de fiscal do fornecimento dos materiais contratados constituído na forma da Lei e poderá:

I- proceder a diária e competente fiscalização da instalação dos equipamentos e materiais, a fim de comprovar o cumprimento da execução contratual;

II- anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços objeto da Licitação, determinando o que for necessário à regularização das falhas, faltas e defeitos observados;

III- não permitir que a execução dos serviços seja executada em desacordo com as estabelecidas neste Contrato;

IV- exigir, uma vez comprovada a necessidade, o imediato afastamento de qualquer empregado e/ou preposto da **CONTRATADA** que, por justas razões, vier a desmerecer a confiança, embaraçar à fiscalização ou, ainda, que venha a se conduzir de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram delegadas; e

V- solicitar ao Gestor do Contrato as decisões e providências que ultrapassem a sua competência, em tempo hábil, para adequada adoção das medidas julgadas cabíveis.

92



CLÁUSULA VII - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - A “CONTRATADA” não poderá subcontratar, total ou parcialmente a atividade que constitua objeto do Contrato, sem a concordância do Governo do Estado do Piauí, manifestada após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado por termo aditivo, através do qual se mantenha a integral responsabilidade da mesma “CONTRATADA” pela execução satisfatória da prestação de serviço/fornecimento correspondente.

CLÁUSULA VIII - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES DO CONTRATO

8.1 - Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimo ou supressão) dos serviços, objeto do presente Contrato, poderá ser determinada pelo CONTRATANTE mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes art. 65, § 1º da lei 8.666/93

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1 - As Sanções garantido o direito à ampla defesa e o contraditório, a Licitante ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado no CADUF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme previstos no art. 28 do Decreto nº. 5.450/2005, a licitante que:

9.1.1 - Não assinar o contrato dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.2 - Deixar de entregar a documentação exigida no edital;

9.1.3 - Apresentar documento ou declaração falsa;

9.1.4 - Ensejar retardamento da execução de seu objeto;

9.1.5 - Não mantiver a proposta;

9.1.6 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.1.7 - Comportar-se de modo inidôneo;

9.1.8 - Cometer fraude fiscal ou fraude na execução do CONTRATO.

9.2 A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos itens não fornecidos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e

b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e

c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

9.3 Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

a) Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização do Estado do Piauí, no cumprimento de suas atividades;

b) Desatender às determinações da fiscalização do Estado do Piauí; e



c) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

9.4 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

- a) Fornecer os produtos em desacordo com o termo de referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- b) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;
- c) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

9.5 ADVERTÊNCIA

A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Estado do Piauí, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- b) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do Estado do Piauí, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

18.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a **Licitante** o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO

10.1 - A rescisão do presente Contrato poderá ser:

10.1.1 - Determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e plena defesa, nos casos do artigo 78, incisos I a XII, XVII, XVIII e parágrafo único da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993.

10.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

10.1.3 - Judicial, nos termos da legislação.

10.2 - No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à CONTRATADA até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA XI - DA INDENIZAÇÃO

11.1 - Ocorrendo à rescisão, à CONTRATADA caberá receber o valor do fornecimento até a data da rescisão, se houver, considerando como realizado eventuais processos não finalizados devido a terceiros desde que observado o item 10.2 da CLÁUSULA X do presente Contrato.

CLÁUSULA XII - DO REGIME LEGAL

12.1 - Este Contrato reger-se-á pelas suas cláusulas e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.



CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Teresina para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Teresina/PI, de de 2012

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

Governo do Estado do Piauí
Secretaria de Administração – SEAD
Diretoria de Licitações e Contratos
Administrativos – DLCA

Av. Pedro Freitas, s/nº.
Centro Administrativo. Bloco “I”. Bairro São
Pedro
CEP: 64018-900. Teresina / PI
Fone/Fax: (86) 3216-1000
www.administracao.pi.gov.br
licitacao@administracao.pi.gov.br



ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº.
Pregão Presencial nº. 023/2012 – DCLA/SEAD
Processo Administrativo A.002.1.007694/11-96– DCLA/SEAD
Publicado no DOE de:
Validade: 12 (doze) meses

Aos..... dias do mês de do ano de dois mil e doze, na Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco I, 2º andar, em Teresina – PI, DCLAL/SEAD, a Secretaria de Estado da Administração, representada pelo Secretário, Paulo Ivan da Silva Santos, portadora do R.G nº. SSP/PI e inscrito no CPF sob nº. e as empresas qualificadas abaixo, nos termos da Lei federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº. 8.883/94 do, Lei Federal nº. 10.520/02, decreto Estadual nº. 11.319 de 13.12.2004, Decreto Estadual 11.346/04 e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pela, às fls. e HOMOLOGADA sob fls., ambas do Processo Administrativo nº. **A.002.1.007694/11-96– DCLA/SEAD/SASCI/PI**, referente ao Pregão Eletrônico para aquisição de serviços com opção para Registro de Preços nº. 00/12 – DCLA. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto ao fornecimento, às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº. 023/12, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº. 8666/93, Decreto Estadual nº. 11.319 de 13.12.2004, com objetivo de disponibilizar aos Órgãos e Entes da Administração Pública do Estado, preços para posterior e oportuna contratação de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS, ELETROELETRÔNICOS, INFORMÁTICA, MATERIAL DE COZINHA, ENFERMARIA, POLÍCIA, FERRAMENTAS, MATERIAL ESCOLAR E ESPORTIVO PARA NOVO CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIO (CEIP) SASCE**, conforme o a necessidade de cada Órgão/Ente, sendo de obrigação das unidades interessadas a realização de pesquisa de mercado antes da utilização dos preços registrados nesta Ata.

1.1 - A renegociação, por ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade demandada, ficando estipulado como parâmetro máximo o preço registrado que compreende o valor da unidade.

1.2 - A prestação dos serviços objeto desta licitação será solicitada diretamente à(s) detentora da Ata de Registro de Preços, Empresa _____, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital.

1.3 - Todos os ônus decorrentes do reparo ou substituição de equipamentos fornecidos deverão ser realizados às exclusivas expensas da(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços (fornecedores), sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante, e deverão ser realizadas no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados do pedido formal das unidades usuárias ao(s) detentor(es).

*Governo do Estado do Piauí
Secretaria de Administração – SEAD
Diretoria de Licitações e Contratos
Administrativos – DLCA*

*Av. Pedro Freitas, s/nº.
Centro Administrativo. Bloco “I”. Bairro São
Pedro
CEP: 64018-900. Teresina / PI
Fone/Fax: (86) 3216-1000
www.administracao.pi.gov.br
licitacao@administracao.pi.gov.br*



1.4 - Os serviços prestados deverá ser entregue, após solicitação formal, gerenciada pela SEAD – DCLA/PI, para qualquer das unidades dos órgãos e entes estatais(s) nos endereços indicados pela unidade requisitante, dentro do Município de Teresina - PI. Caso a solicitação refira-se à entrega a ser realizada em municípios diversos da Capital, a(s) detentora(s), caso necessário, não poderá acrescer os custos relativos ao frete.

1.5 - Desde a data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar o satisfatória fornecimento do objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento das diversas unidades requisitantes sofram qualquer solução de continuidade.

1.6 - A ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.7 - Fica facultado o registro de tantas empresas quantas forem necessárias ao atendimento do fornecimento, desde que aceitem as mesmas condições proclamadas pela melhor proposta, inclusive quanto ao preço.

2. DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO

2.1 - DA SOLICITAÇÃO:

2.2.1 - Os órgãos/entes deverão emitir Ordens de Fornecimento (OF), ou instrumento equivalente, contendo a discriminação especificação e quantidade serviços, preço unitário e total e prazo de fornecimento, e a Nota de Empenho, ao detentor da Ata, depois de consulta formulada à DCLA/SEAD, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

3 - DOS SERVIÇOS

3.1 - Os Serviços objeto desta licitação, fornecido deverá estar em conformidade com as especificações constantes do **Anexo I** do Edital em referência.

4 - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre o Estado do Piauí, representado pela DCLA/SEAD-PI, e a(s) Detentora(s), terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja interesse da Administração e aceitação da parte conforme, art. 4º, § 2º do decreto Federal nº. 3.391/2001e art. 11º do decreto estadual 11.319/2004.

4.2 - A(s) detentora(s) (Empresa) da Ata de Registro de Preços deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a **30 (trinta) dias** do término da vigência desta Ata. A ausência do pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, do lote, item e/ou subitem, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

4.3 - À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DLCA/PI, no atendimento do interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até **90 (noventa) dias**, a fim de evitar brusca interrupção do fornecimento, caso esta Ata com força de contrato não seja prorrogada, na forma do subitem acima.

5 - PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

*Governo do Estado do Piauí
Secretaria de Administração – SEAD
Diretoria de Licitações e Contratos
Administrativos – DLCA*

*Av. Pedro Freitas, s/nº.
Centro Administrativo. Bloco “I”. Bairro São
Pedro
CEP: 64018-900. Teresina / PI
Fone/Fax: (86) 3216-1000
www.administracao.pi.gov.br
licitacao@administracao.pi.gov.br*



5.1 - **Retirada/recebimento da OF e respectiva Nota de Empenho:** Até **03 (três) dias úteis**, contados dos respectivos pedidos.

5.2 - Para retirada de cada OF e Nota de Empenho (NE) ou mesmo a Carta Contrato perante a unidade requisitante, a detentora da Ata de Registro de Preços, caso exigido por lei e a critério da Contratante, deverá apresentar o Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (documentos originais), desde que transcorrido 03 (três) meses, contados da assinatura desta Ata.

6 - UNIDADES REQUISITANTES:

6.1 O Pregão em referência atende ao Órgão Solicitante, podendo todos os órgãos/entes da Administração Pública, nominados na Ata referente ao SRP, relação esta que passa a integrar este instrumento, como se aqui estivesse transcrito, utilizarem-se do referido procedimento para requisitarem os itens ainda não registrados em outra ocasião, ou quando das vigências das outras atas de registro de preços dos itens comuns tornarem-se ineficazes.

7 - PENALIDADES

7.1 - Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que só deixarão de ser aplicadas nos casos previstos expressamente em lei, e desde que por motivo devidamente justificado e comprovado pela detentora da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual, ou manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração:

7.1.2 - Multa por dia de atraso para as entregas e/ou substituições será de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculados sobre o valor descrito na Ordem de Fornecimento;

7.1.3 - Multa por atraso: **1,0% (um por cento)** por dia para a(s) entrega(s) programada(s), não superior a 10% (dez por cento), a qual incidirá sobre o valor da quantidade que deveria(am) ser(em) entregue(s).

7.1.4 - Multa por inexecução total do contrato: **30% (trinta por cento)** sobre o valor da nota de empenho.

7.1.5 - Multa por problemas técnicos: **20% (vinte por cento)** sobre o valor do(s) material(s) serviços entregue(s) com problemas técnicos, mais multa de **1% (um por cento)** ao dia, se o material ou serviços não for substituído em **05 (cinco) dias úteis**, contados da data em que a Administração tiver comunicado a irregularidade à empresa.

7.1.6 - Multa de **10% (dez por cento)** por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens anteriores, a qual incidirá sobre o valor da nota de empenho.

7.2 - O prazo para pagamento das multas será de até 30 (trinta) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, a critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da AP. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

7.3 - Demais sanções previstas no Capítulo IV da Lei federal nº. 8666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº. 8.883/94 e legislação correlata.

7.4 - As multas são independentes e a aplicação de uma penalidade não exclui as demais, quando cabíveis.

7.5 - De acordo com o Decreto Estadual nº. 11.319/04, cabe à DLCA/SEAD, na condição de órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, a aplicação das penalidades previstas na respectiva Ata e,

98

*Governo do Estado do Piauí
Secretaria de Administração – SEAD
Diretoria de Licitações e Contratos
Administrativos – DLCA*

*Av. Pedro Freitas, s/nº.
Centro Administrativo. Bloco “I”. Bairro São
Pedro
CEP: 64018-900. Teresina / PI
Fone/Fax: (86) 3216-1000
www.administracao.pi.gov.br
licitacao@administracao.pi.gov.br*



quando não aplicadas no prazo de 30 (trinta) dias pela unidade Administrativa, **deverá a unidade requisitante informar expressamente** se a infração ocorreu por força maior, por culpa da detentora ou por fato imputável à Administração.

7.6 - Das decisões de aplicação das penalidades, caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei federal nº 8666/93, observados os prazos fixados no diploma;

7.7.- Os recursos devem ser dirigidos a maior autoridade da unidade que praticou o ato recorrido, **protocolizados**, nos dias úteis, no horário de expediente normal.

7.8 - Serão conhecidos os recursos enviados pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, desde que, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original seja devidamente protocolizada no órgão competente.

8 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO CONFORME PREÇOS REGISTRADOS NA ATA

8.1 - O objeto da Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante, consoante o disposto no artigo 73, inciso I, da Lei nº. 8666/93, com as alterações introduzidas pela Lei federal nº. 8.883/94 e demais normas pertinentes, dependendo da necessidade e complexidade do objeto.

8.2 - O fornecimento do objeto registrado ocorrerá na unidade requisitante ou local por ela designado, conforme discriminado na OF ou mesmo no histórico da Nota de Empenho prévio, acompanhado da fatura ou nota fiscal, conforme o objeto licitado.

8.4 - O objeto da Ata de Registro de Preço será recebido provisoriamente em até 15 (quinze) dias úteis, caso se constate real necessidade, contados da data da entrega, no local e endereço indicados, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

8.5 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente por servidor ou comissão contados da data de entrega do(s) bem(ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

9 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O prazo de pagamento será não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento do objeto, assegurados ficando os valores de atualização por atraso no pagamento.

9.2 - Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares para cumprimento das obrigações por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

9.3 - O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou ordem bancaria, observados os termos da legislação vigente.

10. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

10.1 - Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes conforme previsão editalícias ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, consoante ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº. 10.192/01.

10.2 - O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela DCLA/SEAD à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos



pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, assegurado que fica o reajustamento após doze (12) meses.

10.3 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da DCLA/SEAD, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a DCLA/SEAD o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

10.4 - Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente.

10.5 - O acompanhamento dos preços pela DLCA não desobriga as unidades requisitantes de efetivarem pesquisa de mercado previamente à contratação.

11- O FORNECEDOR DEVERÁ TER SEU REGISTRO CANCELADO QUANDO:

O Fornecedor terá seu Registro cancelado, nas hipóteses adiante descritas.

11.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

11.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

11.1.2 - a detentora não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

11.1.3 - a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

11.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ata (OF e NE);

11.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

11.1.6 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

11.1.7 - sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

OBSERVAÇÃO: a comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOE/PI, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

11.2 - Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis:

11.2.1 - A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 7, caso não aceitas as razões do pedido.

11.2.2 - A rescisão ou suspensão da prestação do fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº. 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.



11.2.3- A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s).

12 - AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DA ATA E EMISSÃO DA RESPECTIVA NOTA DE EMPENHO:

12.1 - O objeto da Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo Titular da Pasta a qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, **mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços**, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

12.2 - A emissão da OF e Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos, quando couber, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

12.3 - A contratação do objeto com preço registrado em Ata (SRP), por antes da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para tal o Diretor/Superintendente da autarquia ou Presidente da companhia interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

13.2 - Os órgãos e entes do Estado não se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço, uma vez que este não apresenta compromisso de aquisição, podendo cancelá-lo a qualquer momento, desde que julgue conveniente ou oportuno, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte do Estado.

13.3 - Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº. 8666/93, têm caráter de orientar(preço máximo). A pesquisa de preço realizada deverá constar no respectivo processo de pagamento.

13.4 - Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de ORDEM DE FORNECIMENTO e NOTA DE EMPENHO, protocolizados ou enviados através de “fac-símile” ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

13.5 - O preço a ser pago pelos órgãos e entes é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação através do Conselho Gestor do Sistema de Registro de Preços da DCLA/SEAD, nesse intervalo de tempo.

13.6 - A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à DCLA/SEAD, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

13.7 - As alterações contratuais obedecerão à Lei nº. 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8883/94 ou legislação que as vierem a substituir.



13.8 - Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material conforme definido na sua proposta e aceita pelo pregoeiro, sem prejuízo de todas disposições previstas no Código do Consumidor.

13.9 Aos casos omissos e as questões suscitadas durante a vigência da mesma aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e alterações previstas na Lei nº. 8.883/94, conforme conveniência da Administração Pública observando-se ainda o disposto no decretos federal nº. 3.555 de 2000, decreto nº. 5.450 de 2005, e decreto estadual 11.319/04.

Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., é competente, por força de lei, o Foro da Capital de Teresina, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº. 8666/93.

Teresina/PI, _____ de _____ de 2012.

Contratante:

Contratado(s):



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/12**, para Registro de Preços de Bens Comuns, em cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão supracitado.

Teresina,de de2012

.....
Assinatura do representante legal da empresa

NOME:

RG:

CPF:

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.

*Governo do Estado do Piauí
Secretaria de Administração – SEAD
Diretoria de Licitações e Contratos
Administrativos – DLCA*

*Av. Pedro Freitas, s/nº.
Centro Administrativo. Bloco “I”. Bairro São
Pedro
CEP: 64018-900. Teresina / PI
Fone/Fax: (86) 3216-1000
www.administracao.pi.gov.br
licitacao@administracao.pi.gov.br*



ANEXO VI

DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE CASO EXISTIR

DECLARAÇÃO

Para fins de participação no **PREGAO ELETRÔNICO Nº. 023/2012 – DCLA/SEAD** a (o) (NOME COMPLETO DO LICITANTE)----- CNPJ,----- sediada no.....(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Teresina,de de2012

.....
Assinatura do representante legal da empresa

NOME:

RG:

CPF:

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.



ANEXO VII

DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENORES

DECLARAÇÃO

REF.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2012– DCLA/SEAD**

Empresa, inscrito no CNPJ Nº....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade Nº. e do CPF Nº., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

SIM () NÃO ().

Teresina,de de2012

.....
Assinatura do representante legal da empresa

NOME:

RG:

CPF:

Obs.: Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante.